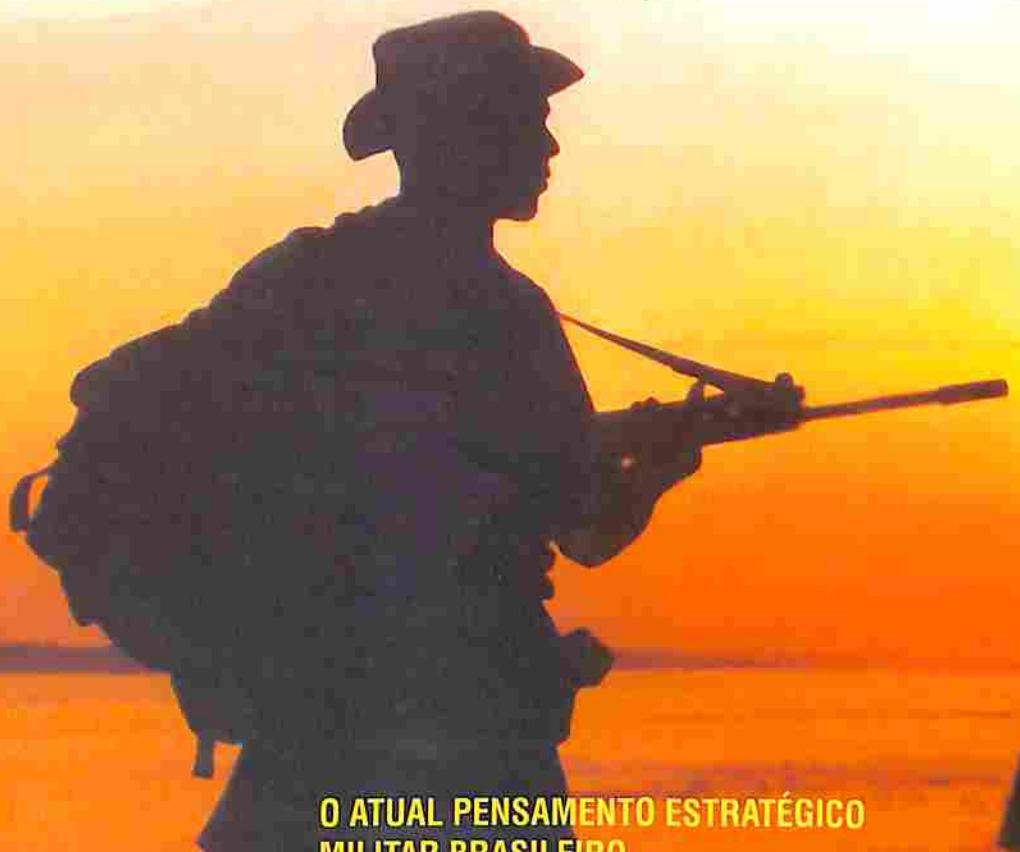




A DEFESA NACIONAL

REVISTA DE ASSUNTOS MILITARES E ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS

ANO XCI – Nº 802 – MAI/JUN/JUL/AGO DE 2005



O ATUAL PENSAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR BRASILEIRO

Marcio Tadeu Bettega Bergo

AS CARACTERÍSTICAS DO HOMEM BRASILEIRO E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESEMPENHO DAS MISSÕES MILITARES

Carlos José Russo Assumpção Penteado

PROGRAMA EXCELENCIA GERENCIAL (PEG) NO EXÉRCITO BRASILEIRO

Entrevista com o Comandante do Exército



EDITORIAL

A cólera das legiões

“Ao deixar nossa terra natal, disseram-nos que íamos defender os direitos sagrados a nós conferidos por tantos de nossos cidadãos assentados em além-mar, por tantos anos de nossa presença, por tantos benefícios levados por nós para populações que necessitavam de nossa assistência e de nossa civilização.”

“Fomos capazes de verificar que tudo era verdadeiro e, porque era verdadeiro, não hesitamos em derramar nossa cota de sangue, em sacrificar nossa juventude e nossas esperanças. Não nos arrependemos de nada, mas enquanto aqui somos inspirados por esse estado de espírito, dizem-me que, em Roma, as facções e conspirações são numerosas, que as traições prosperam, e que muitas pessoas em suas incertezas e confusões dão atenção às horríveis tentações de abandonar e difamar nossas ações.”

“Não posso acreditar que tudo isso seja verdadeiro, ainda que as guerras recentes tenham mostrado quão prejudiciais tais ambientes possam ser e aonde possam levar. Apresse-se em acalmar-me – é o que peço – e diga-me que nossos amigos cidadãos nos entendem, apóiam-nos e nos protegem, como estamos protegendo a glória do Império. Se for de outra forma, se tivermos que deixar nossos alvos ossos em vão nestas areias desertas, então tomem cuidado com a cólera das legiões.”

(Carta de Marcus Flavinius, Centurião da Segunda Coorte da Legião Augusta, a seu primo Tertullus, em Roma, aproximadamente em 20 d.C.)

SUMÁRIO

O ATUAL PENSAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR BRASILEIRO	3
<i>Marcio Tadeu Bettega Bergo</i>	
AS FORÇAS ARMADAS E A POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL	13
<i>Manuel Cambeses Júnior</i>	
AS CARACTERÍSTICAS DO HOMEM BRASILEIRO E SUA IMPORTÂNCIA	
PARA O DESEMPENHO DAS MISSÕES MILITARES	15
<i>Carlos José Russo Assumpção Penteado</i>	
PROTEÇÃO JURÍDICA AO EMPREGO DE TROPAS EM OPERAÇÕES	
DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM	19
<i>Luis Contine Giroto</i>	
APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DE DIREITO INTERNACIONAL	
HUMANITÁRIO NO EXÉRCITO BRASILEIRO	27
<i>Enio da Silva</i>	
PROGRAMA EXCELÊNCIA GERENCIAL (PEG) NO EXÉRCITO BRASILEIRO	41
<i>Entrevista com o Comandante do Exército</i>	
A MEMÓRIA HISTÓRICA DOS BRASILEIROS	44
<i>Mário Hecksher</i>	
BRIGADEIRO JERÔNIMO COELHO	47
<i>Manoel Soriano Neto</i>	
GETÚLIO VARGAS E A EVOLUÇÃO DA DOUTRINA DO EXÉRCITO (1930 – 1945)	51
<i>Cláudio Moreira Bento</i>	
BLITZKRIEG: A IMPORTÂNCIA DA RUPTURA EM SEDAN PARA A TEORIA DA GUERRA	58
<i>Renato Rangel Ferreira</i>	
DO CASTIGO DOS DEUSES À PUNIÇÃO DOS HOMENS	63
<i>Alberto Oliva e Mario Guerreiro</i>	
A GRANDE MENTIRA	76
<i>Carlos Hernán Tercero</i>	
ATUALIDADES	
<i>Brasil: Uma Nação Órfã</i>	87
<i>Ricardo Bergamini</i>	
<i>Confissões</i>	87
<i>José Luiz Sávio Costa</i>	
<i>Denuncismo e Degradação do Direito</i>	90
<i>Dalmo de Abreu Dallari</i>	
<i>Desinformação – Uma Reflexão sobre a Ética Jornalística</i>	91
<i>Carlos Alberto Reis Lima</i>	
<i>Brasil Quer Transformar-se na Fazenda do Mundo</i>	94
<i>Laurence Caramel</i>	
<i>Gramsci e o MST</i>	96
<i>Denis Lerner Rosenfield</i>	
<i>Uma Crise no Horizonte de Roraima</i>	98
<i>Vasconcelos Quadros</i>	
<i>ONGs são Fachada para Países Ricos, diz Relatório</i>	99
ÍNDICE REMISSIVO 2004	100

O atual pensamento estratégico militar brasileiro*

*Marcio Tadeu Bettega Bergo***

Neste limiar de uma nova era, é cada vez maior a necessidade de judicioso planejamento no emprego de recursos. Igualmente, o avanço tecnológico e a velocidade e a quantidade de informações disponíveis impõem aos dirigentes de instituições uma rapidez decisória nunca dantes vista. A tomada da melhor opção e o emprego adequado dos meios disponíveis estarão na raiz do sucesso em qualquer empreitada. Aos que não planejam e àqueles que, mesmo planejando, não são ágeis na implementação das decisões estará destinada grande possibilidade de fracasso.

Neste ambiente contemporâneo, o conceito de "Estratégia" permeia o processo de gestão em qualquer setor. Pode-se fazer "estratégia" desde os mais simples atos do cotidiano até as grandes ações de empresas globais.

Com essas considerações em mente, a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) realizou, em junho de 2004, o 4º Ciclo de Estudos Estratégicos, onde se focaram as Estratégias Militares para o Brasil no século XXI, suas necessidades e possibilidades. O evento iniciou com uma apreciação sobre a importância da Estratégia e uma avaliação dos desafios internacionais em matéria de segurança e defesa. Em seguida, foi conduzida uma apreciação do pensamento estratégico nacional e de defesa. Complementando, pude usar a palavra para centrar atenção no pensamento estratégico militar do Brasil, como ele nasce, como se disfun-

de e se aperfeiçoa e como poderá produzir frutos. Estas são as idéias apresentadas na ocasião.

Definindo Estratégia

O "jogo da vida" segue conforme suas "regras" universais: grupos sociais se organizam e buscam as melhores condições de vida para seus integrantes. No seguir dos tempos, ao se defrontarem dois ou mais grupos, estes podem ter vontades coincidentes ou não. Na concordância, somar-se-ão esforços. Em caso de discordância, haverá confrontação, onde um tentará prevalecer, o que resultará na capitulação ou absorção de um pelo outro. A atuação de imposição de vontades se dá pela aplicação de meios (ou poder) nas suas mais variadas facetas. Essa rápida sintetização consolida princípios que se aplicam a qualquer aglomeração humana organizada – estados, empresas, clãs. E o oponente pode ser outro grupo ou elementos naturais, comumente chamados obstáculos ou óbices. Muito rápido e sintético, mas o que importa é o raciocínio: alguém deseja uma coisa, há alguém se opondo ou surge algo difícil no caminho; então, aplica-se poder para ultrapassar esse empecilho!

Aí, chegamos ao âmago do entendimento do princípio básico da Estratégia – aplicar poder para se atingir um objetivo. O objetivo deve ser definido. E aí se situa o campo de atuação da Política, que pode ser definida como a "ciência da interpretação das vontades de uma coletividade e o estabelecimento de objetivos correspondentes à satisfação destas vontades". À

* Colaboração da ECEME.

** O autor é General-de-Brigada.

Estratégia caberá a fase seguinte, que será a consecução dos objetivos. Para tanto, alocará os meios (recursos, poder, em suma) disponíveis, após os necessários planejamentos.

Em resumo, dizemos que cabe à Política explicitar “o que” fazer ou “aonde ir” e à Estratégia definir o “como fazer” ou “por onde chegar”. Uma terceira etapa será, na seqüência, a execução, ou seja, a efetiva aplicação dos meios recebidos, a “gestão” dos mesmos (uso, fiscalização e correção de rumos, realimentando o processo).

E é esta, enfim, a definição atual mais abrangente de Estratégia – *alocação de recursos (de toda ordem: humanos, materiais, financeiros, tecnológicos) para o atingimento de um objetivo.*

Essa definição em nada altera o significado original do termo, estritamente militar (Estratégia significa “arte dos generais”, pois “estrategos” era como se chamavam os comandantes militares na antiga Grécia). Pelo contrário, ela o amplia e atualiza – Estratégia Militar cuida exatamente da alocação dos meios destinados às ações do poder militar, para que este cumpra com suas finalidades!

Como foco de idéias, podemos, portanto, afirmar que as Estratégias Militares a serem empregadas ou adotadas pelo nosso País dão respeito à forma como organizaremos os recursos alocados predominantemente para a nossa segurança e a nossa defesa.

O Brasil no panorama mundial do século XXI

Iniciamos a abordagem deste aspecto pelo seu final: o Brasil deve pensar grande! Os objetivos nacionais necessitam ser amplos, nosso destino é de relevo no cenário internacional! Não temos o direito de legar a nossos descendentes um País que não seja de destaque no concerto das nações, nem que nosso povo não tenha um padrão de vida dos mais elevados. Não, defini-

tivamente! Até porque nossa própria riqueza em recursos nos colocaria “no olho do furacão”.

Deste pequeno planeta situado numa galáxia num canto do universo, única fonte de vida conhecida num raio apreciável de alguns milhares de anos-luz, nosso Brasil ocupa posição privilegiada em todos os aspectos.

Temos uma população considerável, coesa, integrada em idioma, costumes e sentimentos. Extensão territorial apreciável, compacta, relevo suave, sem grandes obstáculos, maior fronteira agrícola do planeta (17% das terras agriculturáveis!), ecossistemas variados, jazida magnífica de recursos minerais dos mais diversos, maior biodiversidade do mundo, segunda maior fonte de água doce da Terra, plataforma marítima apenas despotando e já impressionando pelo potencial de riquezas, clima não agressivo, com ausência de cataclismos naturais de vulto, paisagens e recantos altamente atrativos para a indústria do turismo... tudo neste país é superlativo! E gera também cobiça e ciúmes, igualmente superlativos.

Infelizmente, os problemas atuais também são amplos: muitas lideranças descompromissadas com os destinos do País, distribuição de renda das piores do mundo, sistema educacional deixando a desejar, atendimento sofrível à população em aspectos básicos (saneamento, infra-estrutura, saúde e outros), segurança pública em padrão crítico, nível abaixo do desejado em investimento e poupança. Apesar de grande produtor e do considerável mercado interno, somos cerca de 1% do comércio mundial.

Ou seja, o Brasil é um gigante em potencial e um nanico em desenvolvimento, em que pese a existência de ilhas de excelência, pedaços de primeiro mundo incrustados num campo fértil, porém ainda por desbravar.

Aí está, pois, num panorama aberto, o grande desafio, a grande questão a ser debatida e ponto central das nossas discussões no citado ciclo de debates: *o que o Brasil quer ser?*

Qual nosso papel futuro no concerto das nações? Qual nosso respaldo para o anseio a um assento permanente no renovado Conselho de Segurança da ONU?

O mundo do século XXI aí está – dinâmico, com uma população plena de necessidades das mais diversas naturezas por serem atendidas (ou seja, mercado!), recursos limitados e mal distribuídos (e nesse campo fomos privilegiados pela Natureza!), transformações acontecendo cada vez mais rapidamente, exigindo permanentes adaptações.

Esta “Nova Era” também nos brinda com um mundo com problemas dos mais variados matizes, com conflitos de interesses, ambições, carências, grupos sociais seguindo direcionamentos divergentes e, principalmente, em estágios de desenvolvimento distanciados cada vez mais. A desigualdade social só aumenta a cada dia.

A evolução nos trouxe do conceito de Cidade-Estado para o de Estado-Nação, e hoje existem já autores que consideram o Estado-Economia e o Estado Bem-Estar. As fronteiras geográficas já não são tão importantes, estando as fronteiras econômicas e tecnológicas adquirindo destaque cada vez maior.

Em resumo, este é o cenário em que nos situamos, a moldura para a estratégia militar brasileira:

- primeiro – o mundo moderno é ágil, quem não tiver conhecimento e capacidade de atuação ampla não terá condições de impor suas vontades;

- segundo – os obstáculos são amplos, muitas vezes camuflados;

- terceiro – o Brasil tem potencial, terá que ser grande, estar entre as grandes nações do mundo; não existe outra alternativa!

Segurança e defesa

Segurança é um estado, uma situação, um sentimento. É a proteção dos direitos dos cida-

dãos, permitindo a estes se desenvolverem em busca do objetivo geral, a felicidade. É uma preocupação permanente. Defesa é um conjunto de medidas que visa prever, evitar ou neutralizar as ameaças à segurança. Inclui o combate aos atos praticados contra a integridade, quer dos cidadãos quer do patrimônio público e das instituições da sociedade. Inclui, logicamente, a proteção contra ameaças externas. Segurança é substantivo, no campo do *abstrato*, é “sentida” e desfrutada. Defesa é um conjunto de ações (verbos), no campo do *concreto*, é planejada e executada, preventiva ou reativamente.

Em um passado não muito distante, constatou-se em nosso País certos “traumas” com respeito à palavra “segurança”, um, digamos assim, “patrulhamento semântico” quanto ao seu uso, ficando ela destinada à proteção dos interesses propriamente ditos do cidadão comum (segurança pública, em suma). Ao mesmo tempo, convencionou-se destinar o termo “defesa” às atividades militares, voltadas mais ao campo externo, aparecendo algumas “derivações adjetivadas” do termo: quando o tema se refere a catástrofes naturais, diz-se “defesa civil”; em casos de ordem pública, fala-se em “defesa social”. Hoje este “preconceito” desaparece gradativamente, com a sociedade entendendo o inter-relacionamento cada vez maior dos assuntos. Segurança abrange tudo, defesa idem! Tudo se inter-relaciona, em maior ou menor grau. As ameaças transcendem o território nítido de cada campo do poder. A defesa, portanto, também deve ser dinâmica e interdisciplinar. Chega-se, pois, à conclusão de que quando se usam as palavras “segurança” e “defesa”, entendem-se temas que afetam toda a sociedade, em todos os setores. Segurança pressupõe a participação de todos os cidadãos e a presença da autoridade em sua plenitude democrática, em exercício livre e sob o império da lei. Segurança é função do Estado. Cabe a

ele definir qual ou quais elementos de sua organização irão atuar e de que forma.

O mundo contemporâneo enfrenta, em escala cada vez mais ampla, as chamadas “novas ameaças”, não convencionais, que compreendem o narcotráfico, o contrabando em geral e o de armas em particular, o terrorismo, as armas de destruição em massa, a corrupção, a falsificação e a lavagem de dinheiro, as insurreições políticas e comerciais, os seqüestros e as extorsões, a violência urbana, os crimes “cibernéticos” e o crime organizado em geral. Adicionem-se a esse quadro ameaças como subdesenvolvimento, pobreza, fome, epidemias, desagregação social, analfabetismo, exclusão tecnológica e tantas outras. Todas essas ameaças têm seus efeitos se propagando em velocidades incríveis e em amplitude geográfica considerável. A elas se agrega a tradicional ameaça do mais forte, quando seus interesses se chocam com os do mais fraco.

Os anseios nacionais estão claros: integridade, prosperidade e bem-estar geral. E os obstáculos também estão! Como vencê-los? Que tipo de poder e em que quantidade aplicar? E, principalmente, onde se encontram as fronteiras entre atuação (poder!) educacional, econômica, policial, judiciária, militar? Há situações em que elas são nítidas, outras nem tanto, é preciso um estudo aprofundado e decisões ditadas pela política. Ressalte-se que o significado da palavra “política” utilizado neste trabalho é o original, compreendendo idéias de cidadania, participação, vontade nacional, e não o contexto deturpado de “politicagem”.

Mas o mais importante de tudo é que deve existir integração entre todos os campos do poder, esta é a idéia-chave; em todos os campos e em todas as esferas – nacional, estadual e municipal.

Os novos tempos diminuíram, porém não eliminaram, as possibilidades de emprego de forças militares em guerra no seu conceito tradicional, de Estado contra Estado. Aumentam,

por outro lado, as necessidades ligadas ao combate, as já citadas “novas ameaças”. Os novos inimigos atuam em rede, são espertos psicológica e tecnologicamente, manipulam a assimetria e não necessitam de “recrutamento” – têm “mão-de-obra” farta e qualificada.

Assim, se o inimigo é flexível, o Estado também o deve ser, inovando na luta. Os fatores antagônicos têm seus pontos fracos, cabe ao aparelho do Estado conhecê-los e atuar adequadamente. A estratégia tem de ser de antecipação e de rapidez na ação. E as forças de defesa devem se preparar para todas as ameaças. O Estado detém o monopólio do uso da força. O termo “força” engloba desde um policial com um cassetete até um bombardeiro supersônico com míssil guiado a laser. A dosagem de seu uso é tarefa indelegável do Estado – ele é quem sabe qual força usar e contra qual adversário. Distribuir recursos e missões no espectro forças policiais/forças militares é um exercício árduo e objeto de muitas controvérsias.

As doutrinas e as maneiras de atuação das forças militares se encontram em mudança. Os chefes militares modernizam seu pensamento, organizam-se para fazer frente às novas ameaças e buscam interagir com os demais setores da sociedade. Restrições econômicas, porém, diminuem cada vez mais os meios disponíveis – em quantidade e em qualidade. As ameaças são novas, no entanto as estruturas de defesa se encontram de modo geral debilitadas e defasadas. E um ciclo de estudos como o mencionado serve exatamente para que se discutam outras formas de soluções, estratégias inéditas ou aperfeiçoadas. É para discussões dessa natureza que acontecem tais reuniões.

Estratégias para o século XXI

Como já visto, os desafios para nosso País são imensos. Os objetivos nacionais são claros, encontram-se na Constituição Federal. Ca-

be-nos realizar os levantamentos consequentes: os cenários futuros, os obstáculos (reais e potenciais), os meios necessários e as alternativas disponíveis.

Também o campo de atuação militar se encontra delimitado na Carta Magna, cabendo-lhe, muito resumidamente, em primeiro lugar a defesa da Pátria e, na seqüência, a garantia da lei e da ordem e a contribuição com o desenvolvimento da Nação.

Ou seja, bastará, pois, estudar e fixar políticas, implementar estratégias e executar gestão! Simples, não? Não, complicado. E muito!

O primeiro passo é a necessidade da existência de forte vontade nacional, de coesão em torno dos propósitos, para que os objetivos sejam comuns à sociedade como um todo. Na seqüência, serão fundamentais as decisões políticas decorrentes. A partir daí é que "entra em campo" a Estratégia.

Os desafios atuais são de diversas naturezas, como já vimos, muitas delas novas. Portanto, a aplicação de poder deve ser coerente, pelos diversos campos. Existem áreas comuns, temas interligados. Ninguém discorda de que um país grande, no sentido que aqui desejamos ao termo, seja grande não só em território, população e recursos. Ele tem de ser grande em tecnologia, em comércio, em cultura. E, logicamente, proporcionar o melhor em termos de bem-estar aos seus cidadãos. Um país grande em todos os setores. E dotado de um poder militar adequado para defendê-lo.

Em suma, o que se propõe é a elaboração de um grande *Projeto Nacional*, claro e preciso. O primeiro passo é efetuar um levantamento prospectivo do cenário futuro desejado, especificando os focos de atenção para investimento hoje, visando melhorias no prazo considerado; balancear a aplicação dos meios, elegendo prioridades mas que estas não deleguem as demais ao esquecimento. Instrumentos como o Plano Pluri-Anual (PPA) e a Lei Or-

çamentária Anual (LOA) seriam plenamente respeitados, tornados efetivos elementos de planejamento estratégico e não meras peças decorativas como ocorre atualmente. Fruto desse estudo, ocorreria uma revisão nas políticas de Estado, visando integrá-las. Assim, teríamos uma "Política Nacional de Segurança" (não de "Segurança Nacional"), da qual a defesa seria um segmento, juntamente com outras (educacional, desenvolvimento etc). Teríamos renovadas políticas: de Defesa Nacional, de Segurança Pública, Externa, de Segurança Judiciária, Educacional, Ambiental, de Desenvolvimento...

Uma vez definidos os objetivos nas políticas setoriais, as estratégias respectivas seriam revistas, voltadas aos respectivos campos do poder, alocando os recursos disponíveis e implementando as ações necessárias.

Seguem-se algumas idéias de ações a realizar, que poderiam se constituir em "macro-projetos" do citado "Projeto Nacional":

- Investir maciçamente em educação, a base de tudo.
- Utilizar a inteligência em intensa proporção, inteligência de todos os tipos: nacional (política), acadêmica/tecnológica, militar, legal (judiciária ou de "aplicação da lei"), econômica (industrial/comercial), de grupos religiosos, das ONG (Organizações Não-Governamentais) e da mídia. Isso servirá para se detectarem obstáculos, desvios, resultados e principalmente como medida preventiva, antecipando-se ações adversas.
- Privilegiar as ações voltadas para o fortalecimento econômico e social do País, investindo na infra-estrutura produtiva e de serviços.
- Atuar mais intensamente no campo internacional, tanto no tocante ao comércio exterior como na projeção externa do País.
- Arquitetar uma reestruturação geral nos sistemas financeiro, judiciário e eleitoral do País, dando rapidez, transparência e eficiência.

cia à máquina administrativa estatal, otimizando os serviços prestados à população pelas três esferas do Estado.

– Intensificar projetos que desenvolvam sentimentos de nacionalidade, patriotismo, valores morais, crença nas instituições, culto a vultos históricos. Há a idéia predominante de que o desenvolvimento econômico eliminaria muitas das causas dos sofrimentos que acometem os brasileiros. No entanto, sabe-se que só isso não é suficiente. Existem problemas que não têm raízes em causas econômicas. Os motivos são de outra ordem – cultura e instrução, valores, presença (ou ausência) do Estado, instituições deficientes.

– Desencadear luta incansável contra a corrupção e a impunidade em geral.

– Manter a lembrança de que existe, ainda, a possibilidade de o Brasil ser afetado por reflexos de acontecimentos em países vizinhos, e também a possibilidade de intervenções extracontinentais, fruto da cobiça por riquezas naturais ou de ingerências por outros motivos. Para isso, não descuidar da manutenção de uma força dissuasória capacitada a manter afastados eventuais candidatos a agressores. E em caso de ocorrência feita por agressor muito mais forte, desenvolver adequada capacidade de resistência.

Essas são ações militares? Não exclusivamente. São atitudes integrantes de estratégias nacionais e todas de alguma forma ligadas ao conceito de “segurança”, que é dever do Estado. O que queremos afirmar é que não bastam estratégias militares sem a coexistência de harmônicas estratégias em outros setores. Sem isso, o poder militar, por maior que seja, não terá eficácia. As Forças Armadas devem, sim, integrar com todas elas, em estreita cooperação, com maior ênfase em umas do que em outras. Igualmente, outros campos do poder devem ter participação naquelas específicas das Forças, apoiando-as decisivamente. No entanto, repete-

se, tudo acontecendo sempre conforme um Projeto Nacional amplo, que refletia a aplicação do poder nacional frente aos obstáculos levantados rumo à conquista dos objetivos finais.

Atualizando o pensamento estratégico militar brasileiro

Não se pretende aqui repetir conceitos de manual, tratando dos métodos da Estratégia (direto e indireto) nem as formas de resolução de conflitos (persuasão, dissuasão, coerção) e muito menos discorrer sobre os meios preponderantes a serem utilizados em cada uma delas. Tampouco abordaremos os modelos de planejamento nem as estratégias presentemente consideradas (presença, dissuasão, ação independente, aliança, ofensiva, defensiva, projeção de poder, resistência). Para isso, bastará estudar o Manual de Campanha C 124-1 (Estratégia), todos esses ensinamentos lá se encontram.

Também o arcabouço legal se encontra estabelecido basicamente na Constituição Federal (Artigos 142/144), na Lei Complementar 97/99 e no Decreto 3.897/2001. Caso sejam necessárias alterações nesses dispositivos, existe um caminho legislativo específico para isso. Existe uma Política de Defesa Nacional, de 1996, e uma Estratégia Militar de Defesa, recente. Estão atualizadas? Necessitam revisões?

Até poucos anos atrás, os planejamentos eram estanques, cada Força Singular com seu sistema específico, e, mais grave, dissociados do ambiente civil. Ultimamente esse quadro vem se alterando e já estamos assistindo ao florescer de um sistema abrangente, agregador e interativo, ao menos no âmbito militar.

Em iniciativa inédita, o Ministério da Defesa (MD) realizou um exercício reflexivo sobre o tema. Em rodadas (uma por mês) de debates, cada uma dedicada a um tema específico, foram convidadas personalidades da vida nacional para apresentarem suas idéias. Mem-

etros do Governo, políticos, militares, diplomatas, acadêmicos, jornalistas e empresários deram suas contribuições. Uma equipe permanente, composta por membros do MD, das Forças Singulares (onde eu me incluía, designado pelo Comando do Exército), da Escola Superior de Guerra, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do meio acadêmico (Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade de Campinas) e do Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), acompanhou os trabalhos, participou das discussões e serve, agora, como um difusor de idéias.

Os temas abordados foram:

- Evolução do pensamento brasileiro em matéria de defesa e segurança – uma estratégia para o Brasil;
- Conceitos de segurança e defesa: implicações para a ação interna e externa do Brasil;
- O Brasil diante dos desafios internacionais em matéria de segurança e defesa;
- O Brasil no cenário regional de segurança e defesa;
- Indústria de defesa;
- O papel da Ciência e Tecnologia na defesa da soberania nacional;
- As Forças Armadas e o desenvolvimento social do País;
- Alocação de recursos das Forças Armadas; e
- Elementos para uma nova Política de Defesa Nacional.

Para fechar o ciclo, houve a consolidação dos temas tratados e a publicação de livros com as principais conclusões.

Num fórum como esse, divulgam-se idéias e trocam-se experiências. Mais ainda, integram-se diversos setores da sociedade, militares e civis. É um exemplo do surgir de um pensamento estratégico militar genuinamente nacional e atual.

Ressalte-se que se encontra em fase final de elaboração o Sistema de Planejamento Es-

tratégico de Defesa, que expressa muitas das idéias aqui abordadas e resultará na padronização dos planejamentos militares brasileiros.

Estratégias militares para o Brasil

A já citada Estratégia Militar de Defesa, ainda não totalmente implementada, contempla diversos procedimentos a serem seguidos para dotar o Brasil do poder militar compatível com sua estatura atual e seu ideal futuro. Não iremos aqui estudá-la, mas, sim, apresentar as nossas principais idéias, quase todas lá constantes, direta ou indiretamente. E essas idéias são tópicos oriundos exatamente do pensamento estratégico predominante, constituindo as medidas propostas a seguir, todas elas ações estratégicas militares:

- Estabelecimento e manutenção de forças ágeis, organizadas em escalões adequadamente compactos e dotadas de meios modernos e ampla capacidade de deslocamento, mantendo-as constantemente adestradas e aprestadas para as missões específicas a cada grupamento (defesa externa, GLO, missões complementares).
- Distribuição dessas forças pelo território nacional de forma a direcioná-las às áreas de maior possibilidade de atuação.
- Intensificação dos intercâmbios com os países vizinhos, especialmente os do Mercosul, ampliando medidas de confiança mútua e interando ações.
- Manutenção de forças aptas a atuar no exterior, em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Brasil quanto a missões de paz.
- Implantação de um sistema logístico integrado e funcional, capacitado a apoiar as tropas em operações em qualquer lugar, sob quaisquer condições e durante o tempo que se faça necessário; que seja simples e eficiente, com uma estrutura que permita atender à maioria das situações, na paz e na guerra. É

muito importante ser ressaltado que logística não se improvisa!

– Estabelecimento de um sistema de mobilização nacional, com uma legislação adequada e principalmente com a conscientização da sociedade de que ela é a responsável maior pela sua própria segurança.

– Investimento na “4^a dimensão” da batalha, o chamado *espectro* – palavra (que alguns estudiosos substituem por *outer space*) utilizada para significar as radiações de uma maneira geral (eletromagnéticas, ultra-sônicas, infravermelhas, termais e outras) e os equipamentos que possibilitam, a distâncias cada vez maiores, sensoriamento, comando e controle e direcionamento dos meios ou agentes de atuação de todas as naturezas.

– Investimento na tecnologia aplicada aos materiais de emprego militar, abrangendo amplo leque de itens, desde complexos sistemas de armas até armamentos e equipamentos individuais, com variadas alternativas para comunicação, ataque e autoproteção.

– Atuação no sistema “cérebro”, no pensamento militar, com revisão das estruturas, do treinamento e da capacitação gerencial, que trará reflexos nos processos de transmissão de dados e de tomada de decisão.

– Atualização do fluxo de informações e dos níveis de tomada de decisão – reestruturação do Sistema de Comando e Controle, com estudo dos canais que devem ser percorridos até a decisão e o consequente tempo decorrido entre a identificação de uma necessidade ou de uma ameaça pelo sensoriamento e ação respectiva de resposta.

– Reengenharia das estratégias da dissuasão e da resistência – com mais aprofundados estudos das armas, dos equipamentos, da articulação de tropas, dos meios de ligação e de coordenação, dos processos de suprimento e das descentralizações decisórias que melhor atendam às hipotéticas situações imaginadas.

Quanto à resistência, considerar que ela não deve ser limitada a uma região, mas ao país como um todo. Outra consideração é que ela é reativa, acontece *depois* – temos de pensar no *antes*! Ao se levantar a hipótese de uma agressão externa direta ou a tentativa de conquista de uma fatia específica do território nacional, estudar também as consequências, por exemplo, da imposição anterior de um bloqueio aéreo ou naval ao eixo Rio-São Paulo ou de uma interrupção no fluxo de capitais ou de insumos industriais. O que aconteceria se o Brasil sofresse um ataque no campo econômico ou a destruição de linhas de transmissão de energia elétrica? Quais as reais capacidades de nossas defesas antiaéreas e navais?

– Intensa coordenação entre as forças terrestres, aeroespaciais e marítimas – desde já, no mais amplo espectro, prevendo integração dos sistemas comuns e a capacitação para sincronização de ações simultâneas em todo o campo de batalha, envolvendo mais de uma força, indo além das simples linearidade ou ações sucessivas.

– Inserção do trato da gestão em seu mais elevado nível e abrangência, visando a atingir fundamentalmente o *espírito* dos integrantes da Força, para que estes realmente se conscientizem e vivam os conceitos de funcionamento sistêmico, de administração por resultados, de delegação de decisões até os escalões compatíveis com as mesmas, de coordenação proativa e que, sobretudo, entendam que certos cargos têm atribuições pelas funções que representam e não pelas pessoas que os ocupam; faz-se importante o desenvolvimento de *liderança* em todos os escalões.

– Estudo aprofundado do conceito de sistema ou projeto de força integrado, de origem norte-americana, simplificadamente conhecido como DTLOMS – Doutrina, Treinamento, Liderança, Organização, Material e Soldado (pessoal). Um projeto assim poderá ser efetivamente

te testado, por intermédio de modelagens, e realimentado em seu funcionamento, para confirmação de sua eficiência, sua eficácia e efetividade, num processo contínuo. É importante se deixarem de lado paradigmas e conceitos de DTLOMS ultrapassados, adotando-se uma estratégia de *transformação* e não somente de *modernização*. E que todos os parâmetros sejam, logicamente, adequados à realidade brasileira, com perfeita sintonia entre a Política e a Estratégia, no campo da segurança nacional.

– Estudo do conceito chinês de “operações militares de não-combate”, uma forma de atuação em que forças militares empregam o poder, porém sem confronto direto – uma ferramenta a mais de dissuasão.

– Finalmente, ressaltar a coordenação de ações! Entre todas as instituições nacionais: políticas, econômicas, educacionais/acadêmicas, religiosas, judicárias, alfandegárias, policiais e militares, com a perfeita definição das atribuições de cada uma delas e com a realimentação permanente dos sistemas. Um bom exemplo desse tipo de proposição se encontra no Programa Calha Norte; ou seja, é uma “tecnologia” que já dominamos e cujos princípios podem se estender a outras áreas.

Urge a modernização das estruturas e dos processos, com uso intensivo da inteligência e da tecnologia, duas “aliadas” importantíssimas.

Conclusão

Estratégia deve ser, por definição, *proativa*. Ou seja, é um instrumento de *antecipação*. “É nos dias de sol que se conserta o telhado”, diz o ditado. Há que se preparar constantemente o “arsenal” de recursos humanos, o aparato legal, os meios. Estuda-se prospectivamente o cenário futuro, levantam-se os óbices existentes ou potenciais e, fruto de judiciosos estudos custo-benefício, se aplicam os recursos, mediante decisões quanto a prioridades. Tudo isso para

que a Nação siga no rumo desejado e alcance seus objetivos.

O processo é contínuo e realimentado. E requer agentes qualificados para elaborar os planejamentos que tornarão realidade as decisões tomadas e gerenciar a sua execução.

Quanto a planejadores e executivos, o Brasil está no caminho certo, com alguns centros de excelência em pesquisa e qualificação, em que pese a falta de incentivos e oportunidades a muitos empreendedores.

Uma grande fonte de pensamento estratégico são os cursos de Política e Estratégia das três Forças e da Escola Superior de Guerra (ESG). Esses cursos fornecem oficiais habilitados nesses campos e sintonizados com os novos tempos. O Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), por exemplo, é fruto de uma acertada decisão sobre sua criação, em 1987. Inclusive seu nome foi uma feliz escolha, pois ele propicia amplos conhecimentos nas áreas da Política, da Estratégia e da Alta Gestão.

A criação de Centros de Estudos Estratégicos (CEE) é outro passo importante. São locais de germinação de idéias, de acompanhamento da conjuntura e de formulação de propostas estratégicas. A ECEME criou o seu CEE em 2000, e o Exército Brasileiro instituiu o CEEEx no ano passado. Esses procedimentos têm se repetido com saudável freqüência no meio acadêmico e empresarial do País, ampliando gradativamente a base de sustentação do pensamento estratégico. A sociedade em geral se conscientiza mais e mais – pelo menos as elites pensantes.

Há tarefas que são atribuição exclusiva do Estado, que não pode, absolutamente, abrir mão delas. O binômio segurança e defesa é uma delas, vital para a sobrevivência da sociedade. Há de se decidir, levantar detalhadamente todas as missões consequentes, dividindo-as adequadamente entre os agentes estatais, de modo a não se deixarem áreas a descoberto nem superposição de funções. O Brasil tem um des-

tino de grandeza a cumprir e não pode se furar a ele. Não temos o direito de nos contentar em ser periferia!

A ciência prospectiva oferece métodos de comprovada validade para se visualizarem cenários futuros, em horizontes delimitados. Haverá que se decidir qual destes nos seja o mais favorável ou benéfico, assim como o papel que nele se deseja para o nosso País. E aplicar os recursos passíveis de direcionar a Nação Brasileira ao cenário desejado. Trata-se de adotar, hoje, as medidas que levem ao amanhã que almejamos – o melhor para todos os filhos desta mãe gentil.

A ferramenta mais adequada a estes nobres propósitos chama-se Planejamento Estratégico, pois recurso empregado sem Estratégia é desperdício. E Estratégia sem Política é inútil!

O Brasil está, aos poucos, despertando para seu destino e criando uma base conceitual própria e se estruturando para formular e aplicar estratégias que o conduzam ao seu futuro de grandeza. É um longo caminho, porém os primeiros passos estão acontecendo. No entanto, há muitos obstáculos adiante. A carência maior está nas boas lideranças políticas, que terão possibilidade de emergir em maior intensidade

do seio de uma sociedade mais homogênea socialmente, mais consciente, confiante em suas instituições e entusiasmada pelo seu progresso. E isso somente ocorrerá quando as gerações de brasileiros se sucederem recebendo amplos investimentos em educação e com o desenvolvimento, como já dito, de sadios valores de patriotismo e nacionalidade.

Um Estado soberano não é somente aquele que detenha a capacidade de definir seus rumos ou que detenha maior poder econômico. O conceito de soberania inclui a capacidade de defesa de seus interesses e, também e sobretudo, a responsabilidade pelos seus atos – ou pela ausência deles. Um Estado, não sendo capaz de proporcionar satisfação aos anseios de seu povo, com certeza dará margem ao aparecimento de ilícitos de toda natureza, o que pode ser motivo de turbulências, de desagregação ou até de intervenção por outros estados, realmente soberanos e mais poderosos. E se for incapaz de usar racionalmente suas riquezas em prol do bem-estar de seu povo, ou mesmo de defendê-las, poderá tê-las cobiçadas e ameaçadas por terceiros.

Lembremos sempre – a nação que não traçar seus próprios rumos os terá ditados por outra.

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO EDITORA Coleção General Benício



Uma Mulher Egípcia

Jehan Sadat

Poucas vezes a Biblioteca do Exército editou título com oportunidade e qualidade como este relato autobiográfico de Jehan Sadat (viúva de Anwar Sadat). A autora se apresenta como muçulmana, filha de pai egípcio e de mãe inglesa, e cedo aprendeu a conviver com o multiculturalismo familiar. Henry Kissinger escreveu: "...a história de Jehan Sadat é autêntica e apaixonada descrição de uma vida como mulçumana emancipada, patriota, esposa e mulher... única no seu gênero."

As Forças Armadas e a política de Defesa Nacional*

*Manuel Cambeses Júnior***

O Brasil é um país guiado por um sentimento de paz. Não abriga nenhuma ambição territorial, não possui litígios em suas fronteiras e, tampouco, inimigos declarados. Toda ação, por ele empreendida nas esferas diplomática e militar, busca, sistematicamente, a manutenção da paz. Porém, tem interesses a defender, responsabilidades a assumir, e um papel a desempenhar, no tocante à Segurança e Defesa, em níveis hemisférico e mundial, devido a sua estrutura político-estratégica no concerto das nações.

O primeiro objetivo de nossa Política de Defesa, portanto, deve ser a de assegurar a defesa dos interesses vitais da Nação contra qualquer ameaça forânea. Não se pode precisar, *a priori*, a fronteira entre os interesses vitais e os interesses estratégicos. Os dois devem ser defendidos com ênfase e determinação. Essencialmente, os interesses estratégicos residem na manutenção da paz no continente sul-americano e nas regiões que o conformam e o rodeiam, bem como os espaços essenciais para a atividade econômica e para o livre comércio (Setentrional Oriental, Costão Andino, Cone Sul e Atlântico Sul).

Fora desse âmbito, o Brasil tem interesses que correspondem às responsabilidades assumidas nos fóruns internacionais e organismos multilaterais e ao seu *status* na ordem mundial. Este é conformado por uma combinação de fatores históricos, políticos, estratégicos, militares, econômicos, científicos, tecnológicos e culturais.

Sem uma Defesa adequada, a Segurança Nacional e a perenidade desses interesses esta-

rão seriamente comprometidos e, consequentemente, não poderão ser assegurados. Daí, ressalta-se a imperiosa necessidade de contarmos com Forças Armadas (FFAA) preparadas, suficientemente poderosas e aptas ao emprego imediato, capazes de desencorajar qualquer intenção de agressão militar ao País, pela capacidade de revide que representam. Essa estratégia é enfatizada para evitar a guerra e exige, como corolário, o fortalecimento da expressão militar do Poder Nacional, além de impor um excelente grau de aprestamento e prontificação das FFAA, desde o tempo de paz, por meio da realização de treinamentos, exercícios operacionais dentro de cada Força Singular, não sendo excluída a necessidade do planejamento e do treinamento de operações conjuntas e combinadas no âmbito das FFAA.

O estudo da História, particularmente da História Militar de uma nação, conduz a conclusões e realça aspectos capazes de influir na expressão militar de seu Poder Nacional.

O estudo das campanhas militares, com seus erros e acertos, o respeito às tradições, o culto aos heróis etc. trazem reflexos à formulação da doutrina, ao moral e à estrutura militares.

As tradições históricas e militares constituem, ainda, fatores de influência sobre a expressão militar. Essas tradições, que cumpre cultuar e manter, não devem, por outro lado, apresentar obstáculos intransponíveis à evolução, ao desenvolvimento e à tecnologia militares. No equilíbrio entre essas idéias, às vezes opostas, está o acerto que revigora a expressão militar.

*Colaboração do autor.

** O autor é Coronel-Aviador e membro do Centro de Estudos Estratégicos da Escola Superior de Guerra.

Assumem, também, papel de destaque os aspectos qualitativos dos recursos humanos; o apoio em maior ou menor grau da opinião pública nacional e mesmo internacional; a coesão interna e a vontade nacional.

E, nesse contexto, ressalta a fundamental importância do povo – expressão máxima das forças vivas da nação –, como verdadeiro esteio das Forças Armadas, quando a elas se une, nelas se apóia e com elas se confunde. A população traduz sua indispensável solidariedade à expressão militar, pela opinião pública, que deve constituir, sem dúvida, preocupação constante quando se pretende manter em alto nível aquela expressão do Poder Nacional.

Nesse sentido, é imperioso o esforço para conservar integrados o homem militar e o homem civil, sem discriminações de qualquer natureza, sem privilégios, embora respeitadas suas diversas e naturais destinações.

O papel que caberá às FFAA brasileiras, nas próximas décadas, é multifacetado e deve estar calcado em amplo debate, cujo resultado deverá ser tão satisfatório quanto maior for o desenvolvimento da sociedade. O esboço de qualquer arranjo de Defesa, em um Estado democrático, para que possa contar com recursos, deve estar respaldado por uma base de legitimidade. Entendemos que, para a consecução desses objetivos, devem ser consultadas personalidades representativas de diferentes espectros de opinião: ministros de Estado, acadêmicos, analistas políticos, economistas, diplomatas, militares, jornalistas, todos com reconhecida competência na área de Defesa e alguns críticos do atual sistema de Defesa Nacional.

Evidentemente, que não se trata de deixar em mãos desses pensadores a formulação de políticas e estratégias militares. Trata-se, tão-somente, de ouvi-los e de reunir novos conceitos e idéias, que permitam oxigenar antigos preceitos e identificar referenciais para a defesa do

País, os quais estejam mais em sintonia com os desafios dos novos tempos e consentâneos com a realidade nacional. Tais contribuições, depois de avaliadas por setores competentes do Ministério da Defesa, poderão ou não ser incorporadas no planejamento estratégico.

Indubitavelmente, para a consecução dessa tarefa, mister se faz uma conjunção de esforços. Nesse sentido, somam-se, num processo sinérgico, o imprescindível apoio do Presidente da República, a compreensão do Congresso Nacional, a efetiva colaboração do Ministério da Defesa e de outras áreas do Governo, a confiança e o respaldo dos comandantes de Forças e a ativa participação de todas as forças vivas da Nação.

Temos plena consciência de que não se pode justificar a hipertrofia das FFAA em prejuízo do processo de desenvolvimento da Nação, mas não se pode admitir, por ilógico e temerário, que a expressão militar do Poder Nacional seja colocada em plano inferior – vivenciando um processo gradual de sucateamento e de desmantelamento, devido à crônica insuficiência de recursos financeiros –, na falsa concepção de que a prioridade absoluta deve ser dada ao desenvolvimento.

Não existem nações desarmadas, porque nenhuma delas seria capaz de desfazer-se de sua expressão militar para merecer, por esse ato ingênuo, o respeito e a simpatia de todos os países. Não há fórmula miraculosa capaz de manter a paz sem ameaças de conflitos internos ou de guerra entre os povos.

Torna-se imperativo conferir mais prestígio às FFAA e racionalizar, modernizar e fortalecer o aparato defensivo brasileiro.

Lembremo-nos das sábias palavras do insigne Barão do Rio Branco – o Chanceler da Paz –, que, de modo contumaz, enfatizava a imperiosa necessidade de possuirmos um bom sistema de armas para respaldar as nossas proposições no concerto das nações. ☈

As características do homem brasileiro e sua importância para o desempenho das missões militares*

Carlos José Russo Assumpção Penteado**

O presente trabalho visa a apresentar algumas das características do homem brasileiro, fruto da mistura de raças e de culturas ocorrida ao longo da história da formação da civilização do Brasil, traçando um paralelo entre o sertanejo de Euclides da Cunha, em sua brilhante obra *Os Sertões*, e o homem cordial de Sérgio Buarque de Holanda, em seu livro *Raízes do Brasil*, bem como expor como as idiossincrasias originadas desse cadiño racial influem na atuação dos militares brasileiros em suas mais diversas missões.

O tema é relevante para se traçar um perfil do homem brasileiro e ressaltar as características marcantes ou o *habitus* que servem para o profissional militar dentro da utilização das Forças Armadas.

Apesar de o termo *mestiço* ser recebido com certa repugnância por parte das elites de quase todos os países, inclusive do Brasil, há de se convir que não existe uma raça pura da qual um país possa se usar. Mais ainda, será dessa mistura que a nacionalidade brasileira irá ser plasmada ao longo do tempo, dando-lhe personalidade ímpar entre os povos.

A formação inicial do elemento humano brasileiro é construída pelo cruzamento de três elementos étnicos: o branco, o negro e o índio. O branco é o colonizador, vindo inicialmente de Portugal, com seu modo de pensar e de agir,

misturando o pragmatismo, necessário para romper em busca de novas terras e de aventurar-se por mares jamais navegados, ao misticismo religioso da crença de que a mão de Deus encaminharia a empreitada daquela busca para portos seguros. O negro vem como mão-de-obra escrava, a princípio para satisfazer a economia açucareira, tornando-se, posteriormente, a escravidão em um negócio próprio. Trouxe, o negro, consigo uma cultura particular no que tange à religião, ao hábito alimentar, à força física e à resistência à imposição de sua situação de escravo e de raça inferior, característica esta que se configura ao longo de sua trajetória dentro da sociedade brasileira e refletindo no modo de encarar as dificuldades encontradas. Por fim, o índio, habitante original do País, que independentemente de sua nação ou tribo, possui o espírito inquieto, inadaptado às atividades sedentárias, gosto por desbravar e caçar, gosto ainda maior pela vida livre junto à natureza, entre outras singularidades que são incorporadas à formação do brasileiro. Essa mistura das três raças, que poderia ser chamada de "pragmatismo crente", é incorporada de modo indelével ao homem brasileiro.

Com o passar do tempo, convivendo em conjunto, às vezes de forma harmônica, outras nem tanto, esses três grupos miscigenam-se, dando origem ao homem típico brasileiro: o

* Colaboração da ECUME.

** O autor é Tenente-Coronel de Cavalaria e de Estado-Maior.

mestiço. Em outras palavras, nenhum grupo humano no Brasil pode se vangloriar de ser puro.

Também não se podem esquecer as correntes migratórias dirigidas ao Brasil, a partir do fim do século XVIII, de elementos humanos vindos de diversas partes do mundo, desde europeus até orientais. Essas pessoas acabam incorporadas pelo grande espírito da mestiçagem que vigora no País. Essa fusão de raças acaba influenciando em todos os aspectos culturais, seja dos hábitos alimentares, seja da língua "brasileira", seja do sincretismo religioso.

O certo é que o Brasil é um país original, onde a convivência entre as diferenças nasce, inicialmente, da necessidade de se povoar a terra, mas que, com o decorrer do tempo, passa a fazer parte da cultura brasileira, não cabendo juízo de valor se essa mestiçagem é boa ou ruim. Ela é própria de uma sociedade plural e única, onde se podem observar judeus e muçulmanos convivendo de modo pacífico, onde se observa a cor variada de pele do povo, indo do negro ao amarelo, não se observando um indivíduo típico predominante.

Quando Euclides da Cunha ressalta em seu livro que "o sertanejo é antes de tudo um forte" (Cunha, 1902, p.105), ele, mesmo sem a clara intenção, afirmava o valor da mestiçagem ocorrida nos sertões nordestinos, e porque não dizer no Brasil. Apesar de desdenhar do mestiço do litoral, do vaqueiro do Norte e do gaúcho, Euclides acaba traçando um perfil do comportamento típico de cada um desses elementos. Ao enfatizar os aspectos da vida do sertanejo, assim se expressa Euclides da Cunha (Cunha, 1998, p. 108):

"Atravessou a mocidade numa intercadência de catástrofes. Fez-se homem, quase sem ter sido criança. Salteou-o, logo, intercalando-lhe agruras nas horas festivas da infância, o espantalho das secas no sertão. Cedo encarou a existência pela face tormentosa. É um condenado à vida. Compreendeu-se

envolvido em combate sem tréguas, exigindo-lhe imperiosamente a convergência de todas as energias.

Fez-se forte, esperto, resignado e prático.

Aprestou-se, cedo, para a luta."

Na verdade, a descrição do homem que Euclides encontrou naquele pedaço de chão ermo, longe de tudo e de todos, poderia muito bem ser replicada para quase todo o País, como mostram a história da luta contra diversos estrangeiros para manter esse imenso continente e a história da construção do território brasileiro, realizada pelos três agrupamentos étnicos originais. Não fosse a participação desses três elementos, como observado nas duas batalhas dos Guararapes, quando da expulsão dos holandeses da *terra brasiliis*, o Brasil estaria dividido. Decorre daí não ter sido só o sertanejo de Euclides que se fez forte e aprestou-se para luta. Muito antes, outros já o haviam feito.

Em Canudos, as características dos soldados não são diferentes das dos jagunços, pois ambos derivam do mesmo tronco que vem da gênese do povo brasileiro. Mais ainda, independentemente do lado em que se encontram, a favor ou contra o Estado, as ações e a religiosidade são muito semelhantes.

As observações realizadas pelo escritor Aureliano Pinto de Moura, em seu livro *Contestado, A Guerra Cabocla*, sobre as características dos elementos humanos das duas facções envolvidas, são praticamente iguais às de Euclides da Cunha. Ele verifica, no Contestado, homens destemidos, rústicos, adaptáveis, criativos, crenças, entre outros aspectos. Com isso, pode-se inferir que esses aspectos fazem parte do homem brasileiro, não sendo exclusividade do sertanejo de Euclides da Cunha.

Com efeito, pode-se concluir, com base nos relatos dos dois escritores acima citados, que os guerreiros descritos naquelas campanhas possuem predicados importantes para o perfil do homem e, por via de consequência,

do militar brasileiro: combatividade, belicismo, coragem e flexibilidade, capacidade de enfrentar com destemor os mais diversos perigos, inclusive o maior deles, a guerra. Esse perfil foi adquirido ao longo da própria construção da nacionalidade e permanece, ainda hoje, no seio do cidadão. A despeito de muitos propagarem a índole pacífica do povo, a história do País afirma o contrário.

Em contrapartida ao guerreiro de Canudos e do Contestado, encontra-se homem cordial, descrito por Sérgio Buarque de Holanda (Holanda, 1995, p.146):

“Já se disse, numa expressão feliz, que a contribuição brasileira para a civilização será a cordialidade – daremos ao mundo o homem cordial. A lhança no trato, a hospitalidade, a generosidade, virtudes tão gabadas por estrangeiros que nos visitam, representam, com efeito, um traço definitivo do caráter brasileiro, na medida, ao menos, em que permanece ativa e secunda a influência ancestral dos padrões de convívio humano, informados no meio rural e patriarcal. Seria engano supor que essas virtudes possam significar boas maneiras, civilidade. São antes de tudo expressões legítimas de um fundo emotivo extremamente rico e transbordante.”

A descrição desse homem por Buarque de Holanda mostra as outras facetas componentes da mistura racial e cultural a que a nacionalidade brasileira é sujeita. Mostra, sobretudo, a emotividade. Os aspectos verificados por esse autor, tais como a cordialidade, o fácil trato, a generosidade e a camaradagem, vão habitar na mesma figura humana do sertanejo “euclidiano”, pois a combatividade tanto pode como deve caminhar de mãos dadas com a camaradagem, tal como a coragem, não exclui a generosidade nem a cordialidade.

Na realidade, tanto o homem rude de Euclides quanto o homem cordial de Buarque de Holanda são as duas faces da mesma moeda,

ou seja, se por um lado o mestiço brasileiro pode ser um combatente de primeira qualidade, por outro lado pode ser cordial e delicado quando se faz necessário. Com efeito, a combinação de tais aspectos resulta da fusão de raças e do respeito às diferenças que caracterizam a formação cultural brasileira, passando de geração para geração, criando o *habitus nacional*, tão importante para se entender as idiossincrasias brasileiras.

Dessa mistura de raças e de culturas é que se originará o militar brasileiro, com suas características positivas e outras nem tanto, capaz, contudo, de cumprir o que prescreve a Política Militar de Defesa e a Constituição Federal:

- garantia da Lei e da Ordem;
- garantia dos poderes constituídos;
- cooperação com o desenvolvimento nacional;
- cooperação com a defesa civil; e
- participação em operações internacionais de paz.

Além dessas atribuições, os militares também são enviados para desempenharem uma gama de atividades extra Força, dentro e fora do País, como: aditâncias, consultorias de defesa do Gabinete de Segurança Institucional e oficiais de ligação com os poderes Legislativo e Judiciário.

Como é possível observar, essas atividades, indo da guerra para defender o território até a representação diplomática, em aditâncias, em outros países, exigem múltiplas características do militar brasileiro, todas encontradas nas descrições dos escritores citados acima. Ou seja, é a mestiçagem racial e a mistura cultural que acabam dotando o soldado nacional do perfil ideal para o desempenho de suas atividades. Com efeito, esse soldado encontra-se tão bem preparado para as agruras das campanhas militares, como os sertanejos de Euclides da Cunha, quanto para as atividades das aditâncias, como o homem cordial de Buarque de Holanda.

A miscigenação brasileira não pode ser considerada como um mal ocorrido na formação do elemento humano brasileiro. Por certo ela trouxe em seu bojo determinadas características que a sociedade atual procura refutar, negando a própria construção do caráter nacional e propagando que o Brasil não se transforma em um país desenvolvido por culpa dos degredados brancos, da preguiça do índio e do atraso cultural dos negros. Ocorre que a fusão racial e cultural dessa socieda-

de pode, sim, conter aspectos negativos; no entanto, é ela que serve de amálgama da nacionalidade e mantém a coesão adquirida desde a Colônia.

Por fim, cabe ao povo tirar o melhor proveito das características oriundas desse cadiño de raças, aproveitando, como acontece nas Forças Armadas, os aspectos da mistura do sertanejo com o homem cordial. Mais ainda, cabe ressaltar sua própria origem para, a partir dela, construir o País que se deseja. ☰

Referências bibliográficas

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Presidência. *Política de Defesa Nacional*. Brasília, DF: Secretaria de Comunicação do Governo, 1996, 11p.
- CASTRO, Therezinha de. *História da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Capemi Editora e Gráfica Ltda, 1982, 512p.
- CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. São Paulo: Editora Ática, 1998, 737p.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, 220p.
- MOURA, Aureliano Pinto de. *Contestado: A Guerra Cabocla*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003, 256p.
- SOARES, Teixeira. *História da Formação das Fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1973, 360p.

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO EDITORA Coleção General Benício



Marechal Castello Branco

Francisco Ruas Santos

É obra que ressalta a importância da difusão do pensamento militar do Marechal Castello Branco, insigne personagem de nossa História Militar. Longe de ser definitivo, o presente trabalho traz um apanhado sintético dos principais aspectos da vida daquele que foi, talvez, uma das mais importantes personalidades do século XX, no Brasil. Conhecê-lo melhor é necessário para que se possa acompanhar os inúmeros trabalhos sobre nosso passado recente.

Proteção jurídica ao emprego de tropas em operações de garantia da lei e da ordem*

*Luis Contine Giroto***

O Estado, em seu sentido atual, teve suas bases doutrinárias consubstanciadas na finalidade de evitar a luta de todos contra todos, a anarquia, que é própria do estado de natureza. A sociedade-Estado deve proteger os indivíduos ou grupos contra qualquer violência à sua pessoa, a seus bens ou direitos; deve garantir a manutenção da ordem pública, mediante a aplicação do ordenamento jurídico legitimamente estabelecido, enfim, a segurança pública. O Estado brasileiro está inserido neste contexto, tendo ainda como pilar o Estado Democrático de Direito, conceito jurídico que pressupõe subjugar os governantes e as instituições existentes à lei. Possui, ainda, o monopólio do uso da força e o poder coercitivo organizado pelo Direito positivo.

As Forças Armadas (FFAA), integrantes desse conceito de Estado, são orientadas por dois pontos importantes. Primeiro, qualquer atuação em Garantia da Lei e da Ordem (GLO) deve cercar-se de todo o assessoramento jurídico possível, não apenas calcada no conhecimento das doutrinas militares, mas também no conhecimento da estrutura política e jurídica do Estado brasileiro. Segundo, as FFAA possuem o dever de atuar como parte integrante do Estado para proporcionar as condições básicas de segurança a seus cidadãos, quando necessário e dentro dos postulados legais.

O uso da violência, exclusividade do Estado, para se restabelecer a ordem quando turbada ou em risco, somente é juridicamente cor-

reto quando ancorada na lei originada dentro dos parâmetros do Estado Democrático de Direito, cujo poder emana do povo.

Existindo o poder legítimo, o Estado tem o dever de agir, pois, se assim não proceder, estará sendo omisso em seu dever. A lei também não pode limitar a atuação do Estado, devendo ser o mais abrangente possível. Essas características compõem o conceito de poder-dever que pode ser resumido como sendo a obrigação que o Estado tem, por meio de seus agentes, de cumprir o dever legal, não podendo se omitir de sua responsabilidade em manter a ordem, ainda que em situações reportadas como abstratas da lei.

A legalidade e a legitimidade do emprego

Uma das condições de existência do Estado, a de segurança pública, é mantida em primeira instância pelos órgãos relacionados no Artigo 144 da Constituição Federal (CF). Há, também, a previsão constitucional de as FFAA garantirem a lei e a ordem, com semelhanças de segurança pública constituindo um instrumento de defesa da existência do Estado. Somente, quando insuficientes, indisponíveis ou inexistentes os primeiros instrumentos destinados a garantir a proteção da vida e dos bens dos indivíduos, as FFAA têm o dever de exercitar a sua atribuição de GLO, como mecanismo de defesa do Estado, exercendo o poder coercitivo, previsto na lei, e o poder-dever em prol da sociedade. Como parte do Estado Democrático de Direito, as ações de GLO devem ser baseadas na legalidade e poderão ser apreciadas pelo Judiciário.

* Colaboração da ECEME.

** O autor é Tenente-Coronel de Cavalaria.

Caracterizado o esgotamento dos meios policiais relacionados na Constituição e a juízo do presidente é que as FFAA podem ser empregadas, em caráter emergencial e temporário em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

A Constituição prevê a missão das FFAA no Artigo 142, atribuindo-lhe, além da defesa externa, a garantia dos poderes constitucionais, da Lei e da Ordem. Este dispositivo dá suporte às leis infraconstitucionais como a Lei Complementar nº 97/1999, o Decreto nº 3.897/2001 e outros. As FFAA também podem ser empregadas sob a égide da legalidade extraordinária, quando há a implementação do estado de defesa ou do estado de sítio e ainda na intervenção federal.

O emprego das FFAA em GLO normalmente implica restrições a direitos, liberdades e garantias e não pode ser efetivada de qualquer forma, tem de ser dentro da lei. A atuação na GLO como emblema do poder legítimo, cumprindo os preceitos legais e processuais vigentes, é a proteção necessária e que dá sustentabilidade às suas ações. A legalidade é atuação das FFAA dentro da lei, já a legitimidade é a substância evidenciada quando o poder armado do Estado pauta suas ações na obediência aos anseios maiores da nação e de seu povo.

O poder de polícia das Forças Armadas

Normalmente, o conceito de poder de polícia é visto com um entendimento diferente de seu verdadeiro sentido, como o poder de prender alguém. Esse poder, porém, nem a própria Polícia Militar detém. Somente mediante ordem judicial ou nas hipóteses de flagrante delito pode-se efetuar prisões. O entendimento desse conceito se obtém verificando as origens do termo polícia.

Em suas origens, a polícia era o conjunto de funções necessárias ao funcionamento e à conservação da cidade-Estado, era quem civilizava o cidadão, tirando-o do estado de selvageria, de violência natural. O conceito de polícia, moder-

namente, designa a limitação necessária à salvaguarda da ordem pública, sem perder o seu ideal civilizador. Ao restringir o campo de atuação das pessoas em prol do interesse geral, a polícia proporciona, teoricamente, um estado de garantia à população. Essa função do poder de polícia, como ideal de civilizar, é desempenhada primordialmente hoje pelas polícias militares.

Quando as FFAA vão às ruas substituir a polícia militar, estará proporcionando aquele estado de garantia à população, civilizando-a. Para prender alguém, terá de seguir o previsto na lei.

No tocante ao aludido poder de polícia, parte da doutrina tem entendido que o Decreto 3.897/2001 deu o poder de polícia à Força, o que não parece o mais acertado, visto que o decreto é apenas um ato normativo da lei, não tendo o poder para isso.

Parte da doutrina advoga que o poder de polícia tem suas bases na Constituição e na Lei Complementar nº 97/99, defendendo que o emprego das FFAA na GLO ocorrerá somente em caso de esgotamento dos meios de segurança pública previstos no Art. 144 da Constituição Federal.

Juridicamente, parece mais acertado a posição de que o poder de polícia das FFAA origina-se no Art. 142 da Carta e, em seguida, é complementado na Lei Complementar 97/99. O Decreto 3.897/2001 somente teria regulado e tornado explícito tal poder.

É interessante frisar novamente que esse poder de polícia não é o vulgarmente conhecido poder de prender alguém e, sim, o de proporcionar um estado de garantia, o de civilizar, que é efetivado quando se preserva a ordem, previne ou mesmo se reprime o crime do homem e não o homem.

O emprego das Forças Armadas na legitimidade extraordinária

A Constituição de 1988 criou um sistema de controle de crises, implementado em certas

ocasiões com a restrição a direitos cujo exercício pode desestabilizar as instituições, tornando-o necessário para a manutenção da democracia. Os institutos disponíveis são a intervenção federal, o estado de defesa e o estado de sítio. Eles têm por objetivos gerais a estabilização e a defesa da Constituição contra processos violentos de mudança ou perturbação da ordem, a título de medidas de defesa do Estado e das instituições democráticas. A legalidade normal é substituída por uma legalidade extraordinária, que passa a reger o estado de exceção, previsto para valer por tempo limitado.

A intervenção federal, o estado de defesa e o de sítio efetivam-se por decreto do presidente da República, que o submeterá, dentro de 24 horas, ao Congresso Nacional para aprovar ou não o estado de defesa e a intervenção federal. O estado de sítio somente é decretado pelo presidente da República, mediante autorização do Congresso.

A intervenção federal constitui-se em medida excepcional passível de ser adotada em situações críticas que põem em risco a segurança do Estado, o equilíbrio federativo, a ordem pública, as finanças estaduais e a estabilidade da ordem constitucional. O decreto intervencional especificará sua amplitude, prazo e condições de execução e, se couber, nomeará o interventor. Não há controle jurisdicional sobre a intervenção, visto que é ato político. Poderá ocorrer se houver infringência às normas constitucionais.

O estado de defesa e o estado de sítio configuram a adoção de um regime jurídico de exceção para casos excepcionais de calamidade ou crise institucional, que reclama remédios urgentes. O que justifica o regime jurídico de exceção é a gravidade da crise. A crise localizada é objeto do estado de defesa, a generalizada, do estado de sítio. Ambos se efetivam mediante a suspensão provisória e constitucional às franquias liberais.

Mesmo na legalidade extraordinária, somente poderão ser tomadas contra as pessoas algumas medidas claramente definidas no texto

constitucional. A restrição a direitos, como o de reunião e associação, sigilo de correspondência e comunicações, são previstos tanto para o estado de defesa quanto para o estado de sítio. A redução a direitos é maior no estado de sítio. Neste existem medidas mais enérgicas, tais como a previsão de busca e apreensão em domicílio, a possibilidade de censura à imprensa, a obrigação de permanência em localidade determinada e a detenção. No estado de defesa, pode-se prender por crime contra o Estado, já no estado de sítio se admite a simples detenção.

O emprego do Exército por meio dos instrumentos da intervenção federal, estado de defesa ou de sítio não pressupõe que há a outorga de fazer algo além do permitido no estado de direito. Os militares em qualquer escalão devem estar cientes de que, se empregados na vigência dessas medidas, não podem ultrapassar os limites da lei e das condições estabelecidas no respectivo decreto presidencial, a fim de não tornar a atuação ilegal, ficando sujeito a processos e sanções judiciais.

A Tutela Jurisdicional, previsto no inciso XXXV, do Art. 5º, da CF/88, é mantida nos estados de exceção. Além disso, todos os atos praticados pelos executores da medida e seus agentes estarão sujeitos à arguição por via judicial, seja por mandado de segurança, habeas-corpus, ou outro instrumento jurídico. Há apenas uma flexibilidade maior permitida em lei, que não pode ser confundida com arbitrariedade, ou seja, os limites discricionários é que são mais amplos.

Justifica-se o emprego do Exército utilizando-se as medidas de exceção somente quando houver a necessidade de adoção de restrições temporárias de direitos e garantias individuais. Deve-se frisar que o juízo para o uso dessa hipótese é única e exclusiva do presidente da República.

A lei complementar e os atos normativos

A Constituição Federal fez a previsão genérica no Artigo 142 de emprego das FFAA. A

legislação infraconstitucional manteve o entendimento, objetivando a atuação do último instrumento de defesa do Estado no mais abrangente espectro de possibilidades. O disposto no referido artigo da Constituição traz expresso a previsão de que lei complementar regulará o emprego das FFAA. As leis complementares se fundamentam na própria Constituição, e sua finalidade é traçar regras de direito, podendo criar ou mesmo modificar relações jurídicas que estejam de acordo com o que foi previsto de forma sucinta no texto constitucional.

A Lei Complementar que dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e emprego das FFAA é a de número 97, de 9 de junho de 1999. Ela regula o emprego na situação em que não se é decretada uma das medidas previstas da legalidade extraordinária.

Disciplina a lei complementar que o emprego das FFAA é decisão exclusiva do presidente da República e que a competência para o pedido de emprego de tropa por parte do Poder Judiciário é do Supremo Tribunal Federal (STF); por parte do Poder Legislativo, cabe ao presidente do Senado ou da Câmara dos Deputados. A normatização do pedido trouxe uma melhor segurança jurídica para as FFAA, tendo em vista que evitou possíveis dissabores de solicitação isolada por parte de elementos dos outros poderes.

Há, contudo, na Lei Complementar nº 97/1999, algumas lacunas, tais como a falta de preocupação com a delimitação da segurança jurídica do preparo e adestramento em operações de GLO e a inexistência de competência exclusiva para as ações de mandado de segurança, deixando aberto para juízes de qualquer instância determinarem a paralisação de uma operação em curso.

A interpretação da Lei Complementar nº 98/1999 deixa claro que não se justifica qualquer excesso pelo motivo da inexistência de equipamentos adequados ao controle de distúrbios e ações tipo polícia. O material e armamento podem influenciar nas consequências

jurídicas, visto que uma tropa com equipamentos especiais de controle de distúrbios tem melhores condições de evitar ações judiciais, em caso de uma eventual hipótese de choque com manifestantes. Nada se mencionou na Lei Complementar sobre dotações orçamentárias com o fim de adequar o equipamento ao emprego de tropa em GLO.

O julgamento da tropa no Pará é exemplo de como uma força, sem preparo, armada e equipada inadequadamente pode trazer sérias consequências jurídicas para os envolvidos.

Nas primeiras atuações das FFAA com base na Lei Complementar nº 97/99, questionou-se a falta de ato normativo do Executivo, uma vez que houve apenas a ordem presidencial e não documental. O reclame pela edição de diretrizes fez com que surgisse o Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, em decorrência da exposição de motivos conjunta do Ministério da Defesa e do Gabinete de Segurança Institucional.

Os decretos são, via de regra, atos normativos elaborados pelo chefe do Poder Executivo, não têm força de lei e nem inovam a ordem jurídica. Apenas explicitam as leis, possibilitando a sua execução. Além disso, não podem contrariar a lei que regula, nem aumentar ou diminuir os mandamentos desta, sob pena de ilegalidade.

O Decreto nº 3.897/2001, por sua vez, esclareceu vários pontos, tal como o da questão do poder de polícia do Exército, reconhecendo-o expressamente. Deixou, porém, latente a possibilidade de o militar tornar-se *sub judice* pela sua atuação funcional em GLO. Pairou, também, a dúvida acerca do emprego de tropa em eventos oficiais com a participação de chefe de Estado ou de Governo estrangeiro, em presunção de perturbação da ordem, legislando além do que prevê a Lei Complementar nº 97/99 no que concerne ao esgotamento.

O decreto deu a interpretação ao termo esgotado com o significado da situação fática, em que os meios normais de segurança pública estão indisponíveis, inexistentes ou insuficien-

tes, procurando abranger a mais variada gama de espectro de emprego das FFAA.

O “indisponível” permite, por exemplo, a substituição das polícias militares em caso de paralisações. Já com o sentido de “inexistente”, autoriza a atuação em áreas onde não há presença do poder público, como na Amazônia. Por fim, a significação de insuficiência ampara o emprego do Exército em áreas como o Rio de Janeiro, onde a força policial vê-se incompetente para extinguir o crime organizado.

O decreto fixou, também, diretrizes para a implementação das medidas necessárias ao emprego de tropa, ao definir o órgão responsável por confeccionar o documento oficial necessário ao emprego de tropa. A missão coube ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI). O dispositivo não deixa dúvida acerca da necessidade de documento escrito, uma vez que não há como se falar em documento verbal.

O ato do Executivo fez menção ainda ao assessoramento e apoio aos órgãos governamentais no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais, incumbindo o GSI pelo contato com os governadores de Estado no caso de emprego nos limites desta unidade da federação. Prevê o decreto que o apoio das FFAA aos órgãos governamentais será apenas nas áreas de Logística, Inteligência, de Comunicações e de Instrução.

No tocante ao controle das polícias militares, o decreto regra, em consonância com o princípio federativo, a passagem do controle operacional das polícias, com a anuência dos governadores. Respeita-se, assim, a previsão constitucional que pressupõe a subordinação das polícias aos governadores de Estado.

Caso não ocorra a anuência do Governo estadual, por algum motivo, ou adotar-se a hipótese de uma das salvaguardas constitucionais ou mesmo se valer do Decreto-Lei nº 2.010/1983, recepcionado pela Constituição, que prevê a convocação das polícias militares pelo Governo federal para prevenir ou reprimir gra-

ve perturbação da ordem ou em caso de ameaça de irrupção. O controle operacional de órgãos estaduais facilita a ação do Exército, quando há disponibilidade e melhor respaldo político com a anuência do poder estadual.

Apesar da evolução da norma jurídica com a edição do Decreto 3.897/2001, há questões passíveis de questionamentos, como a já dita que prevê o emprego de tropa em eventos oficiais com a participação de chefe de Estado ou de Governo estrangeiro. Aqui, o que pode ser questionado é se ele não foi além da situação de esgotamento previsto na Lei Complementar, que é *numerus clausulus* acerca do emprego somente depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública.

Ao regular o emprego das FFAA em eventos oficiais, o decreto não configura a situação de esgotamento reclamada pela Lei Complementar nº 97, pois possui uma natureza preventiva de presunção de perturbação da ordem, podendo gerar a arguição de inconstitucionalidade, tendo em vista ter ido além do previsto na lei complementar, ao criar o emprego preventivo. O decreto não está exercendo a sua função típica regulamentadora e, sim, inovadora, numa hipótese que contraria os postulados legais previstos na lei complementar.

Não se levanta aqui o possível questionamento à missão de garantia dos poderes constitucionais na figura do presidente e, sim, a presunção de perturbação da ordem com o emprego de tropa em missões de segurança de outros chefes de Estado, sem a presença do presidente da República.

Não houve a preocupação no decreto, da mesma forma que na Lei Complementar nº 97/1999, com a questão de o militar vir a tornar-se *sub judice* pela sua atuação funcional em GLO, sofrendo consequências objetivas nas suas promoções e subjetivas de desestímulo para as missões de GLO.

Decretos posteriores fixaram diretrizes para emprego do Exército em Unidades de Conser-

vação e terras indígenas, respectivamente, o Decreto nº 4.411, de 7 de outubro de 2002, e o Decreto nº 4.412, da mesma data. Ambos contribuíram para aumentar a segurança jurídica de emprego em GLO, em áreas como da Amazônia, onde existem inúmeras Unidades de Conservação e terras indígenas, permitindo que o Estado exerça seu poder soberano em todo o território e com o devido respaldo jurídico.

O Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002, tratou das missões de Coordenador de Segurança de Área (CSA), onde há o emprego freqüente de tropa. Faltavam diretrizes que regulassem a atuação neste tipo de missão, que também se insere no contexto de GLO.

O Direito Penal como amparo jurídico

O Direito Penal impõe regras que são estabelecidas para coibir crimes. Reúne normas jurídicas pelas quais o Estado proíbe determinadas condutas, sob ameaça de sanção penal, estabelecendo ainda os princípios gerais e pressupostos para a aplicação das penas e das medidas de segurança, com o fim de proteger a sociedade e a defesa dos bens jurídicos fundamentais. A única fonte de produção do Direito Penal é o Estado.

A reserva legal aplicada em operações de GLO pode servir de amparo para o emprego de tropa, uma vez que o militar que atuou em GLO somente pode ser imputado penalmente, se, anteriormente ao fato por ele praticado, existir uma lei que considere o ato como crime. Ainda que o fato seja imoral, anti-social ou danoso, não haverá possibilidade de se punir o autor, sendo irrelevante a circunstância de entrar em vigor, posteriormente, uma lei que o preveja como crime.

Desta forma, é relevante o estudo dos principais ilícitos penais passíveis de incidência nas operações de GLO, compreendendo os seus significados e orientando a atuação da Força no sentido a não ocorrer o ilícito. Desta manei-

ra, as operações de GLO devem orientar-se, também, pelas principais disposições penais que a lei prevê no intuito de se evitar a ocorrência desta durante as ações em GLO.

Das normas de Direito Penal também se extrai parte da segurança jurídica quando se executa uma operação com as ações buscando a caracterização das exclusões de criminalidade, levando à irresponsabilidade civil ou penal.

A responsabilidade, penal ou civil, ocorre quando há uma infração a um dever por parte do agente. No caso de crime, o delinquente fere uma norma de direito público e seu comportamento perturba a ordem social, tendo como reação da sociedade a pena. No ilícito tipicamente civil, o interesse diretamente lesado é o particular, de menor relevância. Neste caso, a reação da sociedade é representada pela indenização, a ser exigida pela vítima do agente causador do dano, ou do Estado.

Há casos, porém, em que o agente pratica ato diante de uma situação de excludente de antijuridicidade. O estado de necessidade é a prática de um fato para preservar direito seu ou alheio, de perigo certo e atual, que não podia de outro modo evitar, senão lesando o interesse de outrem. A legítima defesa é a autodefesa contra agressões injustas e ocorre quando alguém repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. Esta defesa tem de ser feita usando moderadamente os meios necessários.

O estrito cumprimento do dever legal também exclui o crime. Somente os atos rigorosamente necessários e que, além disso, decorram de uma existência legal, isto é, de norma legal expressa, ampara como justificação legal. Por fim, o exercício regular de um direito como exclusão de criminalidade tem fundamento no fato de que o exercício de um direito nunca é antijurídico. O entendimento é o de que uma ação juridicamente permitida não pode ser, ao mesmo tempo, proibida pelo direito.

A segurança jurídica por meio do Direito Penal é obtida preparando e caracterizan-

do as ações em GLO em uma das excludentes de criminalidade.

As regras de engajamento e os ensinamentos

As regras de engajamento são mais um subsídio para a proteção jurídica. Em regra, elas proporcionam uma orientação geral, mas nunca têm o condão de regular toda a conduta. As regras de engajamento vêm prevendo o esgotamento dos meios pacíficos antes do uso da força, obtendo, assim, respaldo jurídico. Via de regra, é um suporte para as operações, mas jamais definirão tudo o que fazer.

O poder discricionário do militar como agente público deverá ser exercitado, mas observará sempre os princípios da proporcionalidade, da necessidade e da razoabilidade. Pautando as atitudes por estes princípios, dificilmente haverá a caracterização de abuso de autoridade ou de poder, ou mesmo de qualquer outro ilícito civil ou penal.

Nenhuma norma jurídica, por mais abrangente e perfeita que seja, evitará a apreciação pelo Poder Judiciário, com base no princípio da inafastabilidade de jurisdição. O que não se justifica é o militar, injustamente, ser prejudicado na sua carreira ou em seus vencimentos por entrar na condição de *sub judice* ou ter de arcar com a sua defesa. Os ensinamentos colhidos nas diversas operações com emprego de tropa têm sido um motor, impulsionando o avanço jurídico. O próprio Decreto 3.897/2001 surgiu logo após a operação Tocantins, fruto dos ensinamentos. Os relatórios das operações e as palestras proferidas por aqueles que, efetivamente, delas participaram são fonte rica em subsídios para futuro emprego, evolução jurídica e doutrinária.

Ficou patente, nas diversas operações, que não pode ser negligenciado o assessoramento jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU), bem como a necessidade da presença de mem-

bros do Ministério Públco e do Poder Judiciário, avalizando as ações.

A garantia dos poderes constitucionais

A missão de garantia dos poderes constitucionais é prevista para as FFAA no Artigo 142 da CF. Essa missão é exclusiva das FFAA porque não há nenhuma outra alusão ou competência expressa atribuída a outro órgão ou instituição na Constituição. Inclui, nesse contexto, a segurança dos palácios, do presidente, bem como o livre exercício dos demais poderes, se necessário.

O Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002, estabeleceu as diretrizes para a missão de garantia dos poderes constitucionais relativas às viagens presidenciais ou aos eventos oficiais na capital federal, que envolve a missão de Coordenador de Segurança de Área (CSA).

No ano de 2001, ocorreram cerca de 58 viagens presidenciais e, no ano de 2002, 64, várias delas contando com a participação de tropa do Exército. O Brasil, apesar de índole pacífica de seu povo, possui registro em diversas ocasiões na história de tentativas de ações contra o presidente da República: Presidente Prudente de Moraes, Castello Branco, José Sarney e Fernando Collor de Mello.

O CSA é um coordenador de todos os órgãos envolvidos, tais como polícias militares, rodoviárias, entre outros, que realizam seus planejamentos e são coordenados pelo CSA. Este deverá empregar cada elemento específico dentro de sua área de atuação. Assim, a Polícia Militar será empregada para conter o público, a Polícia Civil na investigação de delitos, os corpos de bombeiros nas vistorias técnicas e as polícias rodoviárias nos deslocamentos, proporcionando a escolta aos comboios.

O aludido decreto trouxe regras para a missão de garantia dos poderes constitucionais, que é abrangente e exclusiva das FFAA. É bem de ver também que as polícias militares, Polí-

cia Civil ou Federal, quando disponíveis, recebendo encargos condizentes com sua competência, auxiliam em muito o Exército no cumprimento de sua missão.

Conclusão

O texto constitucional e a ordem jurídica infraconstitucional, ainda que careçam de algum aperfeiçoamento, atendem às necessidades das FFAA, protegendo-as juridicamente quando do emprego em GLO.

A atuação pautada na legitimidade e na legalidade contribui para a manutenção da elevada confiança que a Nação deposita nas FFAA desde suas origens. Seus desacertos e acertos mostram que o caminho trilhado é o da busca da liberdade e do desenvolvimento da nação.

A segurança jurídica de emprego das FFAA em GLO tem início nos planejamentos consubstanciados na busca dos efeitos da força dissuasória, evitando a todo o custo o exercício deste poder. É complementada pela previsão de emprego somente e estritamente dentro do que prevê a Constituição Federal, deixando patente que é uma instituição baseada no poder que o Direito positivo lhe confere e abomina o uso da força.

A sujeição dos militares ao dever de prestar contas das ações ao Judiciário, devido ao princípio da inafastabilidade de jurisdição, regra do Estado democrático de Direito, não pode

ser interpretada restritivamente como óbice de emprego das FFAA quando a Nação reclama.

Ainda que a vocação das FFAA seja a defesa externa do País, reagindo seus membros diante da possibilidade de serem empregados em GLO, deve-se frisar que, legalmente, as operações de GLO são tão importantes e essenciais à sociedade como a proteção da soberania nacional, até mesmo porque se vincula à soberania interna e o respeito à figura do Estado brasileiro.

Não há nenhum arcabouço jurídico montado que possa impedir ações na Justiça. Há, contudo, a necessidade da instrução militar bem preparar o militar para combater o crime comum, bem como um melhor aprendizado no planejamento de condução das ações de GLO.

A proteção jurídica às operações de GLO passa pela obediência ao ordenamento jurídico vigente, exigindo, em respeito ao dever de eficiência, o preparo adequado da tropa e o emprego de equipamento e armamento adequados às atividades de segurança pública.

Atuar respaldado pela lei é dever de todos os comandantes dos diversos níveis hierárquicos e condição necessária à manutenção da elevada confiança que a Nação deposita nas FFAA. Conhecer o amparo jurídico para emprego de tropa em GLO é exigência básica de manutenção dessa confiança depositada na Instituição e torná-la apta a enfrentar os futuros desafios que se apresentarão. ☺

Referências bibliográficas

- ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. Parecer AGU nº GM – 025, de 10 de agosto de 2001. Trata da atuação das Forças Armadas na preservação da ordem pública. Aspectos relevantes e norteadores de tal atuação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 154-E, p. 6, 13 ago. 2001.
- CANHACI, Ricardo Rodrigues. "A Força Terrestre na garantia da lei e da ordem: aspectos jurídicos". 2002. 275 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2002.
- JESUS, Damásio E. de. *Direito penal*. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2002
- MONTESQUIEU, Charles L. de Secondat, Baron de. *De l'esprit des lois*. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. Paris: Éditions Garnier Frères, 1973.

Aperfeiçoamento do ensino de Direito Internacional Humanitário no Exército Brasileiro*

Enio da Silva¹

RESUMO

O autor apresenta uma proposta de aperfeiçoamento do ensino do Direito Internacional Humanitário (DIH) no âmbito do Exército Brasileiro, prestigiando-se as atividades interdisciplinares e estabelecendo-se diferentes níveis para o ensino de DIH, para evitar a repetição de assuntos já ministrados em cursos anteriores. Destaca a importância do assunto na atualidade, correlaciona o Direito Internacional e a legislação brasileira sobre o DIH e discute a adequação dos assuntos aos diferentes níveis de ensino no Exército Brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE

Ensino, Direito Internacional Humanitário

Após o término da Segunda Guerra Mundial, diversas nações perceberam a necessidade de criar ou aperfeiçoar instrumentos internacionais com o propósito de manter a paz, a segurança, promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. Foram criadas, entre outras, a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e organizações de segurança coletiva; foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como ideal comum a atingir por

todos os povos e nações; e vêm sendo aperfeiçoadas as normas do Direito Internacional no âmbito humanitário, com o objetivo de outorgar à pessoa humana uma melhor proteção contra as atrocidades dos conflitos armados.

O fim da era bipolar, fenômenos como a globalização e a importância crescente dos blocos econômicos, o exponencial desenvolvimento da expressão científica e tecnológica, a posição hegemônica dos Estados Unidos da América como única superpotência mundial, o recrudescimento ou reaparecimento de conflitos étnicos e religiosos, o “choque de civilizações”,² e os con-

* Colaboração da ECEME.

¹ O autor é Coronel de Artilharia e Estado-Maior.

² Segundo Greenway, “a política mundial está sendo reconfigurada segundo linhas culturais e civilizacionais. Nesse mundo, os conflitos mais abrangentes, importantes e perigosos não se darão entre classes sociais, ricos e pobres, ou entre outros grupos definidos em termos econômicos, mas, sim, entre povos pertencentes a diferentes entidades culturais. As guerras tribais e os conflitos étnicos irão ocorrer no seio das civilizações. Entretanto, a violência entre Estados e grupos de civilizações diferentes carrega consigo o potencial para uma escalada, na medida em que outros Estados e grupos dessas civilizações acorrem em apoio a seus ‘países afins’”. (GREENWAY, 1992, apud HUNTINGTON, 1998, p. 21)

trastes culturais e sociais globais colocados em evidência pelos meios de comunicação vêm promovendo rápidas mudanças no cenário mundial e, consequentemente, nas relações internacionais.

Com o fim do “império soviético”,³ surgiu a ilusão de que a atuação do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas passaria a ser mais relevante, uma vez que, durante a era bipolar, o poder de veto das potências dos blocos ideologicamente antagônicos praticamente imobilizava uma ação mais efetiva daquele conselho para a solução dos grandes problemas mundiais; no entanto, a realidade tem sido, lamentavelmente, diferente. Episódios recentes, como a nova Guerra do Golfo, vêm demonstrando que, apesar dos propósitos e princípios consignados na Carta das Nações Unidas, Estados continuam recorrendo ao uso da força para impor suas vontades na solução de controvérsias.

Mesmo assim, nessa conjuntura, o Brasil tem firmado tratados e acordos internacionais (cita-se, como exemplo, a recente adesão ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal International) e tem participado de operações multilaterais de paz sob a égide da ONU e da OEA, ampliando sua projeção no concerto das nações. Consequentemente, o conhecimento de normas e preceitos do Direito Internacional, particularmente do Direito Internacional Humanitário (DIH), é indispensável à formação do pessoal militar.

O ensino de Direito Internacional Humanitário, que vem sendo ministrado nos cursos

de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos militares do Exército Brasileiro, necessita ser aperfeiçoado, particularmente quanto à proteção: de prisioneiros de guerra; dos feridos, naufragos e enfermos; da população civil e dos civis em tempo de guerra; e das vítimas de conflitos armados não internacionais. Além disso, tratados e acordos internacionais assinados pelo Brasil limitam o emprego de armamentos, provocando modificações doutrinárias quanto à condução de operações militares; como exemplo, cita-se o acordo de limitações ao uso de minas antipessoal.⁴

O objetivo do presente trabalho é apresentar uma proposta de aperfeiçoamento do ensino de DIH no âmbito do Exército Brasileiro, prestigiando-se as atividades interdisciplinares e estabelecendo-se diferentes níveis para o ensino de DIH, para evitar a repetição de assuntos já ministrados em cursos anteriores.

O Direito Internacional Humanitário

Para a consecução do objetivo do presente trabalho, é fundamental que se compreenda, previamente, o que vem a ser o Direito Internacional Humanitário (DIH), a relação com os direitos humanos e a sua atual importância.

O Direito Internacional Humanitário

A partir da primeira Convenção de Genebra (1864), diversas fontes formais do Direito Internacional⁵ foram sendo criadas ou aperfeiçoadas, com o intuito de, ao lado de normas

³ O Embaixador Marcos Henrique Camilo Côrtes apresenta uma diferença entre o que se considera “império soviético” e “império russo” (CÓRTES, 2001, p.66): “O ‘império soviético’ foi constituído pela URSS após o fim da II Guerra Mundial, composto pelos chamados países satélites e por algumas das novas ‘Repúblicas Soviéticas’, como os três países bálticos, Estônia, Letônia e Lituânia. O ‘império russo’, que deu origem (fisicamente) à URSS, persiste, depois do desaparecimento desta, com várias ‘províncias’ da Federação Russa que nada têm de russas. Além disso, Moscou ainda tenta preservar algo do extinto ‘império soviético’ com a Comunidade dos Estados Independentes (CEI).”

⁴ O Tratado de Banimento de Minas (Convenção de Ottawa) foi assinado pelo Brasil em 3 de dezembro de 1997 e ratificado em 30 de abril de 1999. O tratado foi promulgado pelo presidente da República em 5 de agosto de 1999 (Decreto 3.128) e entrou em vigor em 1º de outubro de 1999. Em 13 de março de 2001, a Câmara dos Deputados aprovou o texto do Projeto de lei nº 3.585.

⁵ De acordo com o Professor Celso Duvivier de Albuquerque Mello (MELLO, 1997), as “fontes do Direito Internacional cons-

consuetudinárias, limitar os meios e métodos de combate e proteger as vítimas dos conflitos armados.⁶ O direito à guerra⁷ (*jus ad bellum*), que tinha como finalidade regulamentar o direito ao uso da força que um Estado soberano ainda possuía para solucionar suas controvérsias internacionais, praticamente desapareceu; a Carta das Nações Unidas, particularmente no seu Artigo 2º, alínea 4, impede,⁸ juntamente com outras fontes do Direito In-

ternacional Público, tais como a Carta da OEA (1948) e o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca – TIAR – (1947), que os Estados solucionem seus litígios por meio de conflitos armados.⁹

De acordo com Christophe Swinarski (1988, p. 18), com a proibição ao uso da força, o direito aplicável à guerra (*jus in bello*), de maneira geral, está no que ainda resta do direito da guerra, ou seja, no Direito de Genebra¹⁰ e no Direito

tituem os modos pelos quais o Direito se manifesta, isto é, as maneiras pelas quais surge a norma jurídica" (p.183). O mesmo autor apresenta os tratados, os costumes e os princípios gerais do Direito como as fontes do Direito Internacional (p.186) e uma bastante variada terminologia para os tratados, tais como: convenção, declaração, protocolo, acordo, declaração etc. (p. 191-193).

⁶ Sereni apresenta uma relação com as principais convenções multilaterais que regulamentam o direito da guerra (SERENI apud MELLO, 1997, p. 1.327), bem como Mulinén (1991, p.xxiii). O Comitê Internacional da Cruz Vermelha editou, em língua portuguesa, uma compilação das Convenções de Haia e de alguns outros instrumentos jurídicos (COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Direito Internacional Relativo à Condução das Hostilidades, 2001), que, associada às atuais Convenções de Genebra (COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, 1992) e aos seus protocolos adicionais (COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, 1998), facilitam a consulta a esses dispositivos legais relativos ao Direito da Guerra.

⁷ Antônio Celso Alves Pereira, Professor de Direito Internacional Público e ex-reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – (UERJ) –, Professor de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, considera que:

"A partir do fim das guerras religiosas, organiza-se a nova sociedade internacional com base no Direito Internacional resultante da Paz de Westfália (1648), compreendendo um sistema interestatal que se fundamenta no respeito à soberania dos Estados europeus. Estrutura-se, a partir daí, um direito internacional eminentemente europeu, formado para legalizar interesses e privilégios regionais, e que, até o término da Primeira Guerra Mundial, consagrará o direito à guerra [grifo nosso], à conquista e ocupação de territórios ultramarinos pelas potências colonialistas e, da mesma forma, de imposição de tratados desiguais aos estados não-europeus." (PEREIRA, 2002, p. 5)

⁸ Artigo 2º, alínea 4: "Todos os membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas". (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Carta das Nações Unidas, 1945)

⁹ Segundo Mello (1997, p. 1.300-1.301), "qualquer uso da força é proibido, a não ser em dois casos: legítima defesa individual e coletiva ou, ainda, quando for autorizado pela ONU [...]. O Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (1947) 'condena formalmente a guerra' e as partes se obrigam a não recorrer ao uso da força. A mesma renúncia ao uso da força é encontrada na Carta da OEA, sendo que nela se profíbe ainda 'medidas coercitivas de caráter econômico e político para forçar a vontade soberana de outro Estado e obter destes vantagens de qualquer natureza'". De acordo com SWINARSKI (1996, p. 17), há uma outra exceção à proibição geral da guerra, que é "o recurso à força em caso de guerra de libertação nacional [...]. Não obstante, existem regras que não devem permitir o recurso abusivo ao pretexto da guerra de libertação nacional para infringir a proibição geral do recurso à força".

¹⁰ Pode-se dizer que os principais dispositivos do "Direito de Genebra" são as quatro Convenções de Genebra, todas de 12 de agosto de 1949 e os seus dois Protocolos Adicionais de 1977:

"A 1ª Convenção de Genebra protege os feridos e doentes das Forças Armadas em campanha; a 2ª Convenção de Genebra protege os feridos, doentes e naufragos das Forças Armadas no mar; a 3ª Convenção de Genebra protege os prisioneiros de guerra; a 4ª Convenção de Genebra protege a população civil; o Protocolo Adicional I reforça a proteção das vítimas de conflitos armados internacionais e amplia a definição dos mesmos às guerras de libertação nacional; o Protocolo Adicional II reforça a proteção de pessoas afetadas por conflitos armados internos, completando assim o Artigo 3 comum às quatro Convenções de Genebra." (COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. O Direito Internacional Humanitário. Disponível em <http://www.cicr.org/por>)

de Haia, e “as normas do direito da guerra que ainda continuam em vigência são as que atualmente constituem o direito internacional humanitário” (SWINARSKI, 1988, p. 18)

Christophe Swinarski define, ainda, o Direito Internacional Humanitário como:

“O conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não internacionais, e que limita, por razões humanitárias, o direito das Partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, ou que protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados pelo conflito.” (SWINARSKI, 1988, p. 18)

Outra definição importante de Direito Internacional Humanitário é a apresentada pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) que assim define o DIH:

“Também conhecido como o direito dos conflitos armados ou o direito da guerra, é o conjunto de regras que em tempo de guerra protege as pessoas que não participam ou que já não participam nas hostilidades. Ele limita os métodos e os meios utilizados na guerra. A sua finalidade central consiste em limitar e evitar o sofrimento humano, em tempo de conflito armado. As regras devem ser observadas, não só pelos governos e pelas suas forças armadas, mas também por grupos de oposição armados e por quaisquer outras partes num conflito.” (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Descubra o CICV, 2001, p.14)

A definição de DIH de Swinarski e a apresentada pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha¹¹ se completam, dispensando-se outros co-

mentários e explicações adicionais quanto ao que vem a ser o Direito Internacional Humanitário.

Relação entre Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos

O entendimento da relação entre DIH e Direitos Humanos (DH) é indispensável para que se possa analisar as razões para o aperfeiçoamento do ensino de DIH no Exército Brasileiro, particularmente quando for tratado da incorporação do Direito Internacional no ordenamento institucional brasileiro.

A relação entre o Direito Internacional Humanitário e os Direitos Humanos não é tão simples quanto os nomes sugerem.¹² O Professor Celso D. de Albuquerque Mello apresenta três tendências quanto à possibilidade de fusão entre ambos no Direito Internacional (DI):

“Atualmente há uma tese (Robertson) que propõe fundi-los [o DIH] aos Direitos do Homem, criando um único DI. Outra tese (Meiowitz) sustenta que ambos os direitos são incompatíveis. Uma terceira posição (Aristidis S. Calogeropoulos-Stratis) sustenta que eles se complementam, porque ambos visam proteger o homem, mas que não podem ser fundidos em um único DI porque o D. Humanitário é alheio às organizações internacionais que se ocupam dos direitos do homem, e estes são alheios à Cruz Vermelha Internacional. A tendência atual é de se considerar que o D. Humanitário integra o DI dos Direitos Humanos, é a aplicação deste nos conflitos armados.” (MEILLO, 1997, p. 1.329)

Referindo-se às conclusões que a Conferência de Direitos Humanos, convocada pela ONU em Teerã (1968), chegou quanto à relação

¹¹ “O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é uma organização imparcial, neutra e independente, cuja missão, exclusivamente humanitária, consiste em proteger as vidas e a dignidade das vítimas de guerra e da violência interna e em lhes dar assistência. Ele dirige e coordena as atividades de socorro internacionais conduzidas pelo movimento em situações de conflito. Ele procura também evitar o sofrimento, promovendo e fortalecendo o Direito Internacional Humanitário e os princípios humanitários universais. Criado em 1863, o CICV está na origem do movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.” (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Descubra o CICV, 2001, p. 49)

¹² O Anexo I apresenta as principais diferenças entre Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos.

entre o DIH e os Direitos Humanos, Swinarski comenta que:

“Em sua resolução XXIII, a Conferência destacou que ‘a paz é condição primordial para o pleno respeito aos direitos humanos, e que a guerra é a negação desse direito’ e que, por conseguinte, é muito importante fazer com que as regras humanitárias aplicáveis em situações de conflito armado sejam consideradas como parte integrante dos direitos humanos. Assim chegou-se ao conceito de direito humanitário como ‘direitos humanos em período de conflito armado’.” (SWINARSKI, 1988, p. 22)

Swinarski conclui que: “O DIH e os direitos humanos são complementares do ponto de vista do respectivo âmbito de aplicação [...] e que ambos nascem de uma mesma preocupação da comunidade humana: o respeito à dignidade humana.” (SWINARSKI, 1988, p.24). Este posicionamento é muito parecido com o do CICV (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Descubra o CICV, 2001, p. 17).

Do exposto, conclui-se que o DIH e os DH são complementares,¹³ pois ambos dizem respeito à integridade física e moral e à dignidade do homem.

Importância atual do Direito Internacional Humanitário

Os fatos têm demonstrado que, apesar da evolução e do aperfeiçoamento das normas internacionais que regem o direito aplicável na guerra, o uso da força, como recurso para a solução de contenciosos, está longe de ser abolido. A guerra tem sido uma constante na

história da humanidade¹⁴ e em quase todas elas, em maior ou menor escala, pessoas que não participam ou que já não participam nas hostilidades são afetadas pelos conflitos.

No caso dos litígios não-internacionais, muitas vezes há dificuldade para definir se os motins, os atos de violência isolados e esporádicos, as ações de grupos que perturbam gravemente a lei e a ordem e outros atos análogos estão enquadrados apenas como situações de tensão e perturbação internas, ou se são conflitos internos. No caso de tensões e perturbações internas, não se aplicam as regras do Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados não-internacionais (Protocolo II); já para o caso de conflito armado interno, as disposições do Protocolo II são aplicáveis. Tal situação tem levado governos à descharacterização da natureza do litígio, pois o reconhecimento de conflito armado não-internacional, no caso do Estado ter deixado de cumprir com as suas obrigações, poderia, segundo Mello (1997, p. 200), acarretar a responsabilidade internacional daquele Estado.

No caso dos litígios internacionais, Estados procuram justificar o não cumprimento das proibições relativas ao uso da força para a solução de conflitos, alegando uma das exceções amparadas pelo direito da guerra, qual seja, a legítima defesa individual ou coletiva. Swinarski considera que essa exceção:

“É, sem dúvida, a mais séria ameaça à observância da proibição do recurso à força [...]. São

¹³ Na II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993), foram analisadas as inter-relações entre as três vertentes da proteção internacional da pessoa humana (o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o DIH e o Direito Internacional dos Refugiados). As inter-relações entre as três vertentes podem ser mais bem estudadas na obra conjunta de CANÇADO TRINDADE, PEYTRIGNET e RUIZ DE SANTIAGO.

¹⁴ “Apesar de todos os belos argumentos, os conflitos armados continuam a proliferar: a) de 1945 até 1990, houve 140 conflitos armados, sendo que a maior parte no 3º mundo (M. Bedjaoui); b) ‘nos últimos 45 anos, ocorreram no 3º mundo 125 guerras que provocaram 40 milhões de mortes’ (Robert S. MacNamara em 1992); c) o Jornal do Brasil, de 29-11-92, afirma que naquele momento estavam ocorrendo 30 guerras internas [...] e uma internacional entre a Armênia e o Azerbaijão [...].” (MELLO, 1997, p.1.323)

sabidas as dificuldades que a comunidade internacional tem encontrado para definir a noção de agressão e, portanto, a de agressor, assim como da politização a nível mundial de todo litígio internacional, devido à estrutura atual da comunidade internacional; esta exceção à proibição geral do recurso ao uso da força põe permanentemente em perigo a observância desta proibição.” (SWINARSKI, 1988, p. 17) (Ver notas¹⁵ e¹⁶)

De fato, diversos meios de comunicação social têm divulgado que os Estados Unidos da América utilizou, recentemente, o argumento da legítima defesa para iniciar a nova ação militar sobre o Iraque, à revelia do Conselho de Segurança da ONU.

Se a ocorrência de novos conflitos armados é uma possibilidade bastante concreta e, em função dos constantes avanços na tecnologia aplicada às ciências militares, mesmo com armamentos ditos “inteligentes” e de precisão “cirúrgica”, há a expectativa real de que também novas categorias de vítimas dos conflitos armados começarão a surgir, logo, o Direito Internacional Humanitário, além de atual, vem acentuando, cada vez mais, a sua importância para a proteção de pessoas e bens.

Há duas frases de Swinarski que retratam muito bem a importância do DIH:

“A finalidade primordial do Direito Internacional Humanitário é tentar fazer ouvir a voz da razão em situações em que as armas obscurecem a consciência dos homens e lembrar-lhes de que um ser humano, inclusive inimigo, continua sendo uma pessoa digna de respeito e de compaixão.” Acrescenta que: “O sistema dos instrumentos de Genebra tem por objetivo fazer respeitar a regra do direito, depois que várias regras desse mesmo direito já tiverem sido violadas.” (SWINARSKI, 1988, p. 25 e 42)

Razões para o aperfeiçoamento do ensino de Direito Internacional Humanitário no Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro vem ministrando, sistematicamente, o ensino de Direito Internacional Humanitário embutido na disciplina de Direito, particularmente na Academia Militar das Agulhas Negras e na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; entretanto, de acordo com a Diretriz Geral do Comandante do Exército/2003:

“O ensino continua sendo atividade prioritária e sua constante modernização deve ser preocupação permanente”, e ainda: “É importante o ensino do Direito Internacional nos Conflitos Armados, inclusive nos Estabelecimentos de Ensino, bem como o conhecimento e divulgação dos reflexos para a Força da adesão do Brasil ao Tratado de Roma (Tribunal Penal Internacional), em virtude da participação do Exército e de militares em missões da Organização das Nações Unidas (ONU).” (ALBUQUERQUE, 2003)

A Diretriz do Comandante do Exército já seria bastante e suficiente para provocar o aperfeiçoamento do ensino de DIH no âmbito da Força; existem, porém, outros argumentos que serão apresentados, a seguir, e que complementam a necessidade desse aperfeiçoamento.

Internalização do Direito Internacional ao direito interno brasileiro

Compreende-se como internalização do Direito Internacional a incorporação de normas e obrigações, normalmente consignadas em tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, ao direito interno brasileiro; os tratados, de um modo geral, são submetidos à apreciação do Congresso Nacio-

¹⁵ Swinarski escreveu essa obra antes do fim do conhecido Conflito Leste-Oeste, quando o Conselho de Segurança da ONU era bastante imobilizado pela bipolaridade ideológica de seus membros.

¹⁶ “É interessante mencionar aqui a chamada ‘Doutrina Rusk’, em que um ‘país alegando ataque armado fica livre para agir em autodefesa quando ele quiser’ (Falk), que a nosso ver deve ser rejeitada, vez que ela dá poderes muito amplos aos Estados, que na prática acabariam por se considerar vítimas de ataque armado.” (MELLO, 1997, p.1.314)

nal e, após ratificados, incorporam-se ao sistema jurídico interno do País. Acrescenta-se a isso que a Constituição da República Federativa do Brasil, quando trata dos direitos e garantias fundamentais (Título II), estabelece que os direitos e deveres consagrados em tratados internacionais fazem parte do direito interno.¹⁷

José Francisco Rezek, quando Ministro do Supremo Tribunal Federal, na palestra intitulada *A Constituição Brasileira e as normas de Direito Internacional Humanitário*, considera que a Constituição do Brasil “alcança o direito humanitário no seu sentido amplo, naquele sentido capaz de abranger o *direito da guerra* [grifo nosso] e os direitos humanos em geral.” (REZEK, 1989, p. 101)

Além de Rezek, Mello também considera que a Constituição Federal faz a incorporação do Direito Internacional, “pelo menos em um setor determinado, ao estabelecer que os direitos do homem consagrados em tratados internacionais fazem parte do direito interno”, e que “o descumprimento de qualquer das obrigações [dos tratados] acarreta a responsabilidade internacional do Estado”. (MELLO, 1997, p. 113 e p. 200)

Considerando as opiniões de Rezek e de Mello, além do fato de o Brasil ser signatário de diversas convenções e tratados internacionais relativos ao Direito da Guerra, o Direito Internacional Humanitário está consagrado no ordenamento institucional brasileiro; em consequência, suas normas devem ser respeitadas, particularmente por aqueles que são os prin-

cipais responsáveis pela condução de possíveis conflitos armados.

Obrigação da inclusão do estudo de Direito Internacional Humanitário nos programas de instrução militar

Christophe Swinarski, quando Delegado Regional do CICV (para o Brasil, Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai), na palestra intitulada: *As Convenções de Genebra como sistema de proteção internacional da pessoa humana*, afirma que:

“Antes de submeter a inobservância ou a violação das normas humanitárias a um sistema punitivo, as garantias de aplicação destas normas devem basear-se, em primeiro lugar, nos mecanismos que garantam adequadamente as condições de prevenir estas inobservâncias ou violações. Das medidas preventivas contempladas pelos autores das Convenções de Genebra, a mais fundamental é a obrigação de difusão do conteúdo das Convenções para todos os órgãos destinatários e todos os beneficiários. A obrigação de difusão (tanto em tempo de paz como em tempo de guerra) implica a inclusão do estudo dos tratados de Genebra nos programas de instrução militar...”. (SWINARSKI, 1989, p. 65)

De fato, consta das quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e dos seus dois Protocolos Adicionais (1977) a obrigação de divulgação do conteúdo daqueles dispositivos legais, em tempo de paz e em tempo de guerra, com a inclusão de seu estudo nos programas de instrução militar, de modo que seus princípios sejam conhecidos, especialmente, pelo pessoal das forças armadas combatentes.¹⁸

¹⁷ “[...] Artigo 5º [...] § 2º: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais [grifo nosso] em que a República Federativa do Brasil seja parte.” (BRASIL, Constituição, 2002, p. 20)

¹⁸ A obrigação de divulgação está contida no Artigo 47 da 1^a Convenção de Genebra; no Artigo 48 da 2^a Convenção; no Artigo 127 da 3^a Convenção; no Artigo 144 da 4^a Convenção (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, 1992, p. 35, p. 57, p. 109, p. 176); no Artigo 83 do Protocolo Adicional I e no Artigo 19 do Protocolo Adicional II, e na resolução de nº 21 da Conferência Diplomática sobre a reafirmação e o desenvolvimento do DIH aplicável nos Conflitos Armados, realizada em Genebra, entre 1974 e 1977. (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, 1998, p. 69, p. 107, p. 124).

No Exército Brasileiro, os principais instrumentos para a formação e aperfeiçoamento do pessoal de carreira são os cursos, em diferentes níveis, das escolas militares; portanto, além de constar dos programas de instrução militar, é conveniente que o ensino de DIH seja valorizado nos documentos de currículo, particularmente daqueles cursos que habilitam à promoção.

A responsabilidade de comando

A responsabilidade de comando por atos próprios ou de subordinados é assumida, no Exército Brasileiro, dentro dos limites impostos pela legislação, por todos que exercem cargos de comando, direção ou chefia, em qualquer nível hierárquico; portanto, não haveria necessidade de que ela fosse destacada. Entretanto, quando se trata de DIH, algumas particularidades quanto à responsabilidade de comando devem ser lembradas.

De acordo com os artigos 86 e 87 do Protocolo I às Convenções de Genebra, a responsabilidade de comando pode ser atribuída preponderantemente por omissão, quando deixar de reprimir as infrações graves ou de tomar as medidas necessárias para fazer cessar quaisquer outras infrações ao Direito de Genebra, quan-

do deixar de reprimir e denunciar às autoridades competentes infrações de subordinados, quando não se certificar de que o pessoal sob seu comando conhece suas obrigações nos termos das convenções, ou quando deixar de tomar a iniciativa de uma ação disciplinar ou penal contra os autores das violações. O fato de uma infração ser cometida por subordinado não isenta os superiores da responsabilidade disciplinar ou penal, se soubessem ou possuíssem informações que permitissem concluir que estava sendo ou que seria cometida uma violação e não houvessem tomado todas as medidas praticamente possíveis para impedi-la ou reprimi-la.

É imperioso destacar que, se a Corte Internacional de Justiça tem jurisdição restrita aos Estados, dificultando a responsabilização penal de indivíduos (exceto se fossem criados tribunais especiais, como os dos crimes de guerra da Iugoslávia e de Ruanda), com a entrada em vigor do Tribunal Penal Internacional¹⁹ (TPI), aumentou a possibilidade de aplicação de penalidades por infrações ao DIH. Exagerando-se, porém, não sem fundamento, caso viressem a ocorrer conflitos armados não-internacionais que extrapolassem as situações de tensão e perturbação internas²⁰ (muito grave perturbação da lei e da ordem, como exemplo),

¹⁹ "O Tribunal Penal Internacional (TPI) foi criado na Conferência Diplomática de Plenipotenciários das Nações Unidas sobre o Estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional, realizada na cidade de Roma, entre os dias 15 de junho e 17 de julho de 1998. Precisamente, essa criação ocorreu no último dia da Conferência, mediante a aprovação do Estatuto do Tribunal ('Rome Statute of the International Criminal Court', doravante Estatuto), que possui a natureza jurídica de tratado e entrou em vigor após sessenta Estados terem manifestado seu consentimento, vinculando-se ao TPI (Art. 126 do Estatuto), de acordo com suas normas de competência interna para a celebração de tratados. A data de entrada em vigor foi o dia 1º de julho de 2002. O Tribunal Penal Internacional será [é] um tribunal permanente capaz de investigar e julgar indivíduos acusados das mais graves violações de Direito Internacional Humanitário, os chamados crimes de guerra, de crimes contra a humanidade ou de genocídio. Diferente da Corte Internacional de Justiça, cuja jurisdição é restrita a Estados, o TPI analisará casos contra indivíduos; e distinto dos tribunais de crimes de guerra da Iugoslávia e de Ruanda, criados para analisarem crimes cometidos durante esses conflitos, sua jurisdição não estará restrita a uma situação específica. A jurisdição do TPI não será retroativa." (TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL. Disponível em <http://www.mnj.gov.br/sal/tpi/default.htm>)

²⁰ O Protocolo II às Convenções de Genebra não se aplica às situações de tensão e perturbação internas, tais como motins, atos de violência isolados e esporádicos que não são considerados conflitos armados. Entretanto, paira a dúvida se o reconhecimento da situação de conflito armado interno será do TPI ou do próprio Estado onde esteja ocorrendo o conflito. Normalmente, tal definição é muito mais dependente de considerações políticas do que jurídicas.

poderia ocorrer que um indivíduo nacional, operando em território nacional, numa duvidosa situação quanto à definição se é um conflito armado ou apenas um caso de tensão ou perturbação interna, envolvendo exclusivamente opositores nacionais, poderia ser acusado, julgado e até mesmo condenado *internacionalmente* pelo TPI.

Em consequência, o conhecimento das regras, compatível com a posição hierárquica que o militar ocupa, facilitará a difusão e a aplicação de normas humanitárias, evitando ou impedindo violações ao DIH, e diminuirá a possibilidade de submissão a julgamento em tribunal internacional.

A influência do Direito Internacional Humanitário em operações militares

A necessidade de conhecimento das normas do DIH para as operações de manutenção da paz sob a égide da ONU é bastante óbvia; entretanto, salienta-se que, com a vigência do TPI, a responsabilidade individual dos participantes dessas operações é bastante significativa. São bastante óbvias, também, as limitações que a adesão ao Tratado de Não-proliferação de Armas Nucleares promoveram na estratégia militar brasileira.

Já nos níveis estratégico-operacional e tático, tratados e acordos internacionais assinados pelo Brasil limitam o emprego de armamentos, provocando modificações doutrinárias quanto à condução de operações militares; como exemplo, cita-se o acordo de limitações ao uso de minas antipessoal. Os cuidados devidos com a proteção dos prisioneiros de guerra; dos feridos, naufragos e enfermos; da população civil e dos civis em tempo de guerra; e das vítimas de conflitos armados não-internacionais, também exigem aperfeiçoamentos no cam-

po doutrinário, que só serão implementados a partir dos estudos realizados, principalmente, nas escolas militares.

Aperfeiçoamento do ensino de Direito Internacional Humanitário no Exército Brasileiro

A denominação do assunto dentro da disciplina de Direito

Mulinen (1991, p. xxi) considera que a denominação do assunto de DIH deve ser “Direito da Guerra”, porque é mais curta que “Direito dos Conflitos Armados”, e “Direito Humanitário” requer explicações adicionais e normalmente é confundida com “Direitos Humanos”. Tom Farer também considera que o assunto deva ser denominado “Direito da Guerra”, por ser: “Um símbolo verbal poderosamente emocional”. (FARER apud MELLO, 1997, p. 1.317). Entretanto, como a guerra é um ilícito, a palavra tem sido evitada nos conflitos armados, o que pode descharacterizar a obrigatoriedade de aplicação das normas do “Direito da Guerra”. Como o termo “conflito armado” parece mais abrangente do que “guerra”, pois inclui os conflitos internos, o assunto deve ser denominado, preferencialmente, Direito dos Conflitos Armados (abreviadamente: DICA).

O ensino nos diversos níveis

No Exército Brasileiro, a formação do pessoal militar para os cargos que exigem menor precedência hierárquica (cabos e soldados) é realizada, de um modo geral, nas próprias organizações em que o convocado se apresenta para a prestação do serviço militar inicial. Para esses, a instrução militar relativa ao Direito dos Conflitos Armados pode ser bastante simplificada,²¹ restringindo-a ao aprendizado e à prá-

²¹ Exceto para as organizações militares de Polícia do Exército e outras destinadas ao trato exclusivo com prisioneiros de guerra, refugiados e com a população civil de território ocupado.

tica de poucas regras para o comportamento em combate²² (Anexo 2: Extrato das regras para o comportamento em combate). Para os cursos de sargentos (formação e aperfeiçoamento), pode-se aplicar idêntico raciocínio, uma vez que os sargentos operam, normalmente, enquadrados em frações comandadas por oficiais.

Já para os cursos destinados a oficiais, há necessidade de que o ensino de Direito dos Conflitos Armados seja ministrado por níveis. Em cada nível subsequente, o assunto deve ser ampliado e aprofundado, evitando-se, no entanto, a repetição de temas estudados em cursos realizados anteriormente (Anexo 3: Sugestão de assuntos a serem ministrados – por níveis).

A interdisciplinaridade

O crescimento exponencial da quantidade de novas informações colocadas à disposição da humanidade, bem como a expressiva redução do intervalo de tempo entre o aparecimento de um novo conhecimento e a sua obsolescência, conduz os estabelecimentos de ensino às constantes indagações: “o que ensinar?”, para que, ao término de curso, aqueles conhecimentos não estejam ultrapassados, e “como ensinar?”, de modo que o aproveitamento do tempo e dos recursos para o aprendizado seja otimizado, e que sejam oferecidas “ferramentas”, para que, pelo auto-aperfeiçoamento, o conhecimento continue a ser construído, mesmo após o término do período letivo.

Quando se compara o que ensinar com a carga horária, conclui-se, normalmente, que o tempo disponível é insuficiente para que sejam ministrados todos os conteúdos considerados indispensáveis ao curso; busca-se, então, o estabelecimento do *core* (núcleo, em inglês) da disciplina ou do assunto. Além da busca incessante do *core*, as escolas recomendam variados

métodos e técnicas de ensino facilitadoras do aprendizado, cuja aplicação judiciosa minorá as consequências da insuficiência de carga horária; soma-se a isso a realização de atividades interdisciplinares.

A interdisciplinaridade apresenta vários benefícios ao processo de ensino-aprendizagem; um deles é a possibilidade de melhor compatibilização da sempre pouca carga horária disponível ao *core*. A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército possui excelente experiência nesse sentido; além da execução de um considerável projeto interdisciplinar, durante a realização de atividades de ensino (exercícios no terreno, trabalhos de estado-maior, exercícios formativos, provas formais, trabalhos de pesquisa etc), os alunos preparam-se com diversas situações-problema, cuja solução exige o emprego de conhecimentos adquiridos em diversas disciplinas.

A Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – escola de formação de oficiais de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência do Exército – também aplica a interdisciplinaridade em várias atividades de ensino. O Direito dos Conflitos Armados, além de estar inserido na disciplina de Direito de seu ensino universitário, tem a sua aplicação prática evidenciada durante a realização de exercícios no terreno (atividades do ensino profissional que exigem o uso de conhecimentos de diversas disciplinas). Por exemplo, durante a realização de um exercício no terreno do 4º ano do Curso de Cavalaria, foram criadas situações em que os cadetes tinham de aplicar as regras do Direito dos Conflitos Armados no trato com fictícios “prisioneiros de guerra” e “combatentes inimigos feridos capturados”.²³

Do exposto, além da busca incessante pelo estabelecimento do *core* e da judiciosa aplicação

²² Informação obtida em entrevista com cadete do 4º ano do Curso de Cavalaria da AMAN.

de métodos e técnicas de ensino facilitadoras da aprendizagem, a interdisciplinaridade constitui a chave para a adequação da pouca carga horária disponível aos conteúdos indispensáveis à consecução dos objetivos das disciplinas e dos cursos.

A adequação dos assuntos aos diferentes níveis de ensino

Conforme já foi comentado, a instrução militar dos cabos e soldados e o ensino do Direito dos Conflitos Armados nos cursos de formação e de aperfeiçoamento de sargentos podem ser bastante simplificados, restringindo-os ao aprendizado e à prática de poucas regras para o comportamento em combate (Anexo 2 – Extrato das regras para o comportamento em combate).

Para os cursos destinados aos oficiais, há necessidade de que nas instruções metodológicas constantes dos Planos de Disciplinas (PLADIS), além dos métodos e técnicas de ensino, sejam muito bem detalhados os procedimentos visando à interdisciplinaridade; por exemplo: “este assunto deve ser praticado durante a realização de exercício no terreno, ocasião em que serão criadas diversas situações-problema que, para sua solução, tenham de ser empregadas normas do Direito dos Conflitos Armados”; ou ainda, “este assunto deve ser explorado durante a aplicação do método de tomada de decisão num trabalho de estado-maior (EM) de planejamento de operações ofensivas, onde os integrantes do EM deverão, nas suas esferas de atribuições, apresentar soluções para os problemas, tais como: a utilização de recursos locais, como hospitais civis; a prote-

ção de determinados bens culturais; o estabelecimento de áreas de refúgio à população civil; o emprego de mão-de-obra civil; e os procedimentos como potência detentora de possíveis prisioneiros de guerra”.

Quanto à distribuição da carga horária de Direito dos Conflitos Armados, de acordo com o objetivo da disciplina de Direito dentro do objetivo dos diversos cursos, compete a cada estabelecimento de ensino apresentar sua proposta, devendo ser consideradas, porém, a importância atual e as razões para o aperfeiçoamento do ensino do assunto no âmbito do Exército. Entretanto, é importante que a definição do que ensinar seja o resultado de trabalho realizado em conjunto entre a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e a Academia Militar das Agulhas Negras (encarregadas dos cursos de altos estudos militares, de aperfeiçoamento e de formação, respectivamente, dos oficiais do Exército),²⁴ evitando-se, com isso, a repetição desnecessária de temas estudados em cursos anteriores.

Convém salientar que apenas a terça parte dos oficiais de cada turma de formação (aproximadamente) consegue realizar cursos de altos estudos militares; em consequência, os principais aspectos do DICA devem ser ministrados nos cursos de formação e de aperfeiçoamento de oficiais.

O Anexo 3 (Sugestão de assuntos a serem ministrados – por níveis) apresenta conteúdos que poderiam ser ministrados nos diversos cursos e na formação de cabos e soldados.

Com o estabelecimento dos conteúdos a serem ministrados aos diferentes níveis, pode-

²⁴ Há, ainda, formação de oficiais de carreira na Escola de Saúde do Exército (oficiais do Serviço de Saúde), na Escola de Administração do Exército (oficiais do Quadro Complementar de Oficiais – QCO) e no Instituto Militar de Engenharia (oficiais do Quadro de Engenheiros Militares – QEM). Para o pessoal do Serviço de Saúde, ao ensino devem ser acrescentadas as particularidades da execução daquele serviço previstas nas Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais. Para o pessoal do QEM e do QCO, o ensino de DICA pode ser parecido com o da AMAN, com algumas adaptações; entretanto, os oficiais do QCO, especialistas em Direito, devem aprofundar sensivelmente os conhecimentos no assunto.

se fazer uso de duas ferramentas excepcionais para a condução do ensino de DICA. Uma delas é a obra de Mulinén (1991), que lançou no *Manual sobre el Derecho de la Guerra para las Fuerzas Armadas* sua larga experiência no ensino de Direito dos Conflitos Armados para as Forças Armadas da Suíça. A outra obra que merece destaque é o *Compêndio de Estudo de Casos sobre o DIH* (SEIBT, 1994), baseado nas Normas Fundamentais das Convenções de Genebra e de seus Protocolos Adicionais (CICV, 1983); o trabalho apresenta 56 casos que podem ser aproveitados para todos os níveis constantes do Anexo 3; cada um dos estudos envolve a descrição de uma situação, seguida de questões, cuja solução orientada pode levar o aluno a obter uma melhor idéia sobre o DICA. Além dessas duas obras, é importante que, para a condução do ensino de DICA, os seguintes documentos devam ser colocados à disposição do aluno (todos constam das referências):

- Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 2002);
- Carta das Nações Unidas (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS);
- Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais (CICV, 1992);
- Normas Fundamentais das Convenções de Genebra e de seus Protocolos Adicionais (CICV, 1983);
- Direito internacional relativo à condução das hostilidades (CICV, 2001);
- Regras para o comportamento em combate (CICV, 1985).

Dessa forma, com a definição do que ensinar; com o estabelecimento objetivo do *core*, prestigiando-se as atividades interdisciplinares; com a adequação dos conteúdos aos diferentes níveis de ensino, evitando-se a repetição de assuntos já ministrados em cursos anteriores; e com a adaptação, pelo menos até que se desenvolvam idéias e procedimentos próprios, de experiências pedagógicas bem-sucedidas internacionalmente

ao ensino no Exército Brasileiro, conclui-se que o ensino de DICA estará sendo aperfeiçoado.

O ensino do Direito Internacional Humanitário no Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro vem ensinando o Direito dos Conflitos Armados (DICA); entretanto, as importantes inovações e modificações dos dispositivos legais a respeito do assunto, a recente adesão ao Estatuto de Roma sobre o Tribunal Penal Internacional e a participação do Brasil em operações multinacionais de paz, associadas a razões humanitárias, indicam a necessidade de aperfeiçoamento desse ensino.

O Direito dos Conflitos Armados, também conhecido como Direito Internacional Humanitário ou Direito da Guerra, tem como objetivo proteger as vítimas dos conflitos armados e limitar os meios e métodos de combate. Sua importância ainda é relevante, porque o uso da força, como recurso para a solução de litígios entre as nações, vem se perpetuando ao longo da história da humanidade, apesar do aperfeiçoamento das normas internacionais que regem o direito aplicável na guerra.

Além desses motivos, algumas outras razões para o aperfeiçoamento do ensino de DICA no Exército podem ser acrescentadas. Uma delas é que a Constituição Federal estabelece que os direitos do homem consagrados em tratados internacionais fazem parte do direito interno brasileiro; em consequência, suas normas devem ser respeitadas. Dentre essas normas, está a obrigação de divulgação, ou seja, o DICA deve constar nos programas de instrução militar. Como no Exército os principais instrumentos para a formação e aperfeiçoamento do pessoal são as escolas militares, o DICA deve constar nos documentos de currículo dos principais cursos (formação, aperfeiçoamento e altos estudos militares). A divulgação de normas humanitárias é uma das responsabilidades de co-

mando, e o conhecimento das regras, adquirido, principalmente, nas escolas militares, e compatível com a posição hierárquica que o militar ocupa, facilitará a difusão e a aplicação dessas normas, evitando ou impedindo violações ao DICA. Acrescenta-se, ainda, que a aplicação de certas regras do DICA podem provocar modificações e limitações à condução de operações militares e exigir aperfeiçoamentos da doutrina que só serão implementados a partir de estudos realizados, principalmente, nas escolas militares.

O ensino de DICA deve se desenvolver por níveis, de modo que, em cada etapa subsequente, o assunto seja ampliado e aprofundado, evitando-se a repetição de temas estudados em fases ou cursos anteriores. Além de uma judiciosa aplicação de métodos e técnicas facilitadoras da aprendizagem, a condução do ensino deve preservar a interdisciplinaridade como importante ferramenta para adequar a sempre pouca car-

ga horária disponível aos conteúdos essenciais. Instruções metodológicas bem detalhadas, incluídas nos Planos de Disciplinas, podem otimizar a interdisciplinaridade, tornando-a mais efetiva para a conquista dos objetivos dos assuntos, das disciplinas e dos próprios cursos.

É fundamental para o aperfeiçoamento do ensino de DICA, como para qualquer outro assunto, que haja uma busca incessante pelo *core*, isto é, que se estabeleça o essencial do que deve ser ensinado dentro de cada nível. Dessa forma, com a definição do que ensinar; prestigiando-se as atividades interdisciplinares; com a adequação dos conteúdos aos diferentes níveis de ensino, evitando-se a repetição de assuntos já ministrados em cursos anteriores; e com a adaptação de experiências pedagógicas bem-sucedidas internacionalmente ao ensino no Exército Brasileiro, conclui-se que o ensino de DICA estará sendo aperfeiçoado. ☺

Referências bibliográficas

- ALBUQUERQUE, General-de-exército Francisco Roberto de. "Diretriz Geral do Comandante do Exército / 2003: percepção sobre o Exército. Disponível em: <http://www.exercito.gov.br/>. Acesso em: 05 mar. 2003.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 38/2002 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002. 427 p.
- CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto; PEYTRIGNET, Gerard; RUIZ DE SANTIAGO, Jaime. "As três vertentes da proteção internacional dos direitos da pessoa humana". San Jose, Costa Rica/Brasília: Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 1996. 292 p.
- COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949. Genebra, Suíça, 1992. 210 p.
- . "Descubra o CICV". Genebra, Suíça, 2001. 49 p., il.
- . "Direito Internacional relativo à condução das hostilidades: compilação de Convenções de Haia e de alguns outros instrumentos jurídicos", 1990. Ed. Atualizada em 1996. [S.l.], Brasil, 2001. Traduzido para o português em 2001. 253 p.
- . "Normas Fundamentais das Convenções de Genebra e de seus Protocolos Adicionais". Genebra, Suíça, 1983. 63 p.
- . "O Direito Internacional Humanitário". Disponível em <http://www.circ.org/por>. Acesso em: 05 abr. 2003.
- . "Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949". Genebra, Suíça, 1998. 142 p.
- . "Regras para o comportamento em combate". Genebra, Suíça, 1985. 17 p., il.
- CÔRTE, Marcos Henrique Camilo. "Relações Internacionais". Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2001. 146 p. (Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército / Ensino a Distância, v. 1).

- COSTA, Marcos de Sá Affonso da. "O Direito Internacional Humanitário e seus reflexos no combate moderno", 2002, 145 p. il. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948. Disponível em <http://193.194.138.190/udhr/lang/por.htm>. Acesso em: 19 mar. 2003.
- ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. C 124-1: Estratégia. 3. ed. Brasília, DF, 2001.
- ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. Elaboração de projetos e monografias: trabalhos acadêmicos, dissertações e teses. Niterói, RJ: Intertexto. 2001. 92 p., il.
- GUEDES, Carlos Henrique. "A Convenção de Genebra em face das novas concepções do Direito Internacional", 2002, 120 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro.
- HUNTINGTON, Samuel Phillips. *O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial*. Tradução de M.H.C. Côrtes. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998. 455 p. Tradução de: *The clash of civilizations and the remaking of world order*.
- MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. *Curso de Direito Internacional Público*. 11. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. 2 v.
- MULINEN, Frédéric de. *Manual sobre el Derecho de la Guerra para las Fuerzas Armadas*. Genebra, Suíça: Comitê Internacional de la Cruz Roja, 1991. 283 p. Título original: *Handbook on the Law of War for Armed Forces*.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. São Francisco, Estados Unidos da América, 1945. Disponível em <http://www.uncrio.org.br/>. Acesso em: 31 mar. 2003.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Carta da Organização dos Estados Americanos, 1948. Disponível em <http://www.oas.org/default.htm>. Acesso em: 05 abr. 2003.
- PEREIRA, Antonio Celso Alves. *Soberania e pós-modernidade*. [S. l.], 2002. 40 p. Distribuído pelo autor aos alunos do MBA – Gestão Internacional – promovido pelo Instituto COPPEAD / UFRJ em 2002.
- REZEK, José Francisco. "A Constituição Brasileira e as normas de Direito Internacional Humanitário". In: Simpósio sobre Direito Internacional Humanitário, 17-19 out. 1988, Brasília, DF. Anais: Direito Internacional Humanitário. Brasília, DF: Escopo, 1989. p. 91-103. (Coleção Relações Internacionais, v. 6)
- SEIBT, Horst. *Compêndio de Estudo de Casos sobre o Direito Internacional Humanitário*. Traduzido e adaptado do alemão pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha em 1994; traduzido ao português pela Delegação no Brasil em 2000. Brasília, DF: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, [1994?]. 115 p.
- SEMBEROIZ, Edgardo R. *Derecho Internacional de la Guerra*. Buenos Aires, Argentina: Círculo Militar, 1985. (Círculo Militar, v. 723, 1985).
- SWINARSKI, Christophe. *A norma e a guerra: palestras sobre Direito Internacional Humanitário*. Porto Alegre, RS: Sergio Antonio Fabris, 1991. 96 p.
- . "As Convenções de Genebra como sistema de proteção internacional da pessoa humana". In: Simpósio sobre Direito Internacional Humanitário, 17-19 out. 1988, Brasília, DF. Anais: Direito Internacional Humanitário. Brasília, DF: Escopo, 1989. p. 53-74. (Coleção Relações Internacionais, v. 6)
- . "Introdução ao Direito Internacional Humanitário". Brasília, DF: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Instituto Interamericano de Direitos Humanos, 1988. 74 p.
- TRATADO INTERAMERICANO DE ASSISTÊNCIA RECÍPROCA, 1947. Disponível em <http://militar.com.br/legisl/tratado/tiar.hun>. Acesso em: 05 abr. 2003.
- TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL: Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Disponível em <http://www.mj.gov.br/sal/tpi/default.htm>. Acesso em: 30 mar. 2003.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Sistema de Bibliotecas e Informação. Manual para elaboração e normalização de dissertações e teses. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: UFRJ/SIBI, v. 25 p.
- VIANA FILHO, Luiz Gonzaga. "O ensino jurídico nas escolas militares: uma proposta. 2002. 178 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro.

Programa Excelência Gerencial (PEG) no Exército Brasileiro*

Entrevista com o General-de-Exército Francisco Roberto de Albuquerque – Comandante do Exército

“O desenvolvimento de práticas de gestão dentro do Exército trará excelentes resultados ao País”

Abatalha de Guararapes, ocorrida em 1648 em Pernambuco, que determinou a recuperação do território ocupado pelos holandeses anos antes, marca a origem do Exército Brasileiro. Brancos, negros e índios, unidos, lutaram contra o invasor, expulsando-o do País. O Exército Brasileiro sempre participou dos principais fatos históricos nacionais, como a Independência, as lutas internas do século XIX, a Campanha da Cisplatina, a Guerra do Paraguai, a Proclamação da República, a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, entre outros. Atualmente, possui 654 organizações militares distribuídas em todos os estados brasileiros, totalizando um efetivo de aproximadamente 232 mil integrantes. Nesta entrevista, o atual Comandante do Exército, o General Francisco Roberto de Albuquerque, comenta as ações desenvolvidas pelo Exército Brasileiro para a melhoria da gestão dentro das Forças Armadas brasileiras e da Administração Pública.

Equipe Editorial: Dentro do pensamento de um órgão militar, como foi implantar idéias que são aplicadas em empresas privadas? Qual o diferencial para cada segmento?

General Francisco Roberto de Albuquerque: *Eu sempre considerei fundamental a implementação*

de filosofias gerenciais nas instituições públicas. Assim, em 2003, ao assumir o comando do Exército Brasileiro, decidi implantar o Programa Excelência Gerencial (PEG-EB). Esta é uma ferramenta para aperfeiçoar nossa capacidade gerencial com influência na operacionalidade do Exército. É um programa que visa à otimização dos processos, ao gerenciamento dos projetos e à motivação de todos os seus integrantes, buscando uma administração aberta à evolução permanente. Conforme podemos verificar nas Forças Armadas de outros países, idéias de empresas privadas podem ser perfeitamente adequadas às organizações militares e vice-versa. O Exército dos Estados Unidos desenvolve um programa de gestão chamado de Total Army Quality, baseado nos fundamentos e critérios da excelência. O Pentágono e o Ministério da Defesa do Reino Unido utilizam o Balanced Scorecard como sistema de medição de gestão estratégica. Acredito, portanto, que a gestão de qualquer organização, seja pública ou privada, se baseie na administração otimizada de processos e projetos. O Exército é estruturado de forma departamental, tendo como princípio a hierarquia e a disciplina. Além disso, nossa organização é muito complexa, pois engloba diversas áreas tais como a de saúde, a de ensino, a de ciência e tecnologia, a de logística, a industrial e, particularmente, a preparação operacional advinda da missão constitucio-

* Entrevista realizada pela equipe editorial da Enfato Comunicação Empresarial para o PortalQualidade.com – março/2005. Jornalista responsável: Raquel Boechat – Apoio de redação: Leonardo Lima.

nal das Forças Armadas. Outro aspecto a considerar é que estamos inseridos na Administração Pública, que possui enfoques e resultados diferenciados dos da iniciativa privada. Entretanto, o desenvolvimento de práticas de gestão exemplares dentro do Exército Brasileiro trará excelentes resultados ao País e nos integrará, cada vez mais, com a sociedade brasileira.

Equipe Editorial: Quais as mudanças significativas que a aplicação dos métodos de gestão pela qualidade trouxeram para o Exército Brasileiro? **General Francisco Roberto de Albuquerque:** *A aplicação de um modelo para implantar estratégias de melhoria da gestão em uma organização tão complexa quanto o Exército Brasileiro demanda maturação. O nosso modelo tem um forte embasamento teórico e é conduzido por profissionais altamente capacitados em mais de seiscentas organizações militares em todo o território nacional. Atualmente, já estamos conseguindo bons resultados em prêmios estaduais e nacionais de qualidade. Nos últimos dois anos, tivemos mais de vinte organizações militares premiadas nas mais diversas regiões brasileiras e galgamos a premiação máxima no Prêmio Nacional da Gestão Pública. O que podemos afirmar é que o Exército Brasileiro está em um verdadeiro processo de evolução na área de gestão, no qual todas as organizações militares já realizaram dois ciclos de auto-avaliação, de validação e de implementação de planos de melhoria de gestão. Ou seja, estamos internalizando práticas de aprendizado em todos os níveis de nossa organização e observando claramente a mudança comportamental das pessoas. Posso afirmar que a mais significativa mudança é a evolução de uma cultura gerencial já existente na Instituição. Estamos conseguindo, cada vez mais, fazer melhor com aquilo que nos é disponibilizado, ajudando, assim, o desenvolvimento socioeconômico do Brasil.*

Equipe Editorial: O que diferencia os Critérios de Excelência do PNQ dos critérios adaptados no Exército Brasileiro?

General Francisco Roberto de Albuquerque: *Não há diferença, na essência, entre os critérios da*

FPNQ e do Programa da Qualidade no Serviço Público (PQSP), aos quais estamos alinhados. Ambos os modelos são baseados nos fundamentos e critérios da excelência. Para contextualizarmos os requisitos das práticas de gestão à nossa realidade, a assessoria especial do Gabinete desenvolveu um adendo interpretativo que buscou adequar terminologias e conceitos às características peculiares de uma Força Armada e que facilitou em muito os trabalhos de avaliação da gestão. Brevemente, estabeleceremos alguns critérios de conformidade, a fim de padronizarmos as melhores práticas gerenciais.

Equipe Editorial: Quais são os principais desafios para que esse projeto seja aplicado em todas as unidades do Exército?

General Francisco Roberto de Albuquerque: *São semelhantes às das organizações que optaram por evoluir. A quebra de paradigmas é algo que tem de ser bem trabalhado. Para minimizar esse óbice, temos o projeto de capacitação e o projeto de motivação. É importante salientar que nossa organização é uma das mais complexas da administração pública, pois possuímos fábricas, hospitais, estabelecimentos de ensino, além das organizações militares operacionais que compõem a Força Terrestre. Além disso, possuímos organizações militares desdobradas em todo o País, com diversidades regionais, culturais e funcionais. Embora os desafios sejam grandes, o Brasil precisa que trabalhemos com uma gestão moderna e focada em resultados. Nesse contexto, estamos buscando deslocar o foco das estruturas funcionais para a gestão de processos e projetos.*

Equipe Editorial: Quais os pontos fortes a serem apontados como no Programa Excelência em Gestão (PEG) do Exército Brasileiro?

General Francisco Roberto de Albuquerque: *Os principais pontos fortes do Programa Excelência Gerencial do Exército Brasileiro são estar estruturado em uma base conceitual consistente, moderna, com modelo próprio, e adequada às nossas características, estar alinhado com o Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que instituiu o Programa Nacio-*

nal da Gestão Pública, baseado nos fundamentos e critérios da excelência; conduzir o processo de implantação com profissionais que conhecem a Instituição; buscar constantemente o ideal de sermos referência para a Administração Pública; e, finalmente, possuir homens e mulheres em toda a Força com liderança, espírito empreendedor e compromissados com o País.

Equipe Editorial: O senhor acredita que as mudanças implantadas repercutiram na imagem positiva e consolidada do Exército Brasileiro? De que forma?

General Francisco Roberto de Albuquerque: *Não tenho a menor dúvida. O Exército Brasileiro sempre esteve alinhado com a sociedade brasileira e com a melhoria de sua qualidade de vida. Hoje estamos buscando implementar uma gestão moderna, visando a otimizar a aplicação de recursos de toda a ordem e melhorar cada vez mais a operacionalidade da Força, a fim de cumprirmos de maneira eficiente, eficaz e efetiva a missão constitucional que nos cabe. Finalmente, enche-nos de orgulho vestir esta pele verde-oliva que sempre respondeu aos anseios da sociedade brasileira. Segundo pesquisa solicitada pelo Ministério Público da União, em 2004, o Exército Brasileiro é uma das instituições públicas com maior credibilidade do País. O novo mapa estratégico do Exército possui seis perspectivas, tendo como base os objetivos*

institucionais e como topo os objetivos relacionados à sociedade, ou seja, trabalhamos com a Nação, que é a razão de ser de nossa existência.

Equipe Editorial: Qual a análise final que pode ser dita em relação a essas mudanças que ocorreram no Exército Brasileiro? Quais os principais benefícios e desafios desse novo modelo de gestão?

General Francisco Roberto de Albuquerque: *Possso afirmar que estamos em um processo de evolução de grande importância para a Instituição. Procuramos internalizar nas organizações militares idéias sobre gestão de processos, gerenciamento de projetos, planejamento estratégico, avaliação continuada, implementação de planos de inovação e melhoria e de gestão baseada nos fundamentos e critérios da excelência. Em face disso, posso citar como principais benefícios do PEG-EB o aperfeiçoamento dos processos organizacionais; implantação da gestão estratégica, baseada no BSC, e de um novo sistema de medição de desempenho organizacional; a redefinição de alguns macroprocessos, na qual órgãos de direção foram fundidos e algumas funções foram redefinidas; e a reestruturação e reorganização da Força Terrestre para melhor cumprir nossa destinação constitucional, fato que gerou a rearticulação de diversas organizações militares no País. Procuramos melhorar as práticas gerenciais sempre com o foco em nossa missão constitucional.* ☉

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO EDITORA — Coleção General Benício

J. F. Maya Pedrosa

A Catástrofe dos Erros



A Catástrofe dos Erros

José F. Maya Pedrosa

Ensaio histórico que busca compreender os principais significados da guerra contra o Paraguai, fixando-se em situação equidistante de posições nacionalistas mais exaltadas. Aborda os antecedentes e os principais momentos do conflito em sua relação com as ações do Governo brasileiro e as atitudes dos seus líderes, com destaque para a atuação do Imperador Pedro II.

A memória histórica dos brasileiros*

Mário Hecksher**

O médico e pesquisador Dr. Iván Izquierdo, argentino naturalizado brasileiro e professor titular de Neuroquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é um destacado cientista, com 469 trabalhos sobre o funcionamento da memória, publicados em revistas especializadas no Brasil e no exterior. Comemorando seus 40 anos de atividades na área científica, lançou um livro denominado *Memória*, destinado aos médicos, biólogos e psicólogos. Na oportunidade, concedeu uma interessante entrevista a uma revista não especializada, na qual, respondendo ao repórter, declarou o seguinte:

Pergunta da revista – *Nossas memórias pessoais e coletivas incorporam fatos irreais?*

Resposta do Dr. Izquierdo – *Sim, todo mundo quer acreditar que viveu uma infância feliz e, por isso, retoca algumas passagens. Isso também acontece coletivamente. Todos os próceres são mitos. Simon Bolívar não foi um general tão heróico. Era um mulherengo que adiava batalhas porque tinha algo mais interessante a fazer com suas amantes. Precisamos inventar heróis para sentir que pertencemos a alguma coisa. Por isso, o Brasil criou os heróis do futebol. Temos a necessidade de cultuar exemplos para mostrar o que somos quando nos defrontamos com o mundo.*

Pergunta da revista – *Diz-se que o brasileiro não tem memória histórica. É verdade?*

Resposta do Dr. Izquierdo – *Sim, o Brasil é um país sem heróis militares e, por isso, lhe faltam marcos. Não quero dizer que seja bom ter muitos generais cultuados. A existência de vultos militares pode significar apenas que uma nação foi muito belicosa. Não é garantia de uma sociedade melhor. Os argentinos*

nos colecionam heróis militares e nem por isso sabem eleger seus governantes. Mas, em geral, os cidadãos identificam mais facilmente os descendentes políticos de figuras heróicas. A cada eleição, sabem que votaram a favor ou contra o sucessor de determinado líder. Esse tipo de memória faz falta no Brasil. Talvez isso ajude a explicar por que, ideologicamente, os partidos brasileiros são tão amorfos.

Deixemos de lado, por um momento, o comentário desaíoso sobre Bolívar, libertador de boa parte dos países da América Hispânica, que o ilustre entrevistado teria feito (*sic!*) e tratemos da falta de heróis que se verifica no Brasil.

Isso realmente acontece? E por que acontece? Na verdade, a História do Brasil está povoadas por vultos que mereceriam ser cultuados como heróis.

O primeiro deles é o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. Ao conspirar pela Independência das Minas Gerais, foi sobre ele que desabaram as maiores consequências e os maiores castigos da revolta denominada Inconfidência Mineira. Não há notícias de que tenha vacilado em algum momento, traíndo seus companheiros ou renegando os seus ideais. Era um homem sem fortuna, um simples alferes de Cavalaria da milícia, um homem do povo. Foi trucidado, sem dó nem piedade pelas autoridades portuguesas.

Condenado à força e posteriormente esquartejado, teve seus restos mortais expostos em vários locais para servir de exemplo. Em qualquer país do mundo, essa seria a odisséia de um herói a ser cultuado e destacado para todo o sempre. No Brasil, famosos cineastas, patrocinados pelo dinheiro público, nunca se digna-

* Colaboração da Academia de História Militar Terrestre do Brasil – AHMTB.

** O autor é Coronel de Infantaria e de Estado-Maior.

ram a produzir um filme sobre a sua vida, preferindo tentar resgatar vultos pouco ilustres, como alguns terroristas e guerrilheiros urbanos.

A Inconfidência não foi um movimento de caráter nacional, no entanto trazia em seu bojo ideais de liberdade, e seus mentores pregavam a adoção de um governo republicano. Mais tarde, a República poderia ter adotado o Alferes Joaquim José como símbolo, destacando, entre outras qualidades, sua enorme coragem, mas não houve sensibilidade para isso. Só posteriormente, o Vinte e Um de Abril, dia de sua morte, foi transformado em feriado nacional, e o alferes assumiu o papel de patrono das polícias militares estaduais, sendo chamado, durante algum tempo, de Protomártir da Independência. Lembro-me também que, tempos atrás, foi tema do enredo de uma escola de samba no carnaval carioca e lembrado durante algumas horas. Hoje, Tiradentes não é verdadeiramente cultuado como herói, a importância de sua história é pouco enfatizada nas escolas, e, em consequência, o alferes é pouco conhecido pelo nosso povo.

Outra personalidade histórica que não poderia ser esquecida é Luiz Alves de Lima e Silva, o Pacificador. Mais conhecido como o Duque de Caxias, Luiz Alves foi o artífice da unidade nacional. Após a abdicação de Pedro I, houve um momento no qual o governo central viu-se muito enfraquecido, devido ao esfacelamento dos vínculos de liderança política com os governos das províncias e às dificuldades de comunicação então existentes.

Nesse transe, surgiram revoltas sucessivas no Nordeste, no Sudeste e no Sul, sendo necessário o envio de tropas para conter os revoltosos e restaurar a ordem. No comando dessas ações, Caxias agiu com enorme cautela e magnífico bom senso. Sempre combateu e venceu os revoltosos que empunhavam armas, sem jamais perder de vista que aqueles eram irmãos brasileiros, cujas razões mereciam ser ouvidas e discutidas. Poderia ter eliminado os adversários, mas não fez assim. Usou a diplomacia tanto quanto

a força das armas e transformou inimigos em aliados, revoltosos em colaboradores.

Não fossem as ações eficazes de Caxias, hoje poderíamos ter vários brasis. Um ao Sul, governado pelos descendentes dos rebeldes farroupilhas, outro na região Leste, herança dos mineiros e paulistas chefiados por Feijó, e sabe-se lá quantos outros no Nordeste!

O Duque, talvez por ser o Patrono do Exército Brasileiro, sempre foi o alvo predileto daqueles que usaram e usam a calúnia e a verdade histórica para denegrir a imagem das instituições nacionais, na tentativa de reescrever a História. Quantos casos mentirosos inventaram a respeito de Caxias!

Luiz Alves de Lima e Silva entrou muito cedo para o Exército e tornou-se um estudioso que conhecia os difíceis meandros de sua profissão, bem como a Política, a História, a Geografia, a Matemática e a Física. Mas cresceu dentro da profissão das armas “vendo, tratando e pelejando”.

Quando assumiu o cargo de comandante-em-chefe das forças aliadas na Guerra do Paraguai, a situação dos brasileiros, argentinos e uruguaios era extremamente complicada. Sem suprimento, com os efetivos dizimados pelas doenças, pela audácia e pelo fogo inimigo, os aliados estavam próximos de uma derrota humilhante.

Chegando ao teatro de operações, o velho general (sim, era um homem com mais de sessenta anos) tudo reorganizou. Alimentos, uniformes, munições de todos os tipos, assistência aos doentes, cavalos e mulas de montaria e tração foram providenciados. Mandou vir até um balão de observação para vigiar os movimentos do adversário. Reorganizou, planejou, instruiu, treinou as tropas e reergueu o moral de seus comandados.

Depois da chegada de Luiz Alves, só houve vitórias para os brasileiros, argentinos e uruguaios. De certa feita, na batalha travada pela posse da ponte sobre o ribeirão Itororó, relativamente estreito mas de margens muito talhadas, a sorte do combate ia incerta. Os brasileiros atacavam e, em seguida, eram expulsos

pelos valentes soldados paraguaios. Muitas vezes, as tropas foram e voltaram, e as águas tingiram-se com o sangue daqueles bravos.

Foi então que o velho general de barbas brancas, montado em seu cavalo castanho e com o sabre em punho, tomou a frente da refrega, sendo alvo de centenas de tiros. De passagem, ia chamando os soldados à luta, galvanizando a tropa com sua coragem. Vendo o exemplo do comandante, até os medrosos tornaram-se valentes e o seguiram. Naquela tarde, mais uma vez, a vitória foi conquistada.

Mas Caxias era muito exigente com as tropas e não permitia que cometessem qualquer crime de guerra. Diga-se que, naquela época, poucos falavam sobre essas coisas, que só vieram a ser questionadas muito mais tarde, ganhando consistência e forma nas convenções de Genebra.

Bom exemplo de sua intolerância com tais delitos foi o castigo por ele imposto a um batalhão, cujos integrantes molestaram mulheres paraguaias. O batalhão foi dissolvido e seus estandartes queimados, sendo os seus soldados incorporados a outras unidades. Os oficiais comandantes, nos diversos escalões, foram sentenciados a receber de vinte a trinta pranchadas de espada nas costas nuas, além de serem rebaixados de seus postos. De modo emblemático, aqueles homens sofreram tal punição apanhando com as suas próprias espadas, as quais deveriam ter usado para impedir a violação das mulheres paraguaias! Após vencer o experiente e valoroso Exército paraguaio, Caxias, modesto, não quis entrar em Assunção, preferindo voltar ao Brasil.

Outro vulto que merece o nosso mais profundo respeito e admiração é o sertanista e general, Cândido Mariano da Silva Rondon, que desbravou o interior de nosso País, estendendo linhas telegráficas aos pontos mais distantes de nossas fronteiras, unindo o sertão ao litoral e promovendo a integração nacional. Em seu péríodo, encontrou inúmeros povos indígenas ainda desconhecidos e, em seus contatos com esses brasileiros, não habituados à presença dos

homens ditos civilizados, cunhou uma frase lapidar: “Morrer se preciso for; matar nunca!”

Assim, Rondon tornou-se o amigo e o protetor dos povos indígenas, diferentemente de alguns generais de poderosas nações, cultuados e estimados por terem submetido nações indígenas a ferro e fogo. A atuação de Cândido Mariano só nos orgulha pelo excelente exemplo que transmite ao Brasil e ao mundo.

Através deste brevíssimo relato, sobre Joaquim José da Silva Xavier, Luiz Alves de Lima e Silva e Cândido Mariano da Silva Rondon (três Silvas – o mais brasileiro dos sobrenomes), pode-se ver que não é por falta de gente ilustre, séria e heróica que os brasileiros não têm memória histórica! Acontece que essa memória histórica tem de ser cultivada, como fazem todos os povos, inclusive os nossos vizinhos da América do Sul!

É interessante mencionar, ainda, algo que o Dr. Izquierdo certamente nunca ouviu, e que escutei, na minha juventude, da boca de um velho professor de História, chamado Ribas. Dizia ele: “As Forças Armadas representam a explicitação do instinto de sobrevivência das nações.” Portanto, na maioria das vezes, os soldados foram apenas humildes instrumentos desse instinto de sobrevivência e, pelas qualidades que lograram demonstrar nas situações de crise ou guerra, alguns se tornaram heróis nacionais.

Bolívar, insultado gratuitamente pelo ilustrado cientista, foi um deles. O fato de ter gostado das mulheres deve tê-lo ajudado, e muito, a liderar os seus soldados, pois tal “fraqueza” mostrava a todos que ele não era um deus, mas apenas um simples ser humano.

Voltando ao Brasil, eu lhes digo que, enquanto existirem entre nós pseudo-historiadores, dedicados a falsear a História, enquanto houver autores que se especializaram em cuspir na face daqueles que construíram a grande Nação Brasileira, só restará ao povo o recurso de contentar-se com heróis efêmeros, produzidos em atividades esportivas ou gerados por alguns marqueteiros, mestres da propaganda enganosa. ☺

Brigadeiro Jerônimo Coelho*

Contribuição ao bicentenário de seu nascimento

Manoel Soriano Neto**

O insigne Brigadeiro Jerônimo Francisco Coelho nasceu em 30 de setembro de 1806, em Laguna-SC. Os duzentos anos de seu nascimento serão comemorados, portanto, no ano vindouro.

Como contribuição às futuras celebrações, gostaria de relembrar algumas facetas da edificante existência daquele ínclito soldado e homem público. Dentre elas, a de ter sido o autor das *Instruções Reservadas* que, como ministro da Guerra, redigiu de próprio punho e endereçou ao Barão de Caxias para a pacificação da Província do Rio Grande do Sul, assolada pela Revolução Farroupilha.

Jerônimo Coelho foi por duas vezes ministro da Guerra (por ocasião da Paz de Ponche Verde, em 1845, que trouxe a pacificação ao Rio Grande do Sul, e em 1857).

Ele também foi presidente e comandante das Armas das Províncias do Grão-Pará (1848-1850) e do Rio Grande do Sul (1856-1857).

Quando na presidência do Grão-Pará, com “presteza incomparável”, como afirmou Dom Pedro II, “soube impedir investidas alienígenas, demonstrando o seu amor ao Império e a firme determinação de manter intocável o território da Pátria”, na região do Oiapoque, no hoje estado amazônico do Amapá. Lá mandou construir por causa de incursões de franceses um forte, edificação ainda hoje existente. Que essa presteza incomparável sirva de exemplo aos patriotas coetâneos, quando sa-

bemos da cobiça internacional sobre a nossa Amazônia...

Jerônimo Coelho, quando ministro da Guerra, assinou o Decreto nº 2116, de 1º de março de 1858, baixado por D. Pedro II, pelo qual foi criada a Escola Central do Exército, que recebeu a incumbência de ministrar um curso de Engenharia Civil, inexistente em nosso país. As obras de engenharia, até então, eram executadas pelos engenheiros militares. É curioso assinalar que na Escola Central passaram a conviver alunos civis e militares, estes pertencentes à Escola de Aplicação do Exército. O saudoso General Umberto Peregrino, em *História e Projeção das Instituições Culturais do Exército*, registra: “Tinha aquela híbrida Escola como diretor um general que impunha aos alunos, militares ou civis, uma geral e rigorosa disciplina. Estes, mesmo quando vestidos de sobrecasca e cartola, eram submetidos a exercícios de infantaria e ginástica. Se cometiam faltas disciplinares, sofriam prisões em quartéis. O General Dionísio Cerqueira, que a freqüentou como civil, conta ter estado recolhido ao Arsenal de Guerra, como participante de uma vaia aplicada a um instrutor. Para assistirem às aulas entravam em forma, convocados por toque de corneta. E ao competente toque de ‘avançar’ seguiam marchando em coluna por dois. Usavam uniforme, tal como os alunos militares. A única diferença nas respectivas fardas estava no boné: o dos

* Colaboração do autor.

** O autor é Coronel de Infantaria e de Estado-Maior, Historiador e Chefe do Centro de Documentação do Exército.

alunos da Escola de Aplicação trazia um castelo, o dos alunos civis, uma coroa."

Destarte, a nossa Engenharia Civil originou-se do Exército. Os primeiros engenheiros civis brasileiros foram submetidos a uma rígida disciplina militar, a partir da Escola Central, idealizada pelo Ministro da Guerra Brigadeiro Jerônimo Coelho no ano de 1858. Assim, nada mais justo e merecido do que o cognome dado àquele ministro pelo emérito historiador militar, Coronel Cláudio Moreira Bento, de "O Pai da Engenharia Civil do Brasil".

Jerônimo Francisco Coelho foi conselheiro do Império, brigadeiro do Exército Imperial, comendador das Ordens da Rosa e de São Bento de Aviz, ministro da Guerra e da Marinha (interinamente), presidente de províncias, vogal do Conselho Supremo Militar (hoje Superior Tribunal Militar), político (deputado provincial e geral por Santa Catarina), engenheiro militar, "O Pai da Engenharia Civil do Brasil", líder maçônico, escritor, jornalista (é o "Pai da Imprensa Catarinense"), "Mentor da Paz de Ponche Verde", como o denominava o seu maior biógrafo, Almirante Henrique Boiteux, autor do livro *Santa Catarina no Exército*. Alguns epítetos, além dos mencionados, bem sintetizam e caracterizam o que foi a retilínea trajetória militar e de homem público e o caráter adamantino de Jerônimo Coelho. Ei-los: "O Ministro Perfeito", consoante o renomado escritor Pedro Calmon; "A Espada Falante", mercê de seus inegáveis dotes tribunícios, evidenciados quando deputado e ministro; "O Mais Ilustre Catarinense do Passado", no dizer do historiador Almirante Lucas Boiteux; "A Espada Sábia", como o considerava o também saudoso historiador militar, Coronel Francisco Leopoldo da Silva, um dos ocupantes da "Cadeira Jerônimo Coelho", do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil...

Por derradeiro, aduza-se que o Exército, no intuito de resgatar a memória de Jerônimo

Coelho de um semi-anonimato não condizente com os tantos e tamanhos serviços por ele prestados à Força Terrestre e ao Brasil, concedeu, mediante portaria ministerial, ao 3º Batalhão de Polícia do Exército, de Porto Alegre-RS, a denominação histórica de "Batalhão Brigadeiro Jerônimo Coelho". A outorga de tal honorificência, complementada pelo respectivo estandarte histórico, foi revestida de grande simbolismo. Sim, pois ela foi concedida em 26 de setembro de 1995, na "Semana Farroupilha" do ano do sesquicentenário da Paz de Ponche Verde, para a qual tanto contribuiu o homenageado, quando ministro da Guerra.

A Paz de Ponche Verde foi precedida por negociações entre o Ministro Jerônimo Coelho e os farroupilhas, contando com a participação do então Coronel Manuel Marques de Souza, futuro herói da Guerra do Paraguai e Conde de Porto Alegre. Anos após, ao homenagear, em Porto Alegre, o Presidente da Província Jerônimo Coelho, disse-Manuel Marques de Souza: "Homenageio o Sr. General Jerônimo Francisco Coelho, que, na qualidade de ministro da Guerra, tão poderosamente contribuiu na pacificação desta província que por dez anos sofreu os estragos e horrores da Guerra Civil."

O Comandante Lucas Boiteux escreveu, referindo-se a Jerônimo Coelho e ao término da Revolução Farroupilha: "Em perfeita inteligência e acordo com o então presidente e comandante-em-chefe do Exército naquela província, o General Barão de Caxias, seu amigo de juventude e seu contemporâneo na Academia, tudo entre eles se dispôs e combinou com tanto acerto que a paz veio a efetuar-se pelos meios de convicção espontânea e sincera, fazendo-se com que os rebeldes confiassem na clemência imperial e na fé do Governo."

O incansável historiador gaúcho Dr. Flávio Camargo, membro da Academia de Histó-

ria Militar Terrestre do Brasil, descobriu o original das *Instruções Reservadas* que o então Ministro Jerônimo Coelho enviou, em 18 de dezembro de 1844, ao Barão de Caxias (nominado, neste documento, de conde, pois já fôra para tal escolhido, naquele final de 1844, título que só receberia, entretanto, em 02 de março de 1845). Tais instruções encontram-se no Museu Imperial de Petrópolis-RJ, de onde o mencionado historiador conseguiu cópias autenticadas, fazendo a doação de uma ao Centro de Documentação do Exército.

As citadas instruções evidenciam, à larga, a firmeza e, ao mesmo tempo, a magnanimidade do Império. Foram escritas de próprio punho por Jerônimo Coelho e vazadas em termos que davam grande liberdade a Caxias para interpretá-las “à sua discreção”. Tanto assim é que O Pacificador modifcou, ao seu alvedrio, “por um artifício legal”, a cláusula do artigo 5º que determinava o envio, para o Rio de Janeiro, dos escravos que participaram das forças rebeldes, tornando-se assim, “o primeiro abolicionista do Brasil”, como nos ensina o ilustre historiador militar Coronel Cláudio Moreira Bento. Sim, pois Caxias deu uma nova redação à dita cláusula, qual seja: “São livres e como tal reconhecidos todos os cativos que serviram à República Rio-Grandense.” Muitos deles foram integrados ao Exército Imperial, na Cavalaria Ligeira do Rio Grande do Sul.

Consigne-se, por relevante, a restituição dos direitos e prerrogativas inerentes aos postos dos oficiais do Exército e da Guarda Nacional, em consequência da generosa anistia concedida. Tal determinação estava preceituada no artigo 8º das instruções.

Mas leiamos a presente transcrição das *Instruções Reservadas*, que ora é trazida a lume, graças às competentes pesquisas do Dr. Flávio Camargo. Para melhor entendimento, adaptamos a ortografia da época à atual.

“Instruções reservadas dadas ao
General Conde de Caxias em data de 18 de
dezembro de 1844

1º

No caso que os rebeldes continuem a manifestar desejos de depor as armas, o general em chefe poderá admitir essa manifestação de desejos, mas somente por meio de petição assinada pelos principais chefes, dirigidas a Sua Majestade, o Imperador, e concebida em termos respeitosos que em nada ofendam ao decoro da Nação e aos princípios fundamentais da lei do Estado.

2º

O general em chefe é autorizado a desferir imediatamente em nome de Sua Majestade, o Imperador, a qualquer petição que lhe for apresentada pelos chefes rebeldes para o fim e nos termos indicados no artigo antecedente, e publicará em seguida o Decreto Imperial que nesta ocasião se lhe remete pelo Ministério da Justiça, concedendo ampla anistia a todos os comprometidos na luta da rebelião, ao qual fará dar a maior publicidade nas diferentes povoações da Província.

3º

Todos os indivíduos pertencentes às forças rebeldes, que nelas ocuparem postos de oficiais serão dispensados indefinidamente do serviço, tanto de linha como da Guarda Nacional, o que será declarado em Ordem do Dia do Exército, mencionando os nomes de tais indivíduos, sem publicar todavia que essa dispensa se dá por serem eles oficiais. O general em chefe exigirá informações dos chefes rebeldes sobre os indivíduos em quem concorrer a circunstância indicada, passando delas três relações das quais duas serão remetidas, uma à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, outra à da Justiça, e a terceira ficará guardada no arquivo da Província.

4º

O general em chefe poderá entregar a cada um dos indivíduos de que trata o artigo antecedente declaração por escrito da dispensa do serviço de linha e da Guarda Nacional, mas isto unicamente no caso

em que julgue esta medida indispensável, quer para conseguir a pacificação, quer para acautelar abusos.

5º

Os escravos que fizerem parte das forças rebeldes apresentadas serão remetidos a esta Corte, à disposição do Governo Imperial que lhes dará conveniente destino.

6º

Todas as mais praças das ditas forças serão mandadas retirar para suas casas; e aquelas que voluntariamente quiserem servir no Exército poderão ser admitidas se o general em chefe o julgar conveniente, distribuindo-as pelos diferentes corpos.

7º

O general em chefe não deferirá a petição [ilegível] pelos rebeldes quando [ilegível] apareçam estorvos à terminação da guerra; por embaraços pecuniários da parte dos rebeldes, o mesmo general em chefe é autorizado para remover esses embaraços, a despender, das quantias destinadas às despesas gerais da Guerra, até a quantia de trezentos contos de reis. Esta disposição só terá lugar depois da anistia, e de depositas as armas rebeldes, e finalmente quando o general em chefe em sua discrição entender que há suficiente garantia para que seja eficaz o emprego desta medida.

O general em chefe que dirigirá esta operação zelará que ela seja concluída de modo que não possa haver reclamação alguma para o futuro.

8º

Na Ordem do Dia do Exército se declarará que os oficiais anistiados que tinham postos legais de 1º ou 2º Linha, ou da Guarda Nacional antes da rebeldia, ficam em consequência da anistia, restituídos ao gozo das prerrogativas e direitos militares inerentes a seus postos.

9º

O general em chefe fará constar que o Governo Imperial dará as providências necessárias para a revalidação das dispensas e licenças concedidas pelo

vigário capitular de nomeação dos rebeldes, depois de lhe haverem sido cassadas as faculdades outorgadas pelo diocesano, por ser esta medida necessária para a tranquilidade das consciências e a paz das famílias.

10º

O general em chefe procurará que os principais chefes rebeldes, por própria garantia e a bem da futura tranquilidade da Província, se retirem dela para qualquer parte de sua livre escolha dentro ou fora do Império, não sendo para os Estados limítrofes; e somente deixará de insistir sobre esta determinação quando vir que do seu cumprimento resulte a impossibilidade da pacificação.

11º

Depois de cumpridas as disposições dos artigos antecedentes o general em chefe fará o Exército Imperial tomar posições tanto na fronteira, como nos postos interiores que julgar mais adequados, e de tudo dará parte ao Governo, de quem esperará as convenientes ordens. =

*Palácio do Rio de Janeiro, 18 de Dezembro
de 1844. =*

Jeronimo Francisco Coelho

Conforme

Francisco de Paula Vieira de Azevedo

Saibamos, pois, no próximo ano, comemorar com muita ufania e de forma condigna a efeméride do bicentenário de nascimento do Brigadeiro Jerônimo Francisco Coelho. As comemorações devem transcorrer, em especial, no 3º Batalhão de Polícia do Exército, de Porto Alegre-RS, “Batalhão Brigadeiro Jerônimo Coelho”.

A respeito desse grande brasileiro, de quem, com muito orgulho, sou tetraneito, disse o Almirante Henrique Boiteux: “Pobre nasceu; de mãos limpas viveu e com elas puras morreu.”

Getúlio Vargas e a evolução da doutrina do Exército (1930 – 1945)*

Cláudio Moreira Bento**

O Presidente Getúlio Vargas, cujo cinquentenário de falecimento ocorreu em 24 de agosto de 2004, em sua juventude, foi, por cinco anos, militar do Exército. Inicialmente como soldado e sargento do 6º Batalhão de Infantaria, em São Borja, em 1899. A seguir, como aluno da Escola Preparatória Tática do Rio Pardo em 1900, 1901 e 1902 até maio. E, finalmente, como 2º sargento de Infantaria do 25º Batalhão de Infantaria, na Praça do Portão, em Porto Alegre em 1902 e 1903, tendo, nesse ano, participado da Expedição Militar até Cuiabá, em função da Questão Acreana. Deu baixa do Exército ao retornar de Cuiabá, em dezembro de 1903, para cursar a Escola de Direito, onde ingressou como aluno ouvinte, matriculando-se em 1904 no 2º ano.

Em 1906, Getúlio ingressou na política. Fundou o Bloco Acadêmico Castilhista, do qual fizeram parte os então alunos da Escola de Guerra de Porto Alegre, no Casarão da Várzea, Eurico Gaspar Dutra e Pedro Aurélio de Góes Monteiro, que exerceriam importante papel nas vida e obra de Getúlio Vargas e principalmente no Exército, como seus ministro da Guerra e chefe do Estado-Maior do Exército e executores das ações do governo Vargas para o Exército, objeto da presente interpretação.

Em Rio Pardo, na mesma Escola e na mesma época, estudaram os seus, mais tarde, destacados amigos e colaboradores – o já citado Eurico Gaspar Dutra e Mascarenhas de Moraes.

E mais os generais Bertoldo Klinger, filho de Rio Grande, e Francisco de Paula Cidade, de Porto Alegre, estes últimos destacados historiadores militares.

Em discurso para as Forças Armadas, em 12 de dezembro 1940, Getúlio Vargas, filho de um herói da Guerra do Paraguai e do combate à Guerra Civil 1893/95, General Honorário Manoel do Nascimento Vargas, recordou aos ouvintes, com orgulho, sua condição de ex-integrante do Exército, com estas palavras:

“Como vós, fui soldado e encontrei, na camaradagem das armas, uma escola de lealdade, de abnegação e desinteresse, com o que continuo servindo ao Brasil, somando o meu esforço ao vosso e ao de todos os patriotas, para torná-lo cada vez mais próspero.”

E foi fardado, como chefe da Revolução de 1930, que ele se deslocou de trem de Porto Alegre ao Rio, onde, fardado, assumiu o Governo do Brasil.

Sua contribuição para o progresso do Exército foi a mais marcante da História do Brasil. Sob seu governo, a doutrina do Exército, em seus campos Organização, Equipamento, Ensino e Instrução e Motivação e Emprego, atingiu sua maior expressão ao longo do processo histórico brasileiro.

Um sintético inventário, feito segundo os campos doutrinários citados, corrobora nossa afirmação, ao mesmo tempo em que se lhe faz justiça por evocar a projeção de sua obra na Segurança Nacional.

* Colaboração do autor.

** O autor é Coronel de Engenharia e de Estado-Maior; Historiador e Presidente da Academia de História Militar Terrestre do Brasil.

Organização

O efetivo do Exército de 1930–1945 cresceu 100% e atingiu cerca de 100.000 homens. O aumento destinou-se a fornecer quadros e tropa para as 50 unidades criadas: 13 unidades de fronteira; unidades-escola na Vila Militar no Rio de Janeiro, então Capital Federal; unidades motomecanizadas e antiaéreas; regimentos de artilharia; escolas novas e para as estruturas de apoio logístico e de indústria bélica implantadas ou ampliadas. Para disciplinar toda a organização, foram promulgadas: as leis de Organização do Exército e do Ministério da Guerra; do Serviço Militar; das Promoções; da Inatividade etc. Foram baixados os regulamentos básicos: Disciplinar (RDE); Serviços Gerais (RISG), de Continência (RCont), de Administração (RAE) e um conjunto de instruções, portarias etc., que alteraram profundamente a organização do Exército, que passou a ser comandado de instalação condigna, construída então e que é, hoje, Palácio Duque de Caxias, defronte à Praça da República, no Rio de Janeiro.

Fato significativo e de grande projeção na defesa nacional foi a criação, no Exército, da Arma de Aviação, que, a partir de 1941, com material e pessoal, passou para o Ministério da Aeronáutica. Igualmente significativo, pela sua imensa projeção na integração nacional, foi o Correio Aéreo Nacional (CAN).

Equipamento

Visando a reduzir a dependência externa de material bélico, foi criado o Quadro de Oficiais Técnicos, e implantada a Indústria Bélica Brasileira, através da construção das fábricas de Itajubá, Juiz de Fora, Piquete, Curitiba, Andaraí, Bonsucesso e Caju, além da remodelação dos arsenais do Rio de Janeiro e de General Câmara, das fábricas de Estrela e do Re-

lengo. Essas fábricas entraram em declínio com a importação de excedentes militares dos EUA depois da Segunda Guerra Mundial e, hoje, as que não foram extintas constituem a infra-estrutura da IMBEL, Indústria de Material Bélico, vinculada ao Exército.

No setor de apoio logístico, foram criados os estabelecimentos Mallet (depósitos de material de intendência, de engenharia, de comunicações, de veterinária e de saúde) no Rio de Janeiro; os hospitais militares de Porto Alegre, Bahia, Alegrete, Santo Ângelo e Belém; o sanatório de Itatiaia; os pavilhões de Neurologia e Psiquiatria do Hospital Central do Exército; a Policlínica Central do Exército e o Instituto de Biologia do Exército, ambos na então Capital Federal; as coudelarias de Minas Gerais, Pouso Alegre, Tindiquera e os depósitos de reprodutores de Avelar, Campos e São Paulo, além de ampliadas as coudelarias de Saicá e do Rincão.

Grande projeção teve a criação da Rede Rádio do Exército, que facilitou sobremodo o exercício mais seguro do comando sobre todo o Exército, articulado no território nacional. O material de artilharia, em especial o de costa, passou por uma sensível modernização e atualização com o concurso de uma Missão Militar Norte-Americana, contratada em 1939.

A indústria bélica do Exército produziu uma gama enorme de equipamentos militares, inclusive equipagens de pontes B4, cujos pontões tiveram seu primeiro teste, de forma inusitada, como portadas de desembarque de material em Fernando de Noronha, feito pelos pontoneiros do atual 4º Batalhão de Engenharia de Combate de Itajubá, durante a Segunda Guerra Mundial.

Ensino e instrução

As transformações e os progressos nesses setores foram mais revolucionários no sentido

da profissionalização do Exército e da sua consolidação como força operacional. No tocante ao ensino, foram construídas, condignas e monumentais, as escolas de Estado-Maior e a Técnica do Exército (hoje Instituto Militar de Engenharia), na Praia Vermelha. Da mesma forma, a monumental e distinta entre as melhores escolas militares do mundo – a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), cumprindo uma promessa da Revolução de 1930. Foi igualmente construída a Escola de Artilharia de Costa da Urca. Foram criadas a Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre (EPPA), no antigo Casarão da Várzea, a de Fortaleza (EPF) e a de São Paulo (EPSP); e ainda criados os centros de preparação de oficiais da reserva em todas as regiões militares – os CPOR.

Essa estrutura de ensino do Exército foi ainda enriquecida com a criação das unidades-escola na Vila Militar, no Rio de Janeiro, da Escola de Educação Física do Exército e do Grupamento-Escola de Artilharia Antiaérea.

Para ordenar essa estrutura, foram promulgadas as leis do ensino e do magistério militar, e baixadas instruções para regulamentar as escolas e normas para uma mais apurada seleção física, intelectual e moral dos candidatos ao oficialato do Exército.

Nesse contexto, prestaram relevantes serviços ao ensino no Exército os generais Augusto Duque Estrada e Mário Travassos, respectivamente, o último comandante da Escola Militar no Realengo e o primeiro comandante da AMAN, em Resende.

A filosofia do ensino no Exército, de predominantemente científica e teórica até 1905, passou, até 1920, ao extremo oposto, tornando-se predominantemente prática, segundo o General Eurico Dutra. No governo de Vargas, Dutra como ministro da Guerra, foi procurando o equilíbrio entre a cultura geral e a prática. Baseou-se o Ministro Dutra nas *Memórias* do Marechal Ferdinand Foch, herói em Marne

e Flandres, comandante da batalha de Somme e generalíssimo que conduziu os Aliados à vitória na Primeira Guerra Mundial e escreveu a certa altura:

“O futuro demonstrará a necessidade da cultura geral ao lado do saber profissional militar, para quem, como o militar, vive em presença de sucessivos fenômenos sociais que exigem, para a sua compreensão, um certo saber político e moral. Assim, não pode um militar, sob pena de segregar-se socialmente, contentar-se apenas com os conhecimentos profissionais relativos ao manejo das armas e ao emprego da tropa.”

O citado Marechal Foch, que saiu da cadeira de História Militar na Escola Superior de Guerra da França para comandar a vitória aliada na Primeira Guerra Mundial, emitiu este importante e realista pensamento:

“Para alimentar o cérebro de um exército na paz, para melhor o preparar para a eventualidade indesejável de uma guerra, não existe livro mais fecundo em lições e meditações que o livro da História Militar.”

Foram entusiastas dessa idéia de equilíbrio da cultura geral com a profissional entre nós e a implantaram mais tarde no Brasil, um como ministro da Guerra e o outro como comandante da Escola Militar do Realengo, depois de 1930, os generais Leite de Castro e José Pessoa, que, na Primeira Guerra Mundial, lutaram no Exército francês e freqüentaram a Escola Militar de Saint Cyr.

O então Coronel Mascarenhas de Moraes, como comandante da Escola Militar do Realengo na década de 1930, deu grande impulso à cultura geral, profissional e especializada dos futuros oficiais, ao implantar a biblioteca central da Escola e criar uma biblioteca especializada em cada arma, além de outras nos diversos departamentos (educação física, equitação, veterinária etc.).

Durante o período 1930–1945, o Exército se beneficiou, por nove anos, do concurso da

Missão Militar Francesa e, por cerca de seis anos, da Missão Militar Norte-Americana. Esta, contratada depois da histórica visita ao Brasil, de 25 de março a 7 de abril de 1939, do General George Marshall, chefe do Estado-Maior do Exército dos EUA.

No tocante à operacionalidade do Exército, registraram-se grandes progressos. Os períodos de instrução das unidades eram observados e fiscalizados com rigor. Os resultados práticos ficaram evidentes nas grandes manobras no Vale do Paraíba e em Saicá. Esta última contou com o estímulo da presença do próprio Presidente Vargas. A instrução de serviço em campanha foi corporificada pela adoção de regulamentos específicos para cada arma ou serviço, regulamentos de organização do terreno (OT); de serviço em campanha, de tiro de armas portáteis (RTAP) e de instrução dos quadros e da tropa.

Para estimular a cultura militar geral e profissional e a sua difusão, bem como a corrente do pensamento militar brasileiro que consolidou a Reforma Militar, foi reorganizada a Biblioteca do Exército, agora, também e principalmente, como editora; foi modernizada a Imprensa Militar; e estimulada e prestigiada pelos ministros militares a criação do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, bem como a revista *Nação Armada*.

Para a ampla difusão da doutrina do Exército, criou-se o Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF). Ele editou regulamentos em substituição ao esforço particular que vinha sendo feito por uma pléiade de oficiais que se cristalizaram em torno da revista *A Defesa Nacional*, em 1913, usando editoras civis.

O Serviço Geográfico do Exército proporcionou um grande apoio à instrução ao levantar mais de 25.000 km² em cartas. Assim, possibilitou a dispensa de cartas de território europeu, sobre as quais os oficiais brasileiros

estudavam em exercícios táticos, chamados, impropriamente, de jogos de guerra, segundo o grande historiador, geógrafo e sociólogo militar brasileiro General Francisco de Paula Cidade, também contemporâneo, em 1902, na Escola do Rio Pardo, do então Sargento Getúlio.

Na prática, a consolidação da cultura geral dos oficiais gerou algumas distorções e produziu reações. Entre as distorções registraram-se as opiniões contrárias ao aspecto genérico do estudo de Psicologia, Sociologia e Filosofia em detrimento de conhecimentos aplicados à vida castrense. Outro desvio, no nosso entender, foi o estudo descritivo, e não o crítico, da História Militar. Essa modalidade era exaltada por grandes capitães da História como a verdadeira escola da guerra, em razão dos ensinamentos colhidos do estudo crítico que realizaram das experiências que tiveram lugar no campo de batalha e que a História Militar registrou. No tocante à Geografia Militar, o desvio se deu quando ela foi confundida com a Geografia Geral ou com os Estudos Brasileiros, deixando-se de lado os aspectos topotáticos e topoestratégicos e outras características geográficas de interesse das operações militares nos diversos escalões, conforme foi a intenção do Coronel José Pessoa ao introduzi-la na Escola Militar do Realengo, com apoio no que observara ao cursar a Escola Militar de Saint Cyr e tendo como professor no Realengo, e depois na Escola de Estado-Maior do Exército, o Coronel Francisco de Paula Cidade, autor da célebre obra *Notas de Geografia Militar Sul-Americana*.

Motivação

Esse importante campo da Doutrina Militar relativo às forças morais da guerra, tão evidentes nas vitórias de Guararapes, recebeu substancial estímulo no período em estudo através de diversas ações. O passado militar brasileiro

foi rebuscado, pesquisado, interpretado, cultuado e amplamente difundido pelos periódicos militares, pela Biblioteca do Exército, pela Imprensa Militar e a Nacional, como foi o caso da Livraria Globo em Porto Alegre. Tarefa de resgate histórico a que se dedicaram inclusive ilustres chefes do Exército, como o Marechal José Pessoa, idealizador da AMAN, que pesquisou e escreveu sobre os grandes chefes da Cavalaria brasileira, cuja galeria iconográfica que mandou desenvolver, hoje, encontra-se no Curso de Cavalaria da AMAN.

Os estudos feitos tornaram possível, mais tarde, em grande parte, a sua consolidação na História do Exército Brasileiro – *Perfil Militar de um Povo*, editado pelo Estado-Maior do Exército em 1972, em projeto presidido pelo Coronel Francisco Ruas Santos.

Em 1940, o General José Pessoa iniciou histórico artigo na *Revista da Escola Militar*, com seguinte argumento:

“É da tradição que se nutre a alma da nação. Das relíquias do passado retiram os povos as forças com que vencerão no futuro. Difundir, pois, o conhecimento da História do Brasil é o grande dever de todos nós. Esse conhecimento nos desvendará a grandeza moral de que se cobriram nas lutas pela nossa Independência, unidade política e grandeza territorial os nossos antepassados.”

Oficialmente, o culto aos heróis do Exército do passado mereceu ênfase, sob o seguinte argumento, ao tempo do Presidente Getúlio Vargas:

“O mérito excepcional sempre foi raro. Daí a necessidade do culto aos heróis mortos de mérito excepcional. Ele desenvolve nosso sentimento de veneração, exemplifica e exalta a virtude para o estímulo dos moços. As suas qualidades deixaram sulcos indeléveis que sempre servirão de lições para o presente e o futuro.”

Assim, o Duque de Caxias mereceu culto especial. Foram exumados seus restos mortais e os da sua esposa e colocados no Panteão a

Caxias, em cerimônia histórica, alem de criado o Espadim de Caxias dos Cadetes do Exército, cópia fiel, em escala, da heróica espada do Pacificador, a qual, desde 1925, é patrimônio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro a que o duque pertenceu como membro honorário.

Outros heróis brasileiros do Exército como Osório, Sampaio, Mallet, Vilagran Cabrita, Andrade Neves e Antonio João etc. foram cultuados condignamente. Mereceram ênfase as comemorações do centenário de nascimento do Marechal Floriano Peixoto, no Rio, em cerimônia junto ao monumento ao Consolidador da República. Homenagens essas estimuladas pessoalmente por Getúlio Vargas, que, através de seu pai, aprendera a admirar o marechal.

Foi inaugurado monumento aos heróis de Laguna, na Praia Vermelha, e restaurados diversos monumentos históricos. Recorreu-se enfaticamente à História Militar através do concurso, em cerimônias cívicas de projeção nacional e no assessoramento superior, de destacados historiadores ou pensadores militares do Exército tais como: generais Estevão Leitão de Carvalho, Valentim Benício e Souza Docca, coronéis J. B. Magalhães, Paula Cidade, Lima Figueiredo, Afonso de Carvalho, Cordolino de Azevedo, De Paranhos Antunes, Jonas Correia e outros.

No setor civil, registre-se destacada colaboração, entre outras, de Pedro Calmon – divulgador ímpar, através de seus escritos e da sua inspirada e privilegiada palavra, de nossas tradições e glórias militares – e de Gustavo Barroso e Eugênio Vilhena de Moraes..

Para reconhecer o mérito militar, foi criada a Ordem do Mérito Militar. As unidades históricas ganharam estandartes, nomes e distintivos, e algumas, uniformes históricos, como a AMAN e os Dragões da Independência.

O antigo Batalhão do Imperador, extinto pela Regência, foi recriado com o nome de Batalhão da Guarda Presidencial. Depois da Intentona Comunista, que provocou tantas viti-

mas inocentes no Exército, o culto à memória das mesmas adquiriu grande expressão. Essa tradição se mantém acesa até o presente, visando prevenir acontecimentos como aqueles que violentaram as tradições do povo brasileiro e que tiveram como alvo o Exército, desde então a maior barreira ao avanço do comunismo internacional no Brasil.

Quanto à motivação, poderíamos alinhar, ainda, a valorização do reservista pela criação de seu dia; a elaboração do Estatuto dos Militares; a construção de vilas militares nas fronteiras sul e oeste, em Amambaí, Campo Grande, Mato Grosso, Quarai, Uruguaiana, São Borja, Foz do Iguaçu, Coimbra, Óbidos, Guajará-Mirim, São Luiz, Dom Pedrito, Bela Vista e General Câmara, além das de Quintaúna em São Paulo, Santa Cruz no Rio de Janeiro, Socorro no Recife e Vila Operária na Fábrica Estrela da Raiz da Serra, para não citar a remodelação da Vila Militar no Rio de Janeiro.

Muito significativo foi a FEB, antes de partir para a Itália, ter ido buscar inspiração nos Montes Guararapes. Ao retornar ao Brasil, foi lá depositar os louros da vitória, proferindo seu comandante, Mascarenhas de Moraes, palavras anotológicas hoje lá inscritas em bronze no interior do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

Emprego

Durante o período Vargas, o Exército atuou na segurança interna contra Revolução Constitucionalista de 1932. Dela tirou precisas lições sobre a necessidade de dispor de melhor controle sobre a indústria bélica e melhor distribuí-la pelo território nacional. Em São Paulo, o parque industrial revelou notável capacidade de mobilizar-se em apoio à Revolução, como já havia ocorrido antes, durante a Guerra Civil 1893/95, combinada com a Revolta da Armada.

O Exército enfrentou em boas condições os levantes comunistas ocorridos em novembro

de 1935 em Natal, Recife e Rio de Janeiro (Praia Vermelha e Campo dos Afonsos).

Na segurança externa, pela primeira vez na História do Brasil, o Exército, representado pela FEB, lutou em teatro europeu sob o comando do Marechal Mascarenhas de Moraes.

Durante a Segunda Guerra Mundial, a defesa territorial do Brasil sofreu rigoroso teste, com a articulação de tropas do Exército para defender o imenso litoral, notadamente no saliente nordestino, na Baía de Guanabara e no estratégico arquipélago de Fernando de Noronha.

Em todas as oportunidades mencionadas, ficou evidente a validade do esforço notável despendido, durante o governo de Getúlio Vargas 1930-1945, para o desenvolvimento da doutrina do Exército.

Fundo o período Vargas, ficou evidente o grande salto operacional dado pelo Exército. Anos de trabalho sério e ingente permitiram a ele absorver, ainda na Itália, o impacto da mudança da doutrina francesa para a norte-americana, obtendo muito bom desempenho no Velho Mundo, onde se consagrou pelas vitórias de Monte Castelo, Montese e tantas outras.

Não há como negar que a visão de estadista do Presidente Vargas se estendeu às Forças Armadas. No Exército, ele encontrou o apoio patriótico e inteligente e muito objetivo dos ministros da Guerra, generais José Fernando Leite de Castro (1930-32), Augusto Inácio de Espírito Santo Cardoso (1932-34), Pedro Aurélio de Góes Monteiro (1934-35) João Gomes Ribeiro Filho (1935-1936) e Eurico Gaspar Dutra (1936-45).

Havia, por parte do Presidente Vargas, a consciência de que nenhum país sustenta sua condição de grande nação se não o for, também, do ponto de vista militar. O Barão do Rio Branco, grande estimulador do fortalecimento das nossas Forças Armadas, afirmava que não há diplomacia eficiente sem o respaldo militar.

No período Vargas, coerente com seu projeto de resgate do sentimento de brasiliade, o

ideal do Exército era ser “um exército disciplinado e poderoso, em acordo com a nossa grandeza, e defensor da nossa soberania, de um Brasil eterno, vindo de um passado de glórias”.

Já o Estado-Maior do Exército, por meio de seu chefe, General Aurélio de Góes Monteiro, justificava esse ideal sob o argumento de que “a neutralidade e o pacifismo não subsistem sem força que os assegurem, pois, na ordem internacional, a melhor prova de sensatez e

inteligência é amparar as boas intenções com as melhores armas ou, na falta delas, com as de um forte aliado”.

As ações de Vargas, em seu primeiro governo, permitiram que as Forças Armadas, em particular o Exército, pudessem se desenvolver e progredir em sua doutrina, de forma a se tornarem, de fato, o braço armado da Nação brasileira, respaldando-lhe o crescimento e garantindo-lhe a soberania. ☀

Referências bibliográficas

- BENTO, Cláudio Moreira. “As manobras de Saicá” in *História da 3ª Região Militar 1989/1953*. Porto Alegre: Pallotti, 1995. p. 324/346 fotos
- . “Reflexos do suicídio do Presidente Vargas no CMS” in *Comando Militar do Sul – 4 décadas de História 1953/1995*. Porto Alegre: Pallotti, 1995. p. 83/84.
- ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. *História do Exército Brasileiro – perfil militar de um povo*. Rio de Janeiro: Sergraf, IBGE, 1972, 3 v.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro 1930-1983*. Rio de Janeiro: Fórmula, 1983. v. 4. p. 3436/3505.
- MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. *Anais do Exército Brasileiro* – Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1938-40. 3v
- . *Relatório dos Ministros da Guerra – 1930-45*. (Coleção BIBLIEX)

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO EDITORA Coleção General Benício

ELIOT A. COHEN

COMANDO SUPREMO



Biblioteca do Exército Editora

Comando Supremo

Eliot A. Cohen

A obra estuda características gerais dos líderes e enfatiza as relações entre a liderança política e a militar, em períodos de guerra, quando políticos tratando com seus generais se defrontam com excepcionais dificuldades de relacionamento. Ela estuda, também, o proceder de Lincoln e Clemenceau, de Churchill e Ben Gurion, analisando seus relacionamentos com suas lideranças militares. O autor, em sua obra, chega a atingir momentos contemporâneos, culminando com as guerras do Vietnã, do Golfo, da Somália e do Kosovo.

Blitzkrieg: a importância da ruptura em Sedan para a teoria da guerra*

*Renato Rangel Ferreira***

Foi um ataque relâmpago, uma *blitzkrieg*¹, como noticiaram os jornais da época. Em maio de 1940, uma impetuosa ofensiva alemã rompeu a linha de defesa francesa na cidade de Sedan, fronteira entre França e Bélgica. Em exatos sete dias, as tropas germânicas atravessaram todo o Norte da França e atingiram o Canal da Mancha, dividindo e isolando os exércitos aliados do restante do país. Esse feito sem precedentes do Exército alemão fez mudar o rumo dos acontecimentos na Segunda Guerra Mundial. A França capitulou. Essa nova forma de combate, combinando surpresa, velocidade e forte poder de fogo, entrou definitivamente para a história militar.

Este artigo pretende avaliar a importância desse embate para a teoria da guerra. Para tanto, serão apontados alguns dos fatores que contribuíram para o sucesso alemão nesse enfrentamento. Um sucesso que vai muito além do mero êxito obtido na ruptura da linha de defesa francesa, pois o feito carregou em seu bojo a concorrência de várias inovações que ali puderam ser postas à prova.

Assim sendo, iniciaremos esta análise buscando as raízes históricas desse episódio. Voltaremos à Primeira Guerra Mundial, quando a adoção de uma nova forma de combate veio eliminar o movimento de tropas do campo de batalha. Em seguida, veremos como se deu o

desenvolvimento da doutrina de emprego de forças, tanto na França como na Alemanha. Veremos, também, os planos desenvolvidos por ambos os lados, antes de chegarmos ao fatídico dia 10 de maio de 1940, dia do início do ataque alemão. Analisando os acontecimentos dessa ofensiva, buscaremos revelar a forma como os alemães colocaram em prática sua revolucionária concepção para o uso de força e quais foram as consequências do avassalador sucesso obtido.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Primeira Guerra Mundial: o fim do movimento no campo de batalha

A Primeira Guerra Mundial consagrou, dentre outros, o uso de dois artefatos militares: a metralhadora e o canhão de artilharia pesada. A ampla utilização desses armamentos, com seus altos graus de letalidade, mudou o padrão vigente do combate terrestre. A trincheira passou a ser o melhor meio para a sobrevivência dos soldados.

O uso desses abrigos se mostrou particularmente intenso na frente de contato entre franceses e alemães. Essa forma de condução do combate fez suas linhas de defesa se estenderem do Canal da Mancha até a fronteira da Suí-

* Colaboração do autor.

** O autor é Capitão-de-Fragata (Fuzileiro Naval).

¹ A expressão blitzkrieg, em sua tradução do alemão, significa guerra relâmpago. Esse termo foi cunhado pelos jornais, na época da Segunda Guerra Mundial, para descrever os ataques alemães com carros-de-combate e aviões, caracterizados por sua violência e velocidade tanto na ruptura como na penetração das defesas inimigas.

ça. Essa frente pouco se alterou durante todo o desenrolar da guerra. As penetrações, para ambos os lados, nunca atingiram mais do que 16km. As tropas perderam toda a sua mobilidade.

A retomada da mobilidade foi tentada diversas vezes ainda naquela guerra. Novas táticas de avanço e novos armamentos foram introduzidos no combate. Uma arma, em particular, teve sua estréia nesse conflito: o carro-de-combate blindado. O potencial bélico dessa invenção, todavia, não pôde ser completamente explorado. Para o seu pleno emprego faltava, ainda, o desenvolvimento de doutrina adequada.

O desenvolvimento da doutrina francesa

O distanciamento conferido pelos anos nos permite, hoje, avaliar como uma mesma invenção tecnológica, recebendo tratamento diferenciado, pode resultar em formas tão distintas de seu emprego. Isso ocorreu com o carro-de-combate e com o avião, na maneira como foram incorporados às Forças Armadas da França e da Alemanha.

No caso da França, é preciso antes compreender sua postura política. Tendo-se debilitado na Primeira Guerra Mundial e confiante no sucesso da Liga das Nações, como entidade de garantia da paz, voltou-se o país apenas para seus problemas internos. Sua reconstrução econômica e social passou a ser seu grande objetivo político. Essa postura introvertida rapidamente alcançou os demais setores da nação.

Assim foi, também, nas Forças Armadas, onde imperavam as táticas vitoriosas na Primeira Guerra Mundial, fazendo prevalecer a crença no poder das ações defensivas. Uma de suas consequências diretas foi o planejamento e construção da Linha Maginot, um conjunto de fortificações que se estendia por toda a fronteira com a Alemanha.

Outra consequência da postura adotada foi a doutrina tática concebida para carros-

de-combate e aviões. A solução pouco inovadora para os carros previa que eles deveriam ser empregados dispersos pelo campo de batalha e apenas em tarefas de apoio. Os aviões, por sua vez, deveriam se restringir a realizar bombardeios estratégicos desvinculados do combate terrestre.

Podemos notar, nesse ponto, que o desenvolvimento da doutrina de emprego desses meios foi negativamente influenciado pela atitude política. Uma postura política acanhada gerando uma doutrina pouco audaciosa, o inverso do que viria a ocorrer na Alemanha.

O desenvolvimento da doutrina alemã

A Alemanha foi a grande derrotada da Primeira Guerra Mundial. Perdeu territórios e grande parte de suas Forças Armadas. Não perdeu, entretanto, sua capacidade de inovação.

As dificuldades enfrentadas pelo país abriram espaço para o surgimento de uma nova liderança política. Ao assumir o poder, Hitler começou a colocar em prática suas teorias sobre a necessidade de expansão territorial. Essa postura imperialista demandava Forças Armadas ofensivas. A conjunção da vontade política com suas demandas estratégicas criou o terreno fértil para as inovadoras idéias de emprego do carro-de-combate e do avião.

O grande regente dessas mudanças foi o General Heinz Guderian. Sua determinação pessoal convenceu a liderança política da viabilidade dessas idéias. Guderian, então, cuidou pessoalmente do detalhamento das concepções de emprego desses meios, da reestruturação da tropa, do treinamento dos homens, culminando com a criação de uma nova força: uma divisão de carros-de-combate, a Divisão Panzer.

Essa organização ia muito além da simples reunião dos carros sob um comando independente. A ela, também, estava associado o novo uso que se dava à aviação. Os aviões pas-

sariam a apoiar diretamente as ações em terra, substituindo a própria artilharia, quando esta não pudesse acompanhar o ritmo acelerado de avanço dos carros.

Cabe ressaltar que essas inovações só foram possíveis devido à flexibilidade estrutural de seus exércitos e à capacidade de comando e controle criada. O uso militar de rádios, na comunicação entre os carros e com os aviões, e a liberdade de manobra conferida aos comandantes em todos os níveis permitiam a completa exploração das vantagens da velocidade de avanço. Não havia mais a necessidade de se interromper o movimento para reorganizar a força e aguardar novas ordens. Todos deveriam preocupar-se em aproveitar as oportunidades para penetrar fundo nas defesas, confundindo e paralisando a capacidade de comando e controle do inimigo. É interessante notar a combinação surgida entre os princípios de guerra da unidade de comando² e da exploração³.

O uso combinado das divisões Panzer, da aviação, dos rádios e da liberdade de manobra de seus comandantes permitiu aos alemães ceber uma doutrina de emprego desses meios num dispositivo altamente ofensivo, onde as vantagens do sistema como um todo eram bem superiores à soma das vantagens de suas partes componentes. Esse efeito sinérgico, que conferia rapidez e poder de fogo aos ataques, foi uma das razões do sucesso alemão em Sedan.

A RUPTURA EM SEDAN

Os planos de guerra

Tendo sido desflagrada a Segunda Guerra Mundial, França e Alemanha ultimaram seus

planos de guerra para um enfrentamento comum. A França elaborou o Plano Dyle e a Alemanha o Plano Amarelo.

O Plano Dyle, em consonância com uma estratégia meramente defensiva, visava a deter uma eventual invasão alemã feita através dos Países Baixos, nos mesmos moldes do Plano Schlieffen, na Primeira Guerra Mundial. Do ponto de vista francês, essa parecia ser a alternativa mais plausível. Havia, contudo, duas outras opções de avanço: uma, ao sul, na fronteira com a Alemanha, que obrigaria o inimigo a entestar a Linha Maginot, e outra, ao centro, onde essas tropas teriam de atravessar a região das Ardenas. Essa região da Europa, localizada entre Luxemburgo e Bélgica, apresenta um relevo extremamente montanhoso, coberto por densa vegetação, o que torna o movimento de veículos quase impossível.

Assim sendo, o plano francês consistia basicamente em concentrar os melhores exércitos na fronteira com a Bélgica, para, no caso do início de uma invasão alemã pela Holanda, deslocar essas forças até a margem do Rio Dyle, dentro do território Belga. As frentes menos ameaçadas, ao sul e no centro, seriam guarnecidas por tropas de qualidade inferior.

O Plano Amarelo, por sua vez, buscava explorar as deficiências do sistema defensivo francês. Para tal, foi planejado um ataque inicial ao norte, contra os Países Baixos, com o mero intuito de atrair as forças aliadas até o Rio Dyle. Um outro ataque foi planejado ao sul, sobre a Linha Maginot, apenas para que as tropas francesas ali localizadas não pudessem ser deslocadas para outro setor. E o ataque principal, liderado pelo próprio Guderian, se daria no se-

² De acordo com a Doutrina Militar de Defesa (DMD), o princípio da unidade de comando compreende, dentre outras, as idéias básicas de se delegar a autoridade adequada às tarefas determinadas e ao emprego de um sistema de comunicações confiável.

³ De acordo com a DMD, o princípio da exploração está vinculado ao grau de controle necessário e à capacidade de julgamento dos comandantes, para que estes possam intensificar suas ações ofensivas ao perceberem a ocorrência de um sucesso inicial.



tor central da frente de contato, através das Ardenas, buscando explorar ao mesmo tempo os princípios da surpresa⁴, da massa⁵ e da ofensiva⁶, com o emprego das divisões Panzer sobre o ponto mais vulnerável da defesa inimiga.

A ofensiva alemã

Em 10 de maio de 1940, os alemães iniciaram seu ataque no setor norte. Os exércitos aliados, franceses e ingleses, reagiram conforme o previsto, avançando e se estabelecendo no corredor do Rio Dyle. Três dias depois, no setor central, as divisões Panzer surpreendiam a defesa inimiga, atingindo o Rio Mosa, após cruzarem com sucesso as Ardenas.

O Rio Mosa, nesses dias, particularmente na cidade de Sedan, foi o palco de um dos maiores acontecimentos militares de toda a história.

Ali se materializou o gênio militar de Guderian. Todo o esforço de concepção, organização e treinamento da *Blitzkrieg* pôde ali ser posto à prova. A aviação bombardeou intensamente as defesas francesas, que, atordoadas, começaram a entrar em pânico. Os carros-de-combate rapidamente lograram êxito em abrir uma brecha para a sua penetração.

Ao êxito inicial, Guderian acresceu o ponto

forte de seu sistema de guerra: a velocidade na exploração do sucesso. As táticas até então consagradas previam que, após a ruptura de uma defesa, se deveria aguardar pela chegada de tropas que alargariam a brecha. Guderian não parou. Ao contrário, lançou-se firme e velocemente através do norte da França rumo ao Canal da Mancha. Em apenas sete dias, atingiu o litoral francês. As tropas aliadas ficaram divididas. Uma parte se encontrava mantendo a Linha Maginot, e o restante todo ficou retido na Bélgica, tendo no seu flanco sul a incômoda presença do forte Exército alemão.

Restou aos aliados, pressionados que estavam em seu setor sul, apenas a opção de tentar a difícil empreitada de retirar todos os seus homens por via marítima, transferindo-os para a Inglaterra. O que se viu, então, foi uma das maiores operações militares de todos os tem-

⁴ Com relação a esse princípio de guerra, a DMD enfatiza a importância da dissimulação e da velocidade no esforço para surpreender o inimigo.

⁵ O princípio da massa, segundo a DMD, não se refere, apenas, à simples idéia de concentrar forças para um ataque, e sim ao emprego dessas forças em locais e em momentos decisivos.

⁶ O princípio da ofensiva, segundo a DMD, implica levar a ação bélica ao inimigo em condições que não sejam de sua escolha, de forma a se obter a iniciativa das ações e poder explorar as fraquezas desse inimigo.

pos. Em apenas dez dias, mais de 338.000 homens foram retirados de Dunquerque, no litoral norte da França.

Após a retirada das tropas aliadas ao norte, os alemães puderam se voltar para o sul, para Paris. Novas ofensivas foram lançadas nessa direção. O pânico que tomara conta das tropas agora dominava o setor político também. Receoso de provocar consequências devastadoras à população, o Governo francês assinou o armistício em 22 de junho. A França se retirou de cena, pelo menos em tese, e o conflito mundial se alastrou pelo mundo, envolvendo outras nações e perdurando por mais cinco longos anos.

CONCLUSÃO

A ruptura em Sedan foi um acontecimento militar de grande importância para a teoria da guerra. Isso certamente se deveu à conjunção de inúmeros fatores, alguns dos quais se rão destacados na presente conclusão.

Um dos fatores mais importantes foi a comprovação prática de que a política pode influir, tanto positivamente como negativamente, na concepção estratégica, e até mesmo tática, do uso militar de força.

Na França, o que se viu foi uma política introvertida, gerando estratégias defensivas, colocando seus exércitos em trincheiras e preparando-os para lutar com táticas ultrapassadas.

Referências bibliográficas

1. ARMOR in *World War II: german armored theory and doctrine*. ABR/96. Disponível em: <<http://www.geocities.com/CapitolHill/Congress/1418/armor2.htm>>. Acesso em: 20/JUN/02.
2. BRASIL. Ministério da Defesa. *Doctrina Militar de Defesa (DMD)*. Brasília, 2001.
3. GOUTARD, A. *A guerra das ocasiões perdidas*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.
4. FULLER, John F. C. *A conduta da guerra: de 1789 aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1966.
5. WILLIANS, John. *França – 1940: a catástrofe*. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1974.

As inovações tecnológicas que se apresentaram tiveram seu emprego sacrificado em prol da manutenção da forma de combater vitoriosa na Primeira Guerra Mundial.

A Alemanha, por sua vez, se preparou para uma guerra futura e ousou alterar os padrões de combate, adaptando o emprego de novas tecnologias a uma estratégia eminentemente ofensiva. Cabe ressaltar que essa estratégia se coadunava plenamente com as ambições expansionistas de sua liderança política. E foi essa combinação da vontade política com a estratégia que permitiu o surgimento dessa nova concepção de emprego de força.

Os alemães, portanto, souberam incorporar inovações, desenvolver táticas de emprego e reorganizar suas forças para melhor explorar as potencialidades desses meios. Essa flexibilidade, mental e organizacional, em muito contribuiu para esse fabuloso desenvolvimento doutrinário, onde o efeito do todo era bem superior à soma dos efeitos das partes isoladas.

Como último fator, podemos ressaltar que a *Blitzkrieg* – a revolucionária forma de combate praticada em Sedan – devolveu o movimento ao campo de batalha. E assim o fazendo, permitiu que princípios de guerra, como os da surpresa, da massa, da ofensiva e da exploração, soterrados nas trincheiras da Primeira Guerra Mundial, voltassem a ter grande peso na conduta e na teoria da guerra. ☺

Do castigo dos deuses à punição dos homens*

Alberto Oliva** e Mario Guerreiro***

O crime consiste num ato que ofende certos sentimentos coletivos dotados de uma energia e de uma nitidez particulares. Para que, numa dada sociedade, os atos reputados criminosos deixassem de ser cometidos, seria necessário, por conseguinte, que os sentimentos com os quais se chocam se encontrassem, sem exceção, em todas as consciências individuais e possuissem a força necessária para conter os sentimentos contrários.

(Durkheim, 1967, p. 67)

Vivemos uma época de grande desorientação intelectual e grave crise moral. A descrença quanto à possibilidade de se alcançar um conhecimento demonstrativamente certo tem estimulado o surgimento de formas exacerbadas de relativismo e socioconstrutivismo. Muitos dos velhos valores, por tanto tempo tomados como sacrossantos, sofrem questionamento dos que privilegiam as variáveis ambientais, reduzindo o ser humano a uma espécie de marionete do sistema.

Em um país como o Brasil, de poucas tradições e instituições sólidas, sempre sujeito aos espasmos dos modismos, das euforias circunstanciais que facilmente descambam para estranhamentos coletivos, o crime prospera e pouco de efetivo e eficaz se faz para combatê-lo. As visões românticas servem para aumentar sua extensão e virulência. Visto como subproduto do modo de produção capitalista, apregoa-se que só a revolução redentora, geradora da perfeição funcional e da justiça modelar, provocará sua drástica redução. Fazer desapa-

recerem as causas que o desencadeiam equivale, para esse tipo de visão, a instituir a completa igualdade pela instauração de um regime socialista. Essa forma de politização da violência é a premissa oculta da maioria dos argumentos desenvolvidos sobre a espiral da violência que assola os grandes centros urbanos de nossa pátria amada.

No Brasil, o desrespeito à lei já afeta a ordem, porque tem aumentado não só o número dos transgressores como também o das normas violadas. É claro que aquilo que os olhos não vêem o coração não sente. Se toda a sociedade tomasse conhecimento de todas as infringências que ocorrem a todo instante às suas leis, sua auto-imagem ficaria profundamente arranhada e ficariam também ameaçadas a validade das normas e a legitimidade do *enforcement*. A crença de que o comportamento desviante é obra de uma pequena minoria aplaca as inquietações pessoais e evita que a coesão social sofra grandes erosões. Mas é claro que se as violações *conhecidas* de normas não são punidas, ou não o

* Colaboração da ECUME.

** Professor do Departamento de Filosofia da UFRJ, professor emérito da ECUME, pesquisador do CNPq.

*** Professor do Departamento de Filosofia da UFRJ, articulista dos sites Parlata e Ratio pro Libertas.

são de forma sistemática, tendem a se alastrar, transformando-se em acontecimento comum:

Onde prevalece a impunidade, a eficácia das normas está em perigo. Nesse sentido, a anomia descreve um estado de coisas em que as violações de normas não são punidas (...) As sociedades são conjuntos de normas válidas que tornam o comportamento previsível. As normas não são válidas pelo fato de serem realmente obedecidas ou, num sentido absoluto qualquer, por serem moralmente corretas, mas porque a violação delas é punida com sanções.

(Dahrendorf, 1997, p. 28)

É questionável a tese de que a “validade”, a eficácia, das normas pouco deve à prevalência de um sistema moral por mais que se reconheça que este, por si só, não se mostra capaz de conferir obrigatoriedade às regras do jogo social. Porque muitas pessoas podem se recusar a introjetar essas normas de forma espontânea e soberana. Ademais, parece fora de dúvida de que é cabível buscar a fundamentação das normas legais na moral. Pode-se, por essa razão, encarar a Lei como a codificação de princípios morais que foram se formando e se cristalizando por meio dos costumes no seio da vida social. Isso não impede que se reconheça que a “legislação interior”, a da Moral, precisa ser complementada com a “legislação exterior”, a da Lei. E que esta última demanda um poder que a faça ter efetividade:

Numa determinada situação social, sabemos que comportamento esperar do outro porque sabemos que, caso se comporte de forma diversa, será punido. A eficácia das normas as liga, por meio das sanções, ao poder, ou, melhor dizendo, ao poder institucionalizado, à autoridade. As sanções implicam um representante que seja capaz de fazê-las vigorar. Sob essa perspectiva, o contrato social, ou seja, a base fictícia da ordem social é necessariamente tanto um “contrato de associação” quanto um “contrato de dominação”.

(Dahrendorf, 1997, p. 28-9)

No Direito, ganham força as visões que reduzem a justiça a epifenômeno da luta de classes, a reflexo de uma superestrutura devotada a legitimar os interesses dos poderosos. No Brasil, o marxismo vulgar é uma praga que infesta o ensino do nível básico ao universitário e transparece nos escritos e nas falas dos formadores de opinião. O reducionismo materialista – a economia determina tudo em última instância – é contra a avaliação dos comportamentos e das instituições com base em seus méritos ou deméritos intrínsecos. Tudo está sempre a serviço de um torpe interesse, a única exceção é a teoria que propala isso. A prevalência desse tipo de “filosofia” torna crucial abordar a questão da punição em termos de seus fundamentos filosóficos, sociológicos e antropológicos. O marxismo de almanaque, hegemônico no Brasil, promove a formação de atitudes “antiinstitucionais”, quando rebaja as forças policiais a serviços da exploração econômica e da dominação política. Ora, se a repressão ao ilícito tem sempre um viés de classe, então não tem legitimidade. De modo enviesado, essa visão justifica o crime e contribui para seu avanço. Como é produzido pela sociedade injusta, seu combate é duplamente injusto. E assim a barbaria vai se instalando, com a piora da situação também sendo creditada ao Sistema. E a sociedade, considerada injusta pela forma com que reparte seus frutos, torna-se ainda pior por não reagir contra os que atentam contra suas leis fundamentais de convivência.

A verdade é que numa sociedade como a brasileira, marcada pelo elevado déficit ético e pela impunidade generalizada, qualquer laxismo acaba por transformar problemas circunscritos em grandes ameaças globais. O firme avanço da ilegalidade sobre a legalidade acabará, mantida a progressão dos últimos anos, por desembocar na anomia. Como bem observa Durkheim (1967, p. 72) “do fato de ser o crime um fato normal da sociologia não se segue

que não devemos odiá-lo. Também a dor nada tem de desejável; o indivíduo a odeia assim como a sociedade odeia o crime. E, no entanto, a dor faz parte da fisiologia normal".

Kant defende a tese de que para que a sociedade possa ser um bom psicólogo, precisa ser antes um bom juiz. Não faz sentido subordinar o *punirão entender* ao pretexto de o delito ter sido causado por intangíveis e nebulosos fatores sociais. A ilicitude precisa ser implacavelmente reprimida e punida por mais que a sociedade coloque entre seus grandes objetivos recuperar o infrator. O caminho a ser percorrido vai do banco dos réus ao divã, e não o contrário. Condenar a sociedade por sua suposta iniquidade sistêmica, concedendo "álibis sistêmicos" àqueles que infringem suas normas elementares, suas *fundamental laws* para empregar a expressão de Hume, corresponde a legitimar, ainda que de modo enviesado, atentados a direitos fundamentais da pessoa humana.

As concepções sociologistas de homem, ao deixarem de vê-lo como uma personalidade moral autônoma – capaz de fazer escolhas livres, de optar entre o certo e o errado –, o reduzem a fantoche de forças sociais, inviabilizando qualquer avaliação de sua conduta. Se o homem é refém de poderosos mecanismos coletivos, como pode responder por seus atos? Com o objetivo de transcender o campo do "indivíduo isolado e abstrato", determinadas correntes de pensamento adotaram uma visão supersocializada de homem: tudo que ele é resulta do que a sociedade o faz ser. Mas se a responsabilidade for desindividualizada, perde totalmente seu sentido. A não ser que se pretenda, como faz o pensamento "revolucionário", levar a julgamento a sociedade para assim justificar a conduta dos que desrespeitam, muitas vezes com frio cálculo econômico, suas regras. Qualquer circunstância, associada a uma história de vida, pode ser sempre invocada para absolver praticamente tudo que uma

pessoa de errado faça. Levada às últimas consequências, a "culpa sistêmica", ao isentar as pessoas de responsabilidade por seus atos, inviabiliza a paz social. A sociedade acaba odiada por ser acusada de produzir todos os males praticados por seus membros.

É interessante observar que essa "desindividualização" da existência humana, tornando-a produto da coletividade cínica em classes e interesses antagônicos, costuma também aparecer associada, de modo aberto ou velado, à idéia de que o homem é intrinsecamente bom, de que é a sociedade que o degrada e corrompe. Mas se sua existência plena só pode se realizar numa sociedade, então não se justifica condená-la pelo que ele faz de errado. A não ser que se suponha que condenável é essa sociedade que "aí está". Mas se ela é tão censurável, quem a fez assim? Se foram os homens, então os indivíduos devem responder por seus atos; se ela é assim por natureza, como podem os homens modificar o que é mais poderoso que eles? Se a culpa é sempre de forças sobre as quais os homens não têm controle, então não faz sentido julgar seus atos com o fito de, em certos casos, condená-los, já que isso equivaleria a uma dupla punição:

O contrato social significa o acordo implícito de obedecer a certas normas elementares e aceitar o monopólio da violência em mãos de um poder comum estabelecido para proteger essas normas (por isso, a distinção entre um "contrato de associação" e um "contrato de dominação" torna-se redundante).

(Dahrendorf, 1997, p. 28-9)

Não foi a sociedade burguesa que inventou a lei e a ordem. São imprescindíveis a qualquer forma de vida social. O que se deve discutir é que feição devem adquirir, como podem se mostrar compatíveis com o mais amplo usufruto possível da liberdade individual, com a expressão e realização das potencialidades hu-

manas. Mas considerá-las meros dispositivos de dominação significa desconsiderar a função capital que cumprem:

No estudo do direito primitivo podemos perceber que (...) os selvagens não são governados por estados de ânimo, paixões e acidentes, mas pela tradição e pela ordem (...) Suas normas jurídicas, longe de ser rígidas, absolutas, ou invocadas em nome de Deus, são mantidas por forças sociais, são entendidas como racionais e necessárias, são elásticas e capazes de adaptação.

(Malinowsky, 1972, p. 106-7)

Mas em que deve consistir a punição? Que objetivo deve perseguir? Em que se baseia? Na razão, na emoção ou na imperiosa necessidade de manter ordeiros e coesos os grupos sociais ou a sociedade como um todo? Quem tem a autoridade de punir e em que se fundamenta? Quem merece ser isentado? Quais as formas e os tipos de punição justos e eficientes? Devem ser escolhidos com base em princípios ou pelas consequências que geram? Qual a proporcionalidade que deve existir entre a gravidade do delito e o rigor da pena? Essas e outras questões igualmente relevantes ao tema sob exame têm suscitado uma caudalosa reflexão em vários domínios do saber – da Filosofia do Direito à Economia, passando pela Sociologia.

Não há quem considere agradável a punição que lhe é aplicada. Quando alguém se castiga o faz porque a consciência assim lhe impõe: só se sente aliviada quando considera que *pagou* pelos danos causados a outrem. Não sendo masoquista, uma pessoa jamais recebe de bom grado a pena que lhe é imposta. Nem quem gosta de sofrer se regozija com restrições à liberdade ou outras formas de punição. Quem pune, não sendo sádico, não o fará com prazer. Como são as instituições sociais que criam as figuras do desviante e do punidor, o fundamental é determinar como e por que es-

ses papéis são criados na vida social. É importante ter presente que o castigo é um instituto universal cultural. Não pode ser vinculado apenas a determinados tipos de organização comunitária e ordem social. Essa é a razão pela qual os papéis de castigador e punido são encontráveis tanto nas sociedades arcaicas quanto nas modernas. Se punição não houvesse, não haveria lugar no palco da história para controles dissuasórios. E funções dedicadas a reprimir e a administrar a justiça inexistiriam. É fácil, em termos históricos e antropológicos, constatar que punição sempre houve desde que o homem passou a conviver sob a batuta de certas regras – escritas ou não. Por isso, a pergunta correta a ser feita é: que razão embasa o exercício da ação punitiva? Não sendo ela *vendetta*, expressão de revanchismo emotivo, que finalidade persegue, que função social cumpre além de tentar “reparar” os sofrimentos individuais dos que sofreram, direta ou indiretamente, ofensas ou danos?

Quando da constituição de um Estado, cada homem renuncia ao direito de defender os demais, mas não o de se defender. Obriga-se também a dar apoio àquele que detém a soberania na punição de outrem, mas não na de si mesmo (...) O direito de punir pertencente ao Estado (isto é, àquele ou àqueles que o representam) não se funda em qualquer concessão ou doação dos súditos (...) antes da instituição do Estado, todo homem tinha direito a todas as coisas e a fazer o que considerasse necessário à sua própria preservação – subjuguar, ferir ou matar qualquer um a fim de obter o fim desejado.

(Hobbes, 1971, p. 353)

Não se pode dizer que a ação de punir constitua uma finalidade em si mesma. Até mesmo aqueles que punem por puro sadismo só o fazem porque o sofrimento do outro lhes proporciona prazer. Nesse caso, a punição é apenas um meio para a consecução de um fim per-

verso: deleitar-se com a dor alheia. Aqueles que punem, por imperativos institucionais, não experimentam nenhum prazer em fazê-lo e nem o fazem como expressão de desejos obscuros e ocultos. Sabem que suas decisões não constituem um fim em si mesmo, mas apenas um meio, já que a punição é válida pelos efeitos indiretos que gera. E tais efeitos tendem a ter um caráter positivo, a despeito dos efeitos colaterais desencadeados, em virtude de o castigo imposto servir – ao menos é o que se espera – para inibir a reincidência da ação considerada merecedora de sanção e para dissuadir potenciais candidatos a delinqüir:

Cada transgressão pode ser punida numa extensão e com uma severidade que se mostrem suficientes para torná-la um mau negócio para o ofensor, dando-lhe motivos para se arrepender e aterrorizando outros a fim de dissuadi-los de fazer coisas semelhantes.

(Locke, 1988, p. 275)

Ao fazer tais reflexões, não estamos motivados especificamente pelo tópico do direito penal no qual estão em jogo as clássicas justificativas da pena, pois temos em mente um contexto mais amplo do qual essas podem ser deduzidas com o exigido rigor imposto ao pensamento sério e consequente. Dizemos isso, porque, de um ponto de vista histórico, o exercício da punição remonta a épocas muito distantes. Antes mesmo de o direito emergir como valiosa conquista histórica da civilização, povos ágrafo – norteando suas ações sociais, tão-somente por aquilo que se costuma chamar de “moral tribal” – já costumavam exercer a prática da punição. Não queremos entrar no mérito de se a exerciam com a exigida isenção, proporcionalidade e ponderação, apenas ressaltar que não dispensavam o desagradável ato de punir aquilo que, justa ou injustamente, era por eles considerado merecedor de sanção.

Não há registro de povo ágrafo em cuja comunidade não exista o instituto da punição. Não há necessidade de se fazer exaustivo levantamento empírico das culturas ágrafo, extintas e existentes, para se chegar à conclusão de que onde há homem, onde existe comunidade humana, há invariavelmente o binômio punição-recompensa ao qual corresponde, no campo da economia, o binômio custo-benefício. E isso pode ser observado mesmo quando o sistema econômico ainda não é o monetário e sim o de escambo. Basta um pequeno exercício de antropologia transcendental para que se conclua que, se a punição não existisse, teria de ser inventada, pois corresponde a uma necessidade imperiosa do relacionamento humano. É, na verdade, uma das *condições de possibilidade* da sociabilidade. Do ponto de vista da economia do delito, leva o infrator sempre em consideração a relação custo-benefício de suas ações:

É da natureza da punição ter por fim levar os homens a obedecer às leis, e tal fim não será atingido, e terá até efeito contrário, se os danos infligidos forem menores do que o benefício da transgressão.

(Hobbes, 1971, p. 355)

Freud expressou isso de uma forma enfática: sem repressão, não há civilização. Não se trata evidentemente da repressão resultante do arbítrio dos governantes. Tampouco de um indiscriminado ou injustificado cerceamento das condutas humanas, mas apenas das que se mostram prejudiciais ao convívio interpessoal e ao bem-estar social. No entanto, a assim chamada “antropologia freudiana” – exposta basicamente em *O Futuro de Uma Ilusão* e em *A Civilização e Seus Descontentes* – é em grande parte caudatária do pensamento político de Hobbes, em que fica bastante claro o grande mal-estar vigente no estado de natureza no qual é constante a ameaça da anomia e da desintegração.

A autopreservação envolve a passagem para o estado de direito (*the rule of law*).

Com isso, queremos dizer que a teoria do contrato social, tal qual exposta por Hobbes em *De Cive* e no *Leviatā*, muito contribui para a elucidação da problemática da punição. Como se sabe, Hobbes se inspirou no “Livro de Jó”, no qual aparece detalhada descrição do monstro Leviatā. Não que este se caracterize necessariamente pela crueldade, porém por descomunal força e poder. É equivocado pensar que se trata de mera metáfora sem maiores consequências, pois há passagens do referido livro bíblico que provavelmente impressionaram tanto o filósofo britânico como certamente impressionam hoje um leitor contemporâneo atento às imagens peculiares à linguagem bíblica. Consideremos, por exemplo, a seguinte passagem:

Poderás pescar o Leviatā com anzol e atar-lhe a língua com uma corda? Serás capaz de passar-lhe um juncos pelas narinas, ou perfurar-lhe as mandíbulas com um gancho? Virá a ti com muitas súplicas, ou dirigir-te-á palavras ternas? Fará um contrato contigo, para que faças dele o teu criado perpétuo? Brincarás com ele como a um pássaro, ou amarrá-lo-ás para as tuas filhas? Negociá-lo-ão os pescadores, ou dividi-lo-ão entre si os negociantes? (...) Põe-lhe em cima a mão: pensa na luta, não o farás de novo. A tua esperança seria ilusória, pois somente o vê-lo atemoriza. Não se torna cruel, quando é provocado? Quem lhe resistirá de frente? Quem ousou desafiá-lo e ficou ileso? Ninguém, debaixo do céu.

(Jó, 40, 25-41, 3)

Há sem dúvida muitas imagens requerendo cuidadosa exegese bíblica, porém o que impressiona são algumas passagens em que se pode aplicar o sábio adágio romano *in claris cessat interpretatio*. Destaquemos a que nos deixa sobremaneira impressionados com a clareza e a objetividade de linguagem: “Fará um contrato contigo, para que faças dele o teu cria-

do perpétuo?” Ora, o ponto fundamental do texto do *Leviatā* de Hobbes, como já insinuamos, é justamente o *contrato social* em que as partes contratantes são a sociedade civil e o Estado, e em que é esperado dos membros da sociedade civil que o Estado lhe sirva, não que dela se sirva, e que lhe sirva mediante o cumprimento daquelas funções que lhe são próprias e no cumprimento das quais ele dá provas de seu caráter necessário, ainda que, nas visões de John Locke e Thomas Paine, venha a ser considerado um *mal necessário*.

Que atributos, que funções e poderes, deve ter o Estado? Esse é um tema que tem suscitado calorosas discussões político-jurídicas. Há, contudo, um ponto acentuado por Hobbes que não nos parece polêmico. Seria o de que a finalidade precípua do Estado é garantir a necessária coesão social, pois caso não se impõham limites às ações dos membros da comunidade humana em seu estado natural, deixando que cada qual manifeste seus imoderados desejos de posse e de poder, sua desmesurada cobiça e avidez, enfim, todos aqueles vícios peculiares a um homem que é lobo para o outro homem (*homo homini lupus*), outro não pode ser o resultado senão o generalizado mal-estar gerado pela anomia. E esta conduzirá inevitavelmente à guerra de todos contra todos (*belum omnia contra omnes*, na terminologia hobbesiana).

Pode-se discutir se o referido *telos* é um fim necessário e suficiente ou se é necessário, mas não suficiente. Tal discussão é sem dúvida importante e pode gerar um interessante debate. Mas a idéia de que se trata de uma finalidade necessária, que o Estado foi inventado pelos membros da sociedade civil como uma auto-defesa destinada a evitar sua desintegração, se nos afigura imprescindível. Ora, sem as restrições impostas a determinadas condutas socialmente prejudiciais e indesejáveis e sem as correspondentes sanções aplicáveis às possíveis vi-

olações de normas estabelecidas, não vemos como seria possível construir uma ordem baseada na coesão social. O risco do caos e da desordem provocados pela anomia seria permanente. Segue-se que sem um *quantum* de repressão não há como existir vida social organizada. Dessa forma, passa a ser fundamental definir *o que* deve ser reprimido e *por que meios*.

Não se sofre a pena porque se a desejou, mas porque se quis executar uma ação possível de punição. Se o que acontece com alguém é algo por ele desejado, então não pode ser punição. Por conseguinte, é impossível desejar ser punido.

(Kant, 1978, p. 105)

Desse modo, o poder de punir é exercido pela sociedade em nome de todos contra aqueles que desrespeitaram as regras do jogo social. O apenado é castigado não só por ter causado mal a alguém mas também por ter violado regras aceitas por todos. A sociedade guardiã zelosa de sua vigência vela para que sejam respeitadas. E por isso, em termos ideais, não pode conviver com relativizações que promovam a impunidade e o privilégio dos que procuram se colocar acima da lei.

É claro que o posicionamento diante de temas candentes, como o da punição, está sempre associado à determinada visão da natureza humana. O pensamento de Hobbes tem como base e ponto de partida uma concepção extremamente realista de homem. Não o encara como um bom selvagem corrompido pelo Sistema ou pelo ambiente social. Por isso, recomenda uma pedagogia para a esfera privada da família e, por extensão, para a esfera pública em que cabe ao Direito diferenciar as condutas sobre as quais não recai nenhum constrangimento das consideradas passíveis de punição.

Qualquer pai de família dotado de senso de paternidade responsável sabe muito bem que aquele que se acha sob sua tutela – seja filho

legítimo ou adotivo – manifesta, ao mesmo tempo, tendências negativas e positivas. Caso adote aquela pedagogia da irrestrita liberdade, deixando que a criança faça aquilo que bem entender e na hora que bem quiser – e não aplique a ela jamais nenhuma forma de punição –, estará gerando um sério problema para seu tutelado, cujas primeiras manifestações negativas hão de se externalizar na simples passagem do ambiente do lar para o da escola. Ao desejar fazer no convívio com seus colegas tudo aquilo que fazia em casa encontrará resistências e, no limite, gerará conflitos. Mais cedo ou mais tarde, compreenderá a impossibilidade de fazer o que bem quiser, que, em nome de uma ordem à qual todos têm de se conformar, precisará respeitar determinadas normas, e que sem disciplina as condutas se mostrarião pedagogicamente impróprias ao aprendizado.

São sobejamente conhecidos os resultados produzidos pelas pedagogias da irrestrita liberdade. Na Inglaterra da década de 1960, a escola de Summerhill decidiu adotar o “liberou geral”, pois entendia que a criatividade e o desenvolvimento da personalidade de seus alunos de primeiro e segundo graus só emergiria e floresceria caso os mesmos não experimentassem nenhuma forma de cerceamento. Nem conselhos e advertências – só o mais puro *laissez-faire* comportamental. E o resultado, como se sabe, foi a geração de fortes conflitos entre o ambiente anárquico e permissivo da escola e o ambiente social cujos costumes se chocavam fortemente com as condutas apresentadas pelos alunos da escola. A coisa se tornou tão grave, tantas foram as reclamações endereçadas à direção da escola, que esta acabou sendo fechada para reformulação de sua pedagogia e subsequente reabertura em moldes mais atenuados e apropriados à interação de um educandário com a sociedade.

Ora, se passamos da esfera familiar para a do convívio social, há certamente uma signi-

ficativa mudança de tipos de relacionamento humano. No entanto, apesar das marcantes diferenças existentes e que jamais devem ser negligenciadas, há algo que costuma e que *deve* permanecer inalterado: uma clara demarcação entre as atitudes elogiáveis e as reprováveis, entre as que devem ser dignas de recompensa e as passíveis de punição:

Permitir que o castigo dependa da presença ou da ausência de condições atenuantes, ou julgar que um ato seja justificado quando elas estão ausentes, mas não quando estão presentes, é absurdo, sem nexo, irracional, injusto, imoral, ou talvez tudo isso simultaneamente.

(Hart, 1964, p. 113)

O antropólogo, ainda que não seja um adepto do relativismo cultural, ensina que há uma rica diversidade de costumes e valores, de tal modo que aqueles que são permitidos numa cultura podem ser proibidos noutra, e vice-versa. Porém, como já advertia Ortega y Gasset em *Meditações do Quixote*, o excesso de atenção concedido à observação das árvores pode fazer com que o observador não perceba que as mesmas se encontram num bosque. Em outras palavras, se desviamos a atenção dessa real diversidade e relatividade de costumes e valores e saímos à procura do que é universal e tem-se mostrado constante, deparamos com duas dicotomias presentes em toda e qualquer cultura humana, letrada ou pré-letrada:

- (1) o que é proibido/ o que é permitido;
- (2) o que é obrigatório/ o que é facultativo.

Desafiamos um antropólogo a apresentar uma só cultura humana em que as ações sociais de seus membros não estejam reguladas por normas de conduta e em que estas não se enquadrem em um dos quatro padrões apresentados acima. Foi isso que levou Von Wright (1900), tomando tais dicotomias como embasamento, a construir uma lógica das normas com pre-

tensões a ostentar irrestrita universalidade. Todavia, nosso interesse aqui não é enveredar pelo terreno formal em que se desenvolve com maestria o pensamento do mencionado lógico e filósofo. Queremos apenas chamar a atenção para o caráter universal e necessário da punição, que resulta da violação de qualquer regra ou norma marcada pela categoria deônica do proibido:

Quanto aos crimes que os súditos cometem uns contra os outros, ele [o soberano] não pode de forma nenhuma exercer esse direito [de anistia], já que nesses casos a isenção de punição (impunitas criminis) constitui a maior injustiça para com seus súditos. Conseqüentemente, ele pode fazer uso de seu direito de perdoar apenas quando está em questão um dano cometido contra ele mesmo (crimen laesae majestatis).

(Kant, 1978, p. 108)

Walker (1991, p.1), em obra em que indaga que justificativas podem ser apresentadas para a punição entendida no mais amplo sentido, propõe, como base para posteriores discussões, uma lista daquilo que denominou *Seven Features of Punishment*. Antes de resumi-la, com preocupação de veicular de forma fiel o pensamento do autor, pensamos ser oportuno fazer a seguinte observação. Supondo que a punição possa trazer efeitos positivos no mais lato sentido, identificá-los claramente é passo importante para a compreensão e subsequente mobilização de forças no sentido de erradicar, ou ao menos atenuar, os males da impunidade que afigem, em maior ou menor escala, as sociedades atuais. Comecemos pela lista de Walker:

Sete Feições da Punição

(1) A punição envolve a aplicação de uma medida que, aos olhos daquele que sofre seus efeitos, não é considerada uma coisa boa ou agradável: o dissabor de uma desqualificação,

a agrura de um encarceramento, o sofrimento de um castigo corporal, o banimento de um país ou de uma comunidade ou ainda, no caso extremo, a morte. O fato de algumas pessoas experimentarem prazer quando chicoteadas ou serem ricas a ponto de se lixar para multas salgadas não implica que tais medidas não sejam de fato punitivas.

(2) A aplicação é intencional e é feita com base em determinada razão. Um dano acidental, como o provocado por um motorista a ele mesmo por má direção, não deve ser considerado uma punição no sentido estrito do termo, apesar de o mencionado motorista, usando uma linguagem frouxa, poder dizer que foi duramente punido.

(3) Aqueles que aplicam uma punição são considerados, pelos membros da sociedade, de uma família ou de uma empresa, como as pessoas autorizadas a fazer tal coisa. Nas famílias, tal autorização restringe-se aos que desempenham o papel de pais ou responsáveis. Em estados ou empresas há regras determinando quem está autorizado a aplicar sanções.

(4) O motivo causador da punição é uma ação ou omissão que infringe uma lei, uma regra de conduta ou um costume. Meras intenções que não se concretizam em ações não são consideradas passíveis de punição. Sentimentos de antipatia ou animosidade que não criam fatos “delituosos” objetivos não são suscetíveis de penalidade.

(5) A pessoa punida desempenhou uma ação voluntária quando praticou a infração. Ou, na pior das hipóteses, seus punidores nisso acreditam. É fundamental que a punição, para que não desponte como arbitrária, possa ser claramente justificada como merecida, de tal modo que equívocos não devem dar origem a “punições”. Essa é uma questão que não se coloca do ponto de vista de quem a experimenta: justa ou injusta, não deixa de ser vista por quem a recebe como desagradável. E também

não se coloca do ponto de vista de quem a aplica, a menos que sua medida punitiva resulte de um ato arbitrário, não de possível equívoco.

(6) As razões invocadas para a aplicação da punição são de crucial importância. É preciso oferecer boas e consistentes justificativas para aplicar sanções. Fica excluído, portanto, o mero sadismo preocupado em infligir sofrimentos aos autores de delitos e crimes. A apresentação de justificativas é imperativa em virtude de não haver legitimidade em impor castigos a quem não os merece. Como a punição ocorre contra a vontade de quem a sofre, causando-lhe vários tipos de desconforto, sua aplicação precisa se mostrar justa. Por isso é diferente de um tratamento dentário ou de uma cirurgia, já que nesses casos o paciente admite passar por dor e sofrimento para se livrar de uma dor maior real ou potencial.

(7) É a crença ou a intenção de uma pessoa que ordena que algo seja feito, e não a crença ou a intenção da pessoa a que é feito que estabelece a questão de se é uma punição. Não tomamos a decisão de que uma sentença de prisão não é punição porque o detento a considera injusta ou supõe que é para sua própria proteção. T.H. Green, um filósofo da Era Vitoriana, pensava que “quando as condições especificadas para a punição são preenchidas, o punido as reconhece como justas e devidamente merecidas por ele”.

É inegável que a lista das Sete Feições e suas caracterizações, tal qual apresentada por Walker, toca em pontos que têm de ser considerados quando da tematização das justificativas da punição. Apesar disso, não nos sentimos inteiramente satisfeitos com ela e pensamos que as dificuldades enfrentadas por ele são as mesmas que seriam enfrentadas por qualquer outro autor que se debruçasse sobre o tema. Uma das razões geradoras da referida dificuldade é justamente o caráter complexo da noção de “punição” envolvendo os domínios da Pedagogia,

da Psicologia, da Sociologia, do Direito etc. e envolvendo tanto a esfera privada como a pública, quer a ação punitiva seja exercida nos limites do lar ou fora dele, no ambiente restrito de uma associação, de um clube, de uma empresa etc. ou no ambiente social mais amplo.

É extremamente difícil estabelecer características gerais da punição e buscar as razões capazes de justificá-la operando com um conceito genérico, pois se corre o risco de dizer coisas que podem ser aplicadas a determinados contextos, mas não a outros. Além disso, pensamos que Walker deixou de levar em consideração aspectos que reputamos da maior relevância. Por exemplo: a proporcionalidade ou desproporcionalidade entre a natureza do ato considerado infrator e a natureza da punição. Na esfera do lar, se uma criança pratica uma conduta considerada indesejável por seu responsável, é lícito esperar que o mesmo aplique alguma forma de punição. Espera-se também que não ocorra uma desproporção gritante entre a falta cometida pela criança e o castigo a ela imposto. Se ela não fez seu trabalho de casa, deixando de cumprir uma obrigação escolar, isso justifica deixá-la por alguns dias sem ver televisão, sem brincar com seus colegas ou sem usar o computador, mas não que sofra duros castigos físicos. Mesmo porque punições bárbaras e desproporcionais não devem ser aplicadas nem mesmo a um homicida contumaz.

É razoável que seu responsável a castigue privando-a de exercer esta ou aquela atividade considerada prazerosa, mas há uma grande distância entre a privação de um prazer e a inflação de sofrimentos físicos, para não falar na diferença dos efeitos pedagógicos entre essas alternativas. É lícito esperar que seu responsável faça jus a este nome e procure agir com a devida ponderação, aplicando um castigo proporcional à falta cometida. Supondo, porém, que não aja assim, que aplique puni-

ções extremamente dolorosas para toda e qualquer falta cometida, pode ocorrer que tal prática insensata e cruel jamais ultrapasse a porta de sua casa e seja identificada por um professor ou por qualquer outra pessoa. Mas pode ocorrer também que seja feita uma denúncia e o caso seja levado para a esfera judicial. Nesse caso é o punidor que passa a merecer uma punição. Ainda que estivesse agindo no papel de autoridade paterna e nos limites privados de seu lar, mostrou não estar habilitado ao exercício do referido papel e seu filho ou tutelado tem de ser protegido de sua crueldade. Justifica-se, assim, que condecoradoras de sua prática de maus tratos, as autoridades competentes intervenham em um processo que, em princípio, deveria se desenvolver como atividade educativa informal conduzida por alguém investido de autoridade para o exercício da mesma.

É extremamente importante para a formação dos valores de uma criança que – tal como costuma ocorrer no domínio do Direito – haja uma hierarquia bem definida de faltas (das mais graves às menos graves) a cada uma correspondendo um tipo de punição. Nada mais desorientador para uma criança do que um pequeno deslize receber dura punição e uma falta grave, uma simples advertência. Isso configura uma completa falta de critério de seu responsável cuja imagem de autoridade racional – traço fundamental no exercício correto e ponderado da paternidade – fica extremamente abalada aos olhos do educando. Consideramos que a referida proporcionalidade entre a natureza da falta e a da punição é um princípio amplamente aplicável, não importando se está em jogo a esfera privada da família nuclear, a esfera pública restrita das regras de um clube, de uma associação, de uma empresa etc. ou a ampla esfera da sociedade regida por leis. Em todos os domínios da vida social, há dois contrários indesejáveis: a impunidade e o caráter excessivo e arbitrário da punição. Ou será

que devemos considerar razoável que a Justiça de um país condene ao fuzilamento alguém desejoso de fugir do mesmo e à pena de 20 anos de encarceramento intelectuais e jornalistas que tiveram a ousadia de fazer críticas ao *status quo* como acontece em Cuba?

Todavia, antes de abordar a ausência e o excesso de punição no mais amplo sentido da mesma, gostaríamos de chamar a atenção para outro aspecto, igualmente relevante, que não foi incluído na lista de Walker. Devemos lembrar que, no tópico 2 de sua lista, afirma que “a aplicação (da punição) é intencional e é feita por determinada razão”. Não queremos nos tornar enfadonhos insistindo na precisão conceitual, mas não podemos concordar com o modo como tal asserção está expressa, uma vez que é suscetível de gerar lamentáveis mal-entendidos. O conceito de punição é um desses conceitos peculiares à linguagem da moral, da ética e do direito, e em qualquer desses domínios se está no campo dos valores, não no dos fatos; se está no domínio daquilo que *deve ser*, não no daquilo que *é* ou *se supõe que seja*. Não teríamos nenhuma ressalva a fazer caso tivesse dito: “a aplicação (da punição) deve ser intencional e deve ser feita por determinada razão” no sentido forte de “deve”, que em inglês se expressa pelos verbos *must* e *ought*. Dizemos isso, porque, embora nem sempre ela tenha um caráter intencional e esteja embasada em razões, *deve sempre ter e estar*.

Quanto ao tópico (3), ao invocar a necessidade de que aquele que exerce a função de punidor seja a pessoa autorizada para fazer isso em determinada esfera – como pais ou responsáveis na esfera privada do lar ou autoridades competentes na esfera pública, Walker chama a atenção para um ponto importante. Na prática da assim chamada “justiça com as próprias mãos”, o que se observa é que aqueles que a praticam não são as pessoas devidamente autorizadas a fazer justiça, e dessa arbitrariedade

inicial, em que alguém se investe de uma autoridade não possuída, decorrem outras formas de arbitrariedade em que predominam excessos punitivos e ações orientadas unicamente pela ânsia de vingança – um componente irracional que não deve se imiscuir entre as razões capazes de dar embasamento ao caráter desejável da punição.

De acordo com John Locke, foram justamente as referidas arbitrariedades punitivas, tal como as tipificadas pela “justiça com as próprias mãos”, que suscitaram a necessidade da criação de um árbitro imparcial. E isso só se tornou possível com o estabelecimento de um contrato social em que a sociedade humana viu-se compelida a abandonar o estado natural e a adotar um estado de direito (*the rule of law*).

Quanto ao tópico (4), o que está em jogo é a idéia de que não devem ser punidas meras intenções, ou seja: intenções que não se materializam em ações. Uma intenção perversa pode até ser considerada um pecado, mas isso compete a Deus julgar, não a seres humanos incapazes de surpreender o que se abriga no interior da alma alheia, mas não se materializa sequer em movimentos preparatórios com vistas à prática desse ou daquele ato considerável passível de sanção. A punição de meras intenções, ou das expectativas de determinada ação, é justamente o que foi pejorativamente chamado de Justiça de Cambises.

Quanto ao tópico (5), envolve um conceito extremamente delicado, que é justamente o de *ação voluntária*. Evidentemente, ele se contrapõe aos assim chamados atos reflexos, ou seja, respostas dadas pelo sistema nervoso sem que, para tal, um indivíduo tenha concorrido com qualquer decisão de sua vontade. Por exemplo, a pupila dos olhos que se dilata ou se contrai de acordo com o grau de luminosidade ambiental. Mas não se contrapõe a todo e qualquer tipo de ação não-pretendida pelo agente. Por exemplo, um motorista que passa

com seu carro em velocidade excessiva pela porta de uma escola, e acaba atropelando uma criança, pode perfeitamente alegar que ele não pretendia fazer tal coisa, e temos de convir que sua alegação é razoável. Que motivos teria ele para produzir sofrimentos a uma criança desconhecida?

Sua ação pode até ser considerada não-proposital, mas não involuntária, uma vez que a alegação de que tal ação não foi exercida por um deliberado ato de vontade – o de dirigir seu carro do modo como o dirigia e na referida circunstância – é simplesmente pígia. Ora, o atropelamento da criança foi uma consequência de ação imprudente. E é igualmente infundada a alegação de que a referida consequência não poderia ter sido prevista por ele, uma vez que qualquer pessoa normal, senhora de suas faculdades mentais, ainda que desprovida de conhecimento técnico ou especializado, poderia ter consciência dos riscos envolvidos em sua ação.

Quanto à questão de a punição ser considerada merecida, é de se esperar que sempre seja. Todavia, não concordamos com a idéia de que uma punição imerecida deixe de ser uma punição, pois uma punição injusta – tenha sido ela praticada deliberadamente ou decorrente de um erro de avaliação – não deixa de ser uma punição por ser injusta. É óbvio que perde seu caráter moral no caso de se revelar injusta. Mas, independentemente de se é ou não justa, quem a experimenta não deixa de vivenciar o sofrimento que acarreta. Caso, no entanto, se indague se é preferível ser punido justamente ou injustamente, pode-se responder açodadamente que, do ponto de vista daquele que experimenta a punição, é preferível que seja justa e que ele a mereça.

Sócrates não pensava assim. Conta-se que ao ter sido condenado pela justiça ateniense à pena de morte mediante a ingestão de cicuta, foi visitado na prisão por sua esposa, Xantipa.

Em prantos, ela teria exclamado: "Meu marido foi condenado por uma causa injusta." Por sua vez, Sócrates, irônico até a véspera de sua execução, teria dito: "E querias que a causa tivesse sido justa?" Supondo que fosse, ele teria de se considerar culpado. E entre ser um culpado justamente punido e um inocente injustamente punido, Sócrates pensava que essa segunda alternativa era preferível, ainda que estivesse em jogo sua própria vida. É patente que tal escolha só se torna algo compreensível quando levamos seriamente em consideração determinada ordem de valores em que um indivíduo considera que perder sua vida é algo preferível a perder o respeito por si mesmo.

O tópico (6) talvez seja o mais importante ao ressaltar que para que a punição – em qualquer esfera, desde que praticada pela pessoa autorizada para tal – não seja um ato meramente arbitrário decorrente de ânsia de vingança, sadismo etc., é imprescindível que esteja embasada em sólidas justificativas. Somos de opinião que tais razões são as mesmas, não importando as diferenças entre a esfera privada do lar e a esfera pública da sociedade, pois é esperado que a punição produza determinados efeitos considerados positivos como, por exemplo: (1) a inibição da prática de futuras condutas do mesmo tipo da punida, (2) o caráter exemplificativo em que o punido deve servir de exemplo para outros (não importando se está em jogo um irmão ou um *socium*). Caberia mencionar o caráter educativo ou re-educativo, mas segundo pensamos, ele está contido em (1) e (2), ou seja, a inibição e a exemplificação são os fatores básicos.

Resumidamente, essas são as razões pelas quais a punição (no sentido lato do termo) torna-se algo indispensável à vida social organizada. Mas devemos considerar que a impunidade torna-se algo indesejável por mero raciocínio *a contrario sensu*. À primeira vista, tudo indica que sim. Se a punição pode exercer a função

de inibir possíveis futuras condutas do mesmo tipo, parece evidente que a ausência de punição só pode exercer um caráter estimulador das mesmas condutas. E o mesmo pode ser dito em relação à falta de exemplo. Contudo, temos

de levar em consideração que estamos diante de duas questões distintas, pois uma coisa é indagar sobre os efeitos indesejáveis da impunidade, outra, manifestamente distinta, indagar sobre as causas da mesma. ☺

Referências bibliográficas

- A Bíblia de Jerusalém.* São Paulo, 2000, Paulus.
- DAHRENDORF, R. *A Lei e a Ordem.* Tradução de Tamara Barile. Rio de Janeiro, 1977, Instituto Liberal.
- DURKHEIM, E. *Les Règles de la Méthode Sociologique.* Paris, 1967, 6 ed., Presses Universitaires de France.
- HART, H. L. A. *A Responsabilidade Legal e as Justificativas.* Tradução de Amália Machado Costa, Rio de Janeiro, 1964, Fundo de Cultura.
- KANT, I. *The Metaphysical of Morals.* Tradução de John Ladd, Indianapolis, 1978, The Bobbs-Merrill.
- LOCKE, J. *Two Treatises of Government (Second Treatise).* Cambridge University, 1988, Press.
- MALINOWSKY, B. *Diritto e Costume nella Società Primitiva.* Tradução de Girolamo Mancuso, 1972, Roma, Newton Compton, Editori.
- HOBBES, T. *Leviathan.* Londres, Middlesex, 1971.
- ORTEGA Y GASSET, J. *Meditações do Quixote.* Rio de Janeiro, 1969, Sul-Americana.
- WALKER, N. *Why Punish?* Oxford University Press, 1991.
- WRIGHT, G. von. *Norm and Action.* Londres. Routledge & Kegan Paul, 1963.

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO EDITORA Coleção General Benício



A FEB pelo seu comandante

J. B. Mascarenhas de Moraes

Este título nos fornece, segundo um plano de conjunto e no quadro da verdade histórica, um relatório da atuação da FEB em território italiano.

Revive acontecimentos com a exata delimitação dos feitos militares e justa caracterização de seu papel na manobra geral do V Exército.

O zelo lingüístico do Professor Daltro Santos, pela revisão feita, a torna uma peça literária de elevado valor.

A grande mentira*

Carlos Hernán Tercero**

Tendo sido derrotada, tanto na guerrilha urbana como na rural, na década de 1970, a esquerda brasileira optou por ocupar as universidades, as escolas e a mídia em geral. Entrincheirada nesses redutos, tem conseguido desacreditar os valores nacionais. Essa estratégia obteve grande sucesso, a ela podendo creditar-se os funerais de palavras como patriotismo e nacionalismo e a generalizada falta de confiança no País. Essa campanha atinge a todas as gerações que apenas ouviram falar de nossa história recente e tiveram acesso a somente um lado da questão. Produtos brasileiros são menosprezados, mesmo ante similares fabricados na China, reconhecidamente de qualidade inferior. Durante mais de vinte anos, sucessivas gerações foram doutrinadas contra tudo o que se pensa estar relacionado com as Forças Armadas. Basta lembrarmos novelas como *Cubanacan*, onde todos os militares eram corruptos ou idiotas, e alguns filmes modernos, para compreendermos os resultados dessa estratégia. Assim, cantar o Hino Nacional, honrar nossa bandeira e orgulhar-se da Pátria-mãe passaram a ser atitudes vistas como demeritórias por serem "coisa de militares". Todas as grandes feitos dos governos militares foram quase que apagados da História. Somente permaneceram as acusações de tortura e de assassinato de "heróis que buscavam redemocratizar o País" (designação atual dos terroristas de outrora que tudo fizeram para estabelecer a ditadura do proletariado, o materialismo ateu e findar com os direitos dos brasileiros).

Osseres humanos espelham seu pensamento interior e agem segundo suas crenças. Seus

conceitos estão influenciados fortemente pela versão por eles concebida da realidade que os cerca. Por isso, é incomum a coincidência total de opiniões qualquer que seja o assunto em pauta. Quando construímos um artefato material, é normal que improvisemos as ferramentas que nos faltam, pois sem elas não conseguíramos dar forma àquilo que intendemos construir e, ao imaginarmos essas ferramentas, o fazemos segundo nossa carência material específica. É necessário que o instrumento seja capaz de produzir com exatidão o efeito desejado. Assim, improvisamos aquilo que nos auxiliará a dar forma à lacuna existente em nosso projeto. Se necessitarmos pregar algo, improvisaremos o martelo que nos falta, lançando mão de qualquer objeto que possa servir de batente. Isso ocorre porque já havíamos visto alguém pregando algo com esse tipo de ferramenta.

De forma similar, usamos nossa capacidade de improvisar quando adaptamos ferramentas à nossa imaginação e, ao fazê-lo, temos que nos contentar com a limitação de dispormos apenas dos materiais que estejam na esfera do nosso pensamento. Desse modo, quando damos forma às idéias que norteiam a nossa versão da verdade e suprimos de lógica os conceitos que nos faltam, lançamos mão de nossa visão dos fatos. Imaginamos aquilo que completa nosso raciocínio de forma coerente a como idealizamos o mundo que nos cerca, o que nem sempre coincide com a realidade na qual estamos anonimamente imersos. É claro que ao conceder tais simplificações à nossa mente o fazemos de modo a completar essas lacunas de

* Colaboração do autor. Transcrito de www.polestrare.com.br em maio de 2005.

** O autor é cientista político e ensaísta.

forma confortável. Poucos se darão ao trabalho de pesquisarem a verdade. A maioria utilizará as versões de plantão fartamente distribuídas pela mídia e, não raro, eivadas de parcialidade lucrativa. Tenhamos em mente que as mentiras mais perniciosas são as que se alicerçam nas meias verdades, pois elas somente podem ser refutadas por quem seja capaz de lhes acrescentar as metades suprimidas. É o que tentaremos fazer no que se relaciona ao atual ufanismo das esquerdas, ao vangloriarem-se de fatos de nosso passado recente, escondendo a parcela da verdade que lhes condena por seus atos de traição.

A atitude das esquerdas, diferentemente do que ora apregoam, estava e certamente ainda está respaldada na nefasta orientação geral do Manifesto Comunista de Marx e Engels e da Terceira Internacional Comunista, documentos que visavam assassinar a burguesia, destruir a figura do Estado, da família e subordinar o planeta à orientação soviética. Para tornar clara essa afirmativa, é importante relembrarmos os antecedentes históricos que viriam a se refletir em nosso país de forma desastrosa e que, até nossos dias, ainda atenuam o nosso progresso. A seguinte cronologia abreviada pode-nos auxiliar a melhor compreender os intuições dos que outrora eram terroristas e hoje se alardeiam democratas.

Inglaterra, 1848 – Karl Marx e Friedrich Engels, em resposta à exploração dos operários pelo capitalismo da época, publicam o Manifesto Comunista. Note-se que as condições de trabalho contra as quais se voltaram Marx e Engels não mais existem nos países civilizados. Naquela ocasião, era comum o trabalho por quase 16 horas, inclusive empregando-se crianças. Hoje, a legislação trabalhista veda esse tipo de exploração. Os trabalhadores conquistaram muitos direitos, tais como: jornada de trabalho reduzida, férias e horas extras remuneradas, seguro-desemprego, aposentadoria por tempo de serviço, previdência

social, FGTS, condições salutares de trabalho e muitos outros. Marx e Engels, com esse manifesto, preconizavam uma ação mais prática e direta contra o capitalismo pela organização revolucionária da classe proletária. O Estado, que a princípio deveria ter papel preponderante, desapareceria em estágio posterior, já que seu único papel seria o de manter o proletariado passivo e perpetuar a sua exploração. O objetivo final seria a criação de uma sociedade comunista onde não haveria Estados, e as desigualdades sociais seriam banidas. Marx defendia a existência inicial do socialismo, fase anterior à comunista, onde ocorreria o gradual erradicamento do Estado e de suas injustiças e desigualdades (*sic*). O socialismo seria anterior à vigência da ditadura do proletariado.

Reproduzimos algumas frases extraídas do Manifesto Comunista:

– *“Em resumo, os comunistas apóiam em toda parte qualquer movimento revolucionário contra o estado de coisas social e político existente. Em todos estes movimentos, põem em primeiro lugar, como questão fundamental, a questão da propriedade, qualquer que seja a forma, mais ou menos desenvolvida, de que esta se revista.”*

– *“Os comunistas não se rebaixam a dissimular suas opiniões e seus fins. Proclamam abertamente que seus objetivos só podem ser alcançados pela derrubada violenta de toda a ordem social existente. Que as classes dominantes tremam à idéia de uma revolução comunista! Os proletários nada têm a perder nela a não ser suas cadeias. Têm um mundo a ganhar.”*

– *“A luta do proletariado contra a burguesia, embora não seja na essência uma luta nacional, reveste-se, contudo, dessa forma nos primeiros tempos. É natural que o proletariado de cada país deva, antes de tudo, liquidar sua própria burguesia.”*

Uma cronologia importante para se entender a história.

Inglaterra, 1864 – Primeira Internacional – Marx fundou a Associação Internacional

dos Operários, reunindo sindicalistas e líderes operários e intelectuais dos principais países da Europa. O objetivo era organizar um movimento operário nas nações industrializadas para concretizar, em escala mundial, o lema do Manifesto Comunista: "Proletários de todo o mundo, uni-vos." Essa associação ficou conhecida como a Primeira Internacional. Foi dissolvida em 1876 em virtude de disputas entre comunistas e anarquistas. Eis um extrato de seu texto:

"A nova Associação Internacional dos operários foi fundada para organizar as ações comuns dos proletários dos diferentes países, ações cujo objetivo comum é a derrubada do capitalismo, estabelecimento da ditadura do proletariado e de uma República Internacional dos Sovietes, tendo em vista a supressão completa das classes e da realização do socialismo, primeiro degrau da sociedade comunista."

1889, França – Segunda Internacional – Foi fundada por membros de partidos sociais democratas, revivendo a extinta Associação Internacional dos Trabalhadores. Essa organização foi marcada por diferenças ideológicas existentes entre, de um lado, ingleses e franceses adeptos do marxismo revolucionário e, do outro, socialistas alemães, que preconizavam a mudança gradual para o socialismo, por meio de ações parlamentares. A Segunda Guerra veio a aumentar essas divergências. Lenin advogou a não-participação de operários naquela "guerra capitalista". O PSD alemão apoiou a conflagração. A revolução russa havia causado o isolamento internacional desse país. Assim, malograram as revoluções planejadas pela Internacional. As divisões internas anularam a atuação da Segunda Internacional.

1919, Rússia – Terceira Internacional – Lenin fundou em Moscou a Terceira Internacional. O seu objetivo era apoiar a Revolução Russa e promover a revolução socialista nos outros países por intermédio de partidos comunistas centralizados e fiéis a Moscou.

Uma clara ingerência nos assuntos internos dos outros países.

Algumas frases extraídas da Terceira Internacional:

– "A revolução mundial, isto é, a destruição do capitalismo, a concentração das energias revolucionárias do proletariado e a sua organização em força agressiva e vitoriosa exigirão um período muito longo de combates revolucionários."

– "Os comunistas também estão dispostos a marchar com os operários social-democratas, cristãos, sem partidos, sindicalistas etc., que ainda não reconhecem a necessidade da ditadura do proletariado. Os comunistas podem, em certas situações e com determinadas garantias, apoiar um governo operário não-comunista. Porém, os comunistas deverão explicar a qualquer preço à classe operária que sua liberação só poderá ser assegurada pela ditadura do proletariado."

– "A Internacional Comunista deve ser organizada cada vez mais como partido comunista mundial, encarregado da direção da luta em todos os países."

1922, Brasil – Fundado o Partido Comunista do Brasil integrando elementos anarquistas e comunistas.

1923, Brasil – O PCB, após a expulsão dos anarquistas, é aceito na Terceira Internacional, passando assim a ter o objetivo de efetuar uma revolução socialista, subordinando o Brasil às orientações de Moscou.

1924, Brasil – É decretada a ilegalidade do PCB em face de seus propósitos atentatórios à segurança nacional.

1935, Brasil – Intentona Comunista – Durante a madrugada de 23 de novembro, no Terceiro Regimento de Infantaria da Praia Vermelha e na Escola de Aviação, no Campo dos Afonsos, elementos comunistas, em malograda tentativa de revolução, assassinaram vários de seus companheiros enquanto estes dormiam. Vinte e oito militares tiveram suas vidas covardemente ceifadas. Esse movimento eclodiu simultaneamente em Natal, Recife e Rio de Janeiro, fican-

do, todavia, restrito aos muros dos quartéis. Era a Terceira Internacional em movimento.

1938, México – Quarta Internacional – Leon Trotsky, exilado no México, fundou a Quarta Internacional, que logo se dissolveu pela eclosão da Segunda Guerra Mundial e pelo seu assassinato por ordem de Stalin (justiçamento). Essa internacional defendeu a “revolução permanente” e criticou a nefasta atuação de Stalin na URSS. No momento, trabalha-se pela sua reorganização.

1944, França – Forças norte-americanas e inglesas desembarcaram na Normandia, iniciando a ofensiva que derrubaria Hitler. O desembarque na Normandia foi feito contra a vontade de Sir Winston Churchill, Primeiro-Ministro do Reino Unido, que pretendia fazê-lo em local que facilitasse o impedimento da expansão soviética na Europa. A decisão de desembarcar na França possibilitou aos soviéticos chegarem antes a Berlim e ocuparem quase toda a Europa e grande parte da Alemanha. O mapa vermelho começava a sua expansão, intentando implantar a ditadura do proletariado em todo o planeta, interferindo nos assuntos internos dos outros países.

1945, Japão – Hiroshima e Nagasaki foram destruídas por bombas nucleares.

1945 – Com o fim da Segunda Guerra Mundial, formou-se a chamada cortina de ferro, com a expansão do comunismo em diversos países: Iugoslávia, Alemanha Oriental, Hungria, Bulgária, Albânia, Polônia, Romênia, Tchecoslováquia, Estônia, Letônia, Lituânia, Ucrânia, Cazaquistão, Uzbequistão, Afeganistão, Quirguizia, Tadjiquistão e Turcomênia, podendo-se incluir nessa lista também a Coréia do Norte e, posteriormente, o Vietnã, o Laos e o Camboja, isto sem falar na China.

1947, Rio de Janeiro – Firmado pelos países do continente americano, o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), considerando que um ataque a qualquer país

do continente seria considerado como um ataque a todos. Foi criada a Junta Interamericana de Defesa – JID. Conforme o artigo 3º daquele tratado:

“As Altas Partes Contratantes convêm em que um ataque armado por parte de qualquer Estado contra um Estado americano será considerado como um ataque contra todos os Estados americanos e, em consequência, cada uma das ditas Partes Contratantes se compromete a ajudar a fazer frente ao ataque, no exercício do direito de legítima defesa individual ou coletiva que reconhece o Artigo 51 da Carta das Nações Unidas.”

1949, Cazaquistão – A URSS detonou o seu primeiro artefato nuclear. Começou a Guerra Fria, nome atribuído ao conflito Leste-Oeste. O mundo se dividiu em dois blocos. O Brasil, coerente com os valores morais inerentes ao nosso povo (religiosidade, crença na liberdade individual, na estrutura da família e na democracia), alinhou-se ao lado do Leste contra a URSS. Infelizmente, alguns brasileiros adeptos do materialismo comunista discordaram dessa orientação que traduziu a vontade nacional.

1949, EUA – Foi fundada, em Washington, DC, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) com o intuito de defender os regimes democráticos contra ataques soviéticos.

1950, Coréia – A Coréia do Norte (país comunista) invadiu a Coréia do Sul (país democrático), iniciando a Guerra da Coréia, que se estenderia até 1953, causando a morte de 3,5 milhões de seres humanos (142 mil norte-americanos). A ONU recomendou aos países membros que auxiliassem o Sul. Uma força militar formada por 15 países e comandada pelo General MacArthur recuperou o solo invadido e levou a guerra para o Norte, até a fronteira com a China. Os chineses entraram na guerra, e a fronteira, finalmente, se estabilizou praticamente na mesma linha existente antes do conflito.

1952, EUA – Foi realizado teste com a primeira bomba de hidrogênio, 750 vezes mais potente que as lançadas sobre os japoneses.

1953, Panmunjon, Coréia – Assinado armistício que cessou as hostilidades entre as Coréias em 27 de julho. A fronteira entre os dois países ficou praticamente inalterada.

1954 – São Paulo – IV Congresso do PCB (na clandestinidade) – Foi decidida a criação do Exército de Libertação Nacional para levar a efeito a tomada violenta do poder. Foram selecionados alguns militantes para serem enviados à União Soviética onde fariam o curso de oficial do Exército Vermelho.

1955, URSS – Foi lançada bomba de hidrogênio por uma aeronave de bombardeio. O mundo passou a viver sob ameaça de holocausto nuclear. Apenas o fato de a guerra significar a destruição mútua dos beligerantes impediu a catástrofe cujo fantasma permanece como espada de Dâmocles a pairar sobre as cabeças dos humanos. Todavia, qualquer nova tecnologia descoberta capaz de possibilitar a destruição dos mísseis inimigos antes que iniciassem a retaliação poderia significar o início da guerra. A paz passou a depender da espionagem e da contra-espionagem, francamente empregadas para evitar que um dos lados fosse capaz de surpreender o outro. CIA e KGB tornam-se palavras comuns.

1955, Polônia – Firmado na capital polonesa o Pacto de Varsóvia, destinado a prover ajuda mútua em caso de agressão aos países do bloco soviético. A tensão Leste-Oeste aumenta.

1957, Brasil – O Deputado Federal Francisco Julião efetuou viagem à União Soviética, tendo solicitado a autoridades militares daquele país o fornecimento de armas, para equipar as suas Ligas Camponesas e “fazer a revolução no Brasil” (declarações de Oleg Ignatiev, jornalista da Agência Tass, publicadas pela imprensa em agosto de 1996).

1959, Cuba – Fidel Castro toma a cidade de Havana, tornando vitoriosa a sua revolução. Os EUA reagem com hostilidade à nacionali-

zação de suas empresas e ao fuzilamento de antigos colaboradores.

1960, Cuba – Castro ingressa na órbita soviética, iniciando a comunização do continente americano.

1961 – Foi decretado o bloqueio comercial a Cuba.

1961, Cuba – Durante o governo de João Goulart, várias dezenas de brasileiros foram treinados em Cuba e na China em táticas de guerrilha urbana e rural. Para que, não se sabe, mas pode-se imaginar...

1962, Cuba – Crise dos mísseis – O mundo se vê à beira do holocausto nuclear pela descoberta da instalação de mísseis nucleares soviéticos em Cuba. Após vários dias de crise, aquelas armas foram retiradas. Em troca, os EUA também retiram mísseis de médio alcance da Europa.

1962, Brasil – Formado o Partido Comunista do Brasil (PC do B) a partir de uma cisão no PCB. Após a ação corretiva de março de 1964, enviou grupo de militantes para receber treinamento militar na Academia Militar de Pequim. Esses militantes viriam a formar o núcleo da Guerrilha do Araguaia.

1963, Brasil – Surgem os famosos “Grupos de Onze” que desencadeariam a revolução comunista, inspirados por Leonel Brizola, então deputado federal. Nesse ano, Brizola ofereceu a coordenação nacional desses grupos a Herbert José de Souza (o Betinho), então assessor do ministro da Educação (livro *No Fio da Navalha*). Os cubanos haviam entregado a Brizola, para desencadear a revolução, US\$ 1.200.000. Os jornais divulgaram que US\$ 300 mil seriam para a coluna militar-operacional, US\$ 300 mil para a montagem do esquema político-diplomático e infra-estrutura política dentro e fora do Brasil, US\$ 400 mil para aquisição de armas e fundos de provisão e mais US\$ 200 mil não se sabe para quê.

1963, Brasil – O governo de João Goulart promove a tentativa de comunizar o País. Gre-

ves ocorrem freqüentemente de modo assustador. O país praticamente pára. É provocada a discórdia nos quartéis com a participação ativa do presidente da República. As Forças Armadas estão infiltradas por elementos comunistas que apóiam a indisciplina e a quebra da hierarquia militar. Ocorre o motim dos sargentos em Brasília. Em 12 de setembro de 1963, os sargentos da Marinha e da Aeronáutica, liderados pelo sargento Antônio Prestes de Paula, servindo em Brasília, insurgem-se em protesto contra a decisão do Supremo Tribunal Federal que negara a eles o direito de disputarem eleições. Durante 12 horas, controlaram o setor dos ministérios da capital. Rendidos, mais de quinhentos deles foram anistiados pelo presidente (posteriormente, com o sucesso da ação regeneradora de 1964, todos foram expulsos das suas respectivas corporações).

1964, Brasil – 13 de março – Em comício na Central do Brasil, Jango decretou a nacionalização das refinarias privadas de petróleo e assinou ato determinando a desapropriação, para a reforma agrária, das propriedades às margens de ferrovias, rodovias e zonas de irrigação de açudes públicos, mediante prévia e efetiva indenização. Em suas palavras: “Não é a reforma agrária pela qual lutamos, ainda não é a carta de alforria do camponês abandonado”, acrescentando que “reforma agrária com pagamento prévio do latifúndio improdutivo, à vista e em dinheiro, não é reforma agrária, é negócio agrário, que interessa apenas ao latifundiário”. Ou era um ato demagógico, ou então contava com o rompimento institucional, por um golpe de Estado, já que necessitava da aprovação do Congresso Nacional para tal. Jango intentava indenizar as desapropriações com títulos da dívida pública, pagáveis em 15 ou 20 anos, exatamente como ocorreu em Cuba. Cartazes exigiam “Legalidade para o PCB”, “Força para os gorilas”, “Reeleição para Jango”. O que constrangeu e angustiou muita gente foi a visão dos ministros militares no palanque, jun-

to a Jango, e tropas das três Forças dando cobertura à baderne e garantindo a segurança dos baderneiros. O Deputado Leonel Brizola (cunhado de Jango) defendeu o fechamento do Congresso, seguido de eleição de nova constituinte e de plebiscito para as reformas de base que o parlamento “não terá votado ao cabo da atual legislatura”. Diga-se de passagem, que a maior parte do povo era favorável às reformas, realmente necessárias para solucionar a crise brasileira, mas não concordava com a forma como se prometia implementá-las e com o rumo que o governo lhes vinha dando, à revelia do Congresso Nacional, esperando a eclosão de revolução comunista que tornasse desnecessária a aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O Artigo 147 da Constituição Federal seria alterado passando, à revelia do Congresso Nacional, a ter a seguinte redação:

“O uso da propriedade é condicionado ao bem-estar social.”

“A União promoverá a justa distribuição da propriedade e o seu melhor aproveitamento, mediante desapropriação por interesse social, segundo os critérios que a lei estabelecer.”

“João Goulart.”

1964, Brasil – 19 de março – A Marcha com Deus e a Família pela Liberdade em São Paulo, organizada pela Igreja Católica, reúne grande multidão protestando contra a comunização do Brasil pelo governo de Jango na Avenida Paulista. Segundo fontes divergentes, os participantes ficaram entre 200 mil e 500 mil pessoas.

1964, Brasil – 25 de março – Marinheiros reúnem-se no Sindicato dos Metalúrgicos e exigem a suspensão das penas disciplinares impostas aos diretores da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil, entidade criada ilegalmente, desde 1962, contrariando o regulamento da Marinha. O Ministro da Marinha, Sílvio Mota, manda prender dirigentes da Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais. A tro-

pa enviada para fazer a prisão se recusa a atacar os colegas e vários fuzileiros se juntam aos insubordinados, no episódio conhecido como a Revolta dos Marinheiros. Após negociações, os marinheiros se entregam e são presos pelo Exército Brasileiro, mas, logo depois, são libertados e anistiados pelo presidente da República (1.200 marinheiros que se amotinaram para exigir o afastamento do Ministro da Marinha). O presidente também colocou em liberdade o Almirante Aragão (conhecido como o "almirante do povo"). O Ministro Sílvio Mota, que ordenara a prisão tanto do almirante quanto dos dirigentes da associação, demitiu-se e todos os demais almirantes da ativa recusaram-se a substituí-lo. Jango teve de recorrer ao Almirante Paulo Mário da Cunha Rodrigues da reserva remunerada (conhecido como o "almirante vermelho"). A resposta do almirantado foi francamente hostil ao governo. Reunido no Clube Naval, um grupo de almirantes hasteou a bandeira nacional a meio mastro. O Clube Militar se solidarizou. A decisão do novo ministro – anistiando os marinheiros – provocou a coesão militar contra João Goulart. Mais de 200 oficiais da Marinha – entre os quais 20 almirantes – lançaram um manifesto, responsabilizando o governo pelo que consideravam um golpe profundo na disciplina militar e buscando a solidariedade das outras Armas: *"O grave acontecimento que ora envolve a Marinha, ferindo-a na sua estrutura, abalando a disciplina, não pode ser situado apenas no setor naval. É um acontecimento de repercussão nas Forças Armadas, e a ele o Exército e a Aeronáutica não podem ficar indiferentes."*

1964, Brasil – 30 de março – Subtenentes e sargentos da Polícia Militar convidam Goulart para presidir a solenidade de aniversário da associação que integravam no Automóvel Clube do Rio de Janeiro, onde recebeu as homenagens dos subtenentes e dos sargentos pela defesa que fizera dos interesses deles. Nessa oportunidade, discursou o cabo Anselmo, líder dos marinheiros revoltosos do dia 25 de março. Foi a

última aparição pública de Goulart como presidente. Desaconselhado por uns e aconselhado por outros, Goulart decidira, à última hora, comparecer à solenidade. Os oficiais esperavam ouvir do presidente palavras de repreensão aos subalternos. Jango, no entanto, solidarizou-se com as reivindicações e o movimento dos policiais em flagrante desrespeito aos regulamentos. O discurso presidencial rompeu o fio da legalidade que continha a reação da maioria da oficialidade. Assistindo a tudo, pela televisão, na sua casa em Juiz de Fora, o General Olimpio Mourão Filho, que desde o dia 28 de março acertara comandar as tropas insurgentes, dali mesmo ordenou o início das ações corretivas destinadas à garantia do cumprimento da Constituição Federal, a qual todos os militares juram defender, ainda que com o sacrifício da própria vida.

1964, Brasil – 31 de março – Editorial do *Jornal do Brasil*.

"O presidente da República sente-se bem na ilegalidade. Está nela e ontem nos disse que vai continuar nela, em atitude de desafio à ordem constitucional, aos regulamentos militares e ao Código Penal Militar. Ele se considera acima da lei. Mas não está. Quanto mais se afunda na ilegalidade, menos forte fica a sua autoridade. Não há autoridade fora da lei. E, os apelos feitos ontem à coesão e à unidade dos sargentos e subordinados em favor daquele que, no dizer do próprio, sempre esteve ao lado dos sargentos, demonstra que a autoridade presidencial busca o amparo físico para suprir a carência de amparo legal. Pois não pode mais ter amparo legal quem no exercício da Presidência da República, violando o Código Penal Militar, comparece a uma reunião de sargentos para pronunciar discurso altamente demagógico e de incitamento à divisão das Forças Armadas."

1964, Brasil – 31 de março – Magalhães Pinto, Governador do Estado de Minas Gerais, lança manifesto rompendo com o Governo Federal ao qual acusa de atos ilegais e inconstitucionais. Desencadeia-se o Movimento de 1964. Tropas da

4ª Região Militar, comandadas pelo General Mourão Filho e apoiadas pelo povo, políticos e a maioria dos militares, rebelam-se contra João Goulart, iniciando a ação corretiva democrática que perduraria por 21 anos por culpa dos que desejavam (e não se pode afirmar que não o tentem novamente) implantar a ditadura do proletariado e suprimir a liberdade e os valores dos brasileiros.

1964, Brasil – Novembro – Uma bomba deixada por uma organização comunista nunca identificada explode no Cine Bruni em protesto contra a aprovação da Lei Suplicy, que extinguiu a UNE e a UBES – seis pessoas ficaram feridas e o vigia Paulo Macena faleceu.

1965, Brasil – 27 de março – Assassínado a tiros o 3º Sgt Inf EB Carlos Argemiro de Camargo, que deixou viúva grávida de sete meses. Foi vítima de emboscada da Força Armada de Libertação Nacional (FALN), chefiada pelo ex-Cel EB Jeffersom Cardim de Alencar Osório.

1965, Brasil – 22 de abril – Ocorreu atentado a bomba contra o jornal *O Estado de S. Paulo*.

1966, Brasil – No início desse ano, Carlos Marighela publicou o panfleto “A crise brasileira”, onde esboçou a tese da guerra de guerrilhas e propugnou que: “O Exército Brasileiro terá que ser derrotado e destruído por ser o poder armado da classe dominante.”

1966, Brasil – 31 de março – Às 8h47, ocorreu violenta explosão no edifício dos Correios e Telégrafos, onde funcionavam os escritórios regionais do SNI e da Agência Nacional. Uma segunda explosão atingiu a residência do Comandante do IV Exército. Foi ainda encontrada uma terceira bomba, que não explodiu, num vaso de flores da Câmara Municipal de Recife, onde havia sido realizada uma sessão solene em comemoração ao 31 de março. As esquerdas iniciavam a guerra suja que iria alongar a ação corretiva da Contra-Revolução de 64, conforme declarou seu líder maior, Luis Carlos Prestes.

1966, Brasil – 20 de maio – Lançadas três bombas, dois coquetéis molotov e um petardo

de dinamite, contra os portões da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

1966, Brasil – 25 de julho – Três bombas, com as mesmas características das anteriores, explodem na sede da União de Estudantes de Pernambuco, ferindo, com escoriações e queimaduras no rosto e nas mãos, o senhor José Leite, de 72 anos (vítima inocente que passava pelo local), nos escritórios do Serviço de Informações dos Estados Unidos (USIS), causando, apenas, danos materiais, e no Aeroporto de Guararapes, onde morreram o Jornalista e Secretário do Governo de Pernambuco Edson Regis de Carvalho, casado e pai de cinco filhos, com um rombo no abdômen, e o Vice-Almirante Reformado Nelson Gomes Fernandes, com o crânio esfacelado, deixando viúva e dois filhos menores. O guarda-civil “Paraíba” feriu-se no rosto e nas pernas, o que resultou, alguns meses mais tarde, na amputação de sua perna direita. O então Tenente-Coronel do Exército, Sylvio Ferreira da Silva, sofreu fratura exposta do ombro esquerdo e amputação traumática de quatro dedos da mão esquerda. Ficaram, ainda, feridos os advogados Haroldo Collares da Cunha Barreto e Antonio Pedro Moraes da Cunha, os funcionários públicos Fernando Ferreira Raposo e Ivancir de Castro, os estudantes José Oliveira Silvestre, Amaro Duarte Dias e Laerte Lafaiete, a Professora Anita Ferreira de Carvalho, a comerciária Idalina Maia, o guarda-civil José Severino Pessoa Barreto, o Deputado Federal Luiz de Magalhães Melo e Eunice Gomes de Barros e seu filho, Roberto Gomes de Barros, de apenas seis anos de idade.

1966, Brasil – 28 de setembro – morto a tiros o Cabo Raimundo de Carvalho Andrade, por estudantes que haviam invadido e ocupado o Colégio Estadual Campinas em Goiânia.

1966, Cuba – Fidel Castro que, desde 1961, vinha treinando paramilitares em táticas de guerrilha urbana e rural transforma Cuba em centro de apoio a revoluções comunistas no

Terceiro Mundo. Soldados cubanos lutaram no Zaire, na Bolívia e em Angola. Por todo o mundo eclodem movimentos armados comunistas que dividem as populações, causando fratricídios.

1967, Brasil – Março – Primeira remessa de armas enviada aos comunistas brasileiros pelos cubanos através do território da Guiana Inglesa.

1967, Brasil – 2 de abril – Desbaratado pela polícia mineira o foco guerrilheiro de Caparaó do Movimento Nacionalista Revolucionário, de orientação brizolista.

1967, Brasil – Junho – Segue para Cuba a primeira turma da Aliança Libertadora Nacional (ALN) para treinamento de guerrilha.

1967, Brasil – 2 de agosto – Ocorre a explosão de uma bomba na sede do Corpo da Paz, no Rio de Janeiro, com um ferido.

1967, Brasil – Agosto – Foi lançado o Manifesto da Política Operária (POLOP), pregando a luta armada.

1967, Brasil – 24 de novembro – A Ação Comunista de São Paulo (AC/SP), de Carlos Marighela, que viria a se transformar na Ação Libertadora Nacional (ALN), tortura e assassina o Sr. José Gonçalves da Conceição e baleia seu filho com dois tiros nas costas para apossear-se de sua fazenda em Presidente Epitácio/SP durante pendência de terras, visando instigar camponeses a outras invasões. Segundo eles, um ato de justiça social...

1967, Brasil – Dezembro – Marighela regressou de Cuba e soube de sua expulsão do PCB. Em represália, fundou o Agrupamento Comunista de São Paulo, embrião da futura ALN que começou a efetuar assaltos para a obtenção de fundos.

1967, Brasil – 15 de dezembro – Foi morto o bancário Osíris Motta Marcondes, do Banco Mercantil de São Paulo, durante assalto de terroristas à agência da qual era gerente.

1967, Brasil – dezembro – Baleado pela ALN o tripulante Agostinho Ferreira Lima, em

tentativa de seqüestro da lancha *Antonio Alberto*, da Marinha Mercante, que viria a falecer em janeiro de 1968.

1968, Brasil – 15 de março – Ocorreu atentado a bomba contra o consulado norte-americano em São Paulo, com dois feridos. Um deles, o estudante Orlando Lovecchio Filho, de 22 anos, perdeu uma perna.

1968, Brasil – 1º de abril – Ocorreram grandes manifestações de rua no Rio de Janeiro com cerca de três horas de conflitos, depredações e guerrilha urbana. Também ocorreram manifestações e tumultos em quase todas as capitais.

1968, Brasil – 10 de abril – Registrhou-se explosão a dinamite no QG da Polícia Militar de São Paulo.

1968, Brasil – 15 de abril – Foi lançada uma bomba contra o antigo QG do II Exército, na rua Conselheiro Crispiniano, ferindo duas pessoas.

1968, Brasil – 20 de abril – Ocorreu atentado a bomba contra o jornal *Estado de S. Paulo*.

1968, Brasil – 1º de maio – Organizações de esquerda aproveitaram comício na Praça da Sé, em São Paulo, para promover “baderneço”, durante o qual expulsaram a pedradas o Governador do Estado, Abreu Sodré, do palanque.

1968, Brasil – 15 de maio – Ocorreu atentado a bomba contra a Bolsa de Valores em São Paulo.

1968, Brasil – 18 de maio – Registrhou-se atentado a bomba contra o Consulado da França em São Paulo.

1968, Brasil – Junho – Ocorreram passeatas, depredações, explosões em edifícios públicos e em vias de transportes, assaltos a bancos, greves, ocupação de faculdades, em diversos pontos do país, sendo que, no dia 21, durante nove horas, o Centro do Rio de Janeiro virou praça de guerrilha urbana com a morte do soldado Nelson de Barros e a invasão e depredação da Bolsa de Valores (mostrado em re-

trospetiva publicada em dezembro de 1998, em encarte do jornal *O Estado de São Paulo*, ao ensejo dos 30 anos do AI/5).

1968, Brasil – 22 de junho – Ocorreu assalto e roubo de armas no Hospital Militar de São Paulo, ação da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Dias depois, o Capitão Lamarcia roubou do paiol de sua unidade a munição para essas armas.

1968, Brasil – 26 de junho – Explodiu uma bomba (em carro lançado pela VPR contra o QG do Segundo Exército), ferindo seis pessoas e matando o soldado Mario Kosel Filho.

1968, Brasil – 27 de junho – Morto a tiros o Sr. Noel de Oliveira Ramos e ferido o Sr. Olavo Siqueira por militante da VPR que abriu fogo sobre estudantes que efetuavam manifestação anticomunista no Largo de São Francisco, Rio de Janeiro.

1968, Brasil – 1º de julho – Foi assassinado (“justiçamento”) o Major do Exército da Alemanha, Edward Ernest Tito Otto Maximilian von Westernhagen, na rua Engenheiro Duarte, na Gávea. O crime foi cometido por três militantes do COLINA (Comando de Libertação Nacional).

1968, Brasil – 20 de agosto – Foi abatido a tiros o soldado da PMSP, Antônio Carlos Jerrery, quando prestava serviço de sentinela.

1968, Brasil – 7 de setembro – Morreu metralhado com sete tiros o sentinela do DOPS/SP, Eduardo Custódio de Souza, soldado da PM/SP.

1968, Brasil – 20 de setembro – Nessa noite, foi assassinado a tiros, pela VPR, o soldado da Polícia Militar de São Paulo, Antônio Carlos Jeffery, quando estava de sentinela do quartel da então Força Pública do Estado de São Paulo (FPESP), tendo sido roubada sua metralhadora INA.

1968, Brasil – 12 de outubro – Foi assassinado o Capitão do Exército dos EUA, Charles Rodney Chandler, na frente de sua mulher e

de seus filhos, quando saía de sua casa no bairro do Sumaré. O Cap Chandler estudava Sociologia e Política na Fundação Álvares Penteado e foi acusado pelos comunistas brasileiros da VPR e da ALN de ser espião da CIA.

1968, Brasil – 25 de outubro – Assassinado com quatro tiros de pistola, em Vila Isabel, o Sr. Wenceslau Ramalho Leite por militantes da organização comunista Comando de Libertação Nacional (COLINA), que roubaram o auto Aero-Willys de placa GB 269273.

1968, Brasil – 7 de novembro – Assassinado covardemente a tiros por três militantes da VPR que roubaram o seu carro, no Alto de Pinheiros, na esquina das ruas Carlos Norberto Souza Aranha e Jaime Fonseca Rodrigues, o Sr. Estanislau Ignácio Correa.

1968, Brasil – 13 de novembro – Revela-se que Carlos Marighela e a sua ALN realizaram na capital paulista, durante o ano de 1968, 17 assaltos (11 a agências bancárias, 5 a carros pagadores e 1 a trem pagador). Essas ações já contaram com a participação da primeira turma treinada em Cuba.

1968, Brasil – 12 de dezembro – A Câmara dos Deputados, na qual o governo tinha ampla maioria, nega licença para que fosse processado pelo Supremo Tribunal Federal o deputado que chamara, em discurso oficial na Câmara, as Forças Armadas de “valhacouto de bandidos”. Nesse mesmo dia, foi roubado por uma organização subversiva todo o estoque de carabinas, pistolas, revólveres e munição das Lojas Diana, em São Paulo.

1968, Brasil – 13 de dezembro – Assinado o Ato Institucional nº 5, medida indispensável à reação das forças legalistas contra essa série de atos covardes de terrorismo daqueles que hoje se arvoram em democratas, mas que, naquela ocasião, tentavam transformar nosso país em uma ditadura do proletariado e assassinar não se sabe quantos milhares de pessoas em seu doentio fanatismo.

Conforme os considerandos daquele ato:

"Considerando que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País, comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária";

"Considerando que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de Março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição. Resolve editar o seguinte ato institucional: (...)"

A cronologia mostrada revela a grande mentira. Foi a atitude adotada pelos que escolheram a luta armada como forma de implantarem aqui uma ditadura comunista que gerou a permanência dos militares no poder até 1985. Foram as dezenas de organizações terroristas que aqui militaram (e foram completamente derrotadas em 1975) as responsáveis pela permanência das eleições indiretas até 1985. Graças à transição para a democracia plena efetuada por meio de uma abertura ampla, geral e irrestrita e pela anistia de todos os criminosos e terroristas, levada a efeito pelos próprios militares, hoje, podemos gozar plenamente da liberdade dos que não seguem a orientação de Marx e Engels. Em outros países isso não sucedeu, como na Colômbia e no Peru, onde as FARC, ELN, Sendero Luminoso e outras organizações criminosas controlam o interior daqueles países, seqüestrando, torturando e traficando drogas e armas, da mesma forma como se detectam, em nossos dias, tentativas similares no Brasil. Os militares daqueles países não foram tão competentes quanto os nossos no que se refere à garantia das liberdades individuais aos seus cidadãos.

Os que criticam os atos de repressão não imaginam o cenário vivido naqueles dias. Hoje, é fácil saber que o número e os recursos dos

que integravam os quadros subversivos não justificavam a magnitude da reação militar. Entretanto, naquela ocasião, quem seria capaz de responder com total segurança as seguintes perguntas, considerando os métodos empregados pelos comunistas, a extensão do território nacional e a gama de recursos destinados ao fomento da revolução comunista pelos chineses e soviéticos, isso sem mencionar os cubanos?

Qual era o vulto das organizações terroristas?

Onde estavam baseadas?

De que recursos dispunham?

Qual era o seu armamento?

Quais eram as suas linhas de suprimento?

Quantos indivíduos encontravam-se em treinamento no exterior?

Quais seriam as táticas e a estratégia a serem empregadas?

Quantos políticos e funcionários do Estado estavam comprometidos com aquelas forças?

Quantos agentes estrangeiros haviam se infiltrado no país?

Nossas Forças Armadas jamais seriam perdoadas pelo povo se subestimassem, como as de alguns países vizinhos, a estatura de poder dos que queriam submeter o País à tutela chinesa ou soviética. Assim, agiram com profissionalismo, adotando o método de planejamento militar que considera todas as possibilidades do inimigo em vez do que leva em conta apenas as suas ações mais prováveis. Sabe-se que considerar apenas as ações mais prováveis do inimigo constitui um meio barato de conseguir-se a derrota. Foi por ter-se preparado para oferecer combate a toda e qualquer ação possível de ser adotada pelos terroristas que a repressão teve sua magnitude aumentada. Esse foi também o segredo de seu sucesso.

Estejamos alertas para que, hoje, não tenhamos que regressar ao triste passado de combate às ações terroristas. ☺

Atualidades

BRASIL: UMA NAÇÃO ÓRFÃ

*Ricardo Bergamini**

Guerra Civil ocorre quando a Nação não mais se reconhece em seu Estado.

Enquanto Estado designa a organização de uma comunidade, a idéia de nação exprime essa comunidade em si mesma, cuja unidade é vivida, reconhecida pelas consciências, fora mesmo da ordem que o Estado aí faz reinar.

A pátria é, etimologicamente, a "pátria terra", terra dos pais, esse lugar da terra onde nascemos. A pátria é um valor, certamente. Mas é preciso não sacrificar a esse valor outros valores também preciosos. Não nos siemos no nacionalismo, caricatura do verdadeiro patriotismo. Não exijamos, em nome do patriotismo, que nossa pátria oprime injustamente os mais frágeis, sejam internos ou externos. Existem valores de justiça, de verdade, que são valores universais e que transcendem a todas as pátrias.

Nenhuma das figuras supracitadas é suficiente para criar uma nação. A nação repousa, antes de tudo, sobre a vontade de seus membros, sobre sua consciência e seu desejo de formar uma nação. Foi o que disse Renan em uma página célebre:

"Uma nação é uma alma, um princípio espiritual. Duas coisas que, verdadeiramente, não são mais que uma constituem essa alma... Uma está no passado, a outra no presente. Uma é a posse comum de um rico legado de lembranças, a outra é o sentimento atual, o desejo de viver em conjunto, a vontade de continuar a fazer valer a herança que recebemos indivisa. Possuir glórias comuns no passado, uma vontade

de comum no presente, haver realizado grandes coisas em conjunto, querer realizar mais ainda, eis as condições essenciais que formam um povo."

Os árabes, por exemplo, possuem um sentimento muito intenso de sua comunidade e formavam, de qualquer modo, uma nação desde os tempos em que eram nômades.

Os Estados Unidos tomaram consciência de si mesmos e surgiram como nação na guerra de independência contra a Inglaterra.

Nação é imutável. Estado é mutável.

Vamos aproveitar o momento de grave crise econômica, política, social e institucional que está vivendo o Brasil para iniciarmos um movimento tendo em vista a construção de uma nação brasileira. Para isso, temos de abandonar definitivamente essa nossa visão míope corporativista de grupos, falanges e patotas. Além de ser fundamental abandonarmos também nossa visão mesquinha apenas do pecuniário e de vaidades pessoais (títulos, cargos e patentes). Vamos doar nosso saber e conhecimento para esse movimento, sem nada pedir em troca.

Vamos dar o primeiro passo, mesmo sabendo que seremos humilhados e desprezados em um país onde historicamente sempre foi considerado crime criticar o "Big Brother" (Estado brasileiro) autoritário, ditatorial, falido, pernálio e corrupto.

CONFISSÕES

*José Luiz Sávio Costa***

Resumo: Ter diploma de curso feito no FBI e fazer discursos de louvor político ao atual Presidente não significam, por si só, o Diretor da ABIN.

* O autor é professor de economia.

** O autor é Coronel de Infantaria e Estado-Maior e Consultor em Inteligência.

O Serviço de Informações é o apanágio dos nobres. Quando entregue a outros, desmorona.
(Coronel Valter Nicolai, Chefe de Informações do Exército alemão na Primeira Guerra Mundial)

Confesso que uma das coisas que sempre temi foi ver inexpertos com o direito ao exercício de uma atividade especializada e sensível. De uns tempos para cá, tornou-se hábito tal concessão aos integrantes das chefias e assessorias de alto nível das atividades de Inteligência e Contra-inteligência. O motivo era e é o mesmo a partir dos governos Collor, FHC e Lula: os que anteriormente exerciam essas atividades tinham a “boca torta”. Era uma metáfora que designava o hábito de ver as coisas pelo prisma adquirido no passado, na época da “ditadura cívico-militar”.

Ora, todos ou quase todos os que exerciam tais atividades, se especializados, tinham seus estudos realizados em cursos de Inteligência Militar (Curso de Inteligência do CEP ou na Escola Nacional de Inteligência – EsNI, após 1972).

Ainda que os requisitos de confiança e lealdade sejam imprescindíveis para essas funções, eles, por si sós, não eliminam as necessidades de experiência e o domínio das técnicas de processamento no ciclo de produção do conhecimento necessários às atividades de Inteligência e Contra-inteligência. Nem se fale da imperiosa necessidade desses atributos e dos demais nas operações de Inteligência, executadas por pessoal especializado e adestrado na utilização de técnicas operacionais nas ações de busca.

O rótulo era um nítido desvio dos preceitos que dignificam os militares e bem ao estilo do caráter dos que se alçavam às funções de Alta Chefia nesse ramo, para o qual não tinham a mínima experiência, ainda que, em alguns casos, os designados fossem bons profissionais em suas atividades normais. A maioria dessas personagens aderentes ao Poder, por carreiras

mo ou dúvida caráter, viveu nos corredores dos gabinetes presidenciais e ministeriais, no período dos governos cívicos-militares e, por hábito, adaptou-se aos novos ares com todas as suas mazelas, até mesmo as de novo sabor ideológico mescladas com uma antipatia inopinada pelos seus companheiros de outrora.

Não foram poucos os que exerceram funções de comando, chefia e assessorias nas áreas da Presidência da República e dos ministérios militares e civis, durante e logo após os “anos de chumbo”.

Nunca argüiram contra atos de seus antigos comandantes, chefes e companheiros que agora condenam, em suas omissões quase diárias, por covardia e interesse. Oportunistas e matreiros convivem à sombra do Poder, usufruindo as benesses de seus cargos e silencian- do diante das ofensas que são lançadas contra as Forças Armadas e seus companheiros do passado, cumpridores da legislação e das ordens de garantia da lei e da ordem.

Confesso que não me surpreende certas atitudes de alguns que por aí perambulam, com ou sem bastão de comando, ávidos em aparecer e dar mancadas..

Nem me surpreende o intercâmbio com a Inteligência cubana, chinesa, coreana ou lá qual seja, pois aí a diretriz será sempre de quem é o chefe e sabe ou pensa saber mais – o cidadão cubano-brasileiro –, segundo suas próprias palavras: o Comandante Daniel ou Zé do Caroço.

Confesso que esse problema de indícios e evidências de ligações com as FARC e outras organizações do gênero existem há tempo, e o Foro de São Paulo apenas consolidou o fato que contatos já indicavam em Porto Alegre, RS; Florianópolis, SC; Ribeirão Preto, SP; Belém, PA; Tabatinga, AM; Foz do Iguaçu e Media-neira, no Paraná; e pelas vias de organizações tais como a Tricontinental e a OCLAE, com sede em Havana. Isso para não nos aprofundarmos mais. Por sinal, bastaria uma conversa

séria com o pessoal de certas organizações criminosas ligadas ao narcotráfico no Rio de Janeiro, RJ, e São Paulo, SP...

Não me surpreendeu o vazamento ocorrido na ABIN, nem ficarei surpreso pela autenticidade dos documentos e a continuidade de fatos dessa natureza.

"Quem nunca comeu melado quando come se lambuza."

Ter diploma de curso feito em órgão policial federal norte-americano, o FBI, não é ter especialização na atividade de Inteligência. Da mesma forma que fazer discursos de louvor político ao atual Presidente, almejando sua continuidade no Governo, não significa o Diretor da ABIN, servidor de um órgão do Estado democrático de direito e não do Governo atual.

Espero que as idas à Cuba do atual diretor da ABIN lhe permitam vislumbrar como o pessoal do Departamento América – DA, sob a direção do Comitê Central do Partido Comunista Cubano, e do Departamento Geral de Inteligência – DGI, subordinado ao Ministério do Interior mantinham e mantêm os contatos com as organizações terroristas latino-americanas, como é o caso da FPMR (Frente Patriótica Manoel Rodriguez) e do MIR (Movimiento de Izquierda Revolucionaria) chilenos, e de outros países extracontinentais, tais como o ETA (sigla em língua basca para Euzkadi Ta Azkatasuna, Pátria Basca e Liberdade) e o IRA (Irish Republican Army ou Exército Republicano Irlandês), organizações velhas conhecidas, para não falarmos de contatos com o narcotráfico, via FARC ou não.

Um conselho: não procure saber como ocorre a vigilância sobre agentes de serviços estrangeiros na terra de Fidel. É um trabalho hercúleo, pois além destes os cubanos têm de vigiar seus compatriotas que querem sair da ilha.

Sobre o passado, os cubanos não tecerão considerações sobre Manuel Piñero Losada, então Chefe do DA, falecido, e o Comandante

Fermin, aliás Fernando Revello Renedo, coronel das FAR (Forças Armadas Revolucionárias) e membro do Departamento América (órgão de Inteligência do Comitê Central PC de Cuba) que, exercendo funções diplomáticas na atualidade, cooptaram certos militantes da ALN e de outras organizações revolucionárias brasileiras, como agentes e para execução de ações nos "anos de chumbo". Alguns, hoje, andam faceiros e serelepes por aí.

Por certo ouvirá falar de Marta Harnecker, viúva de Manuel Piñero Losada, mentora ideológica do Foro de São Paulo, do MST e de vários outros militantes brasileiros seus conhecidos. Ela escreveu mais de meia centena de livros, e o seu livro sobre o marxismo, *Los Conceptos Elementales del Materialismo Histórico*, foi fonte de orientação para várias gerações de alienados estudantes esquerdistas latino-americanos.

Hoje, Marta Harnecker dirige, em Cuba, o Centro de Recuperação e Disfusão da Memória Histórica do Movimento Popular Latino-americano. O Centro é, na realidade, um órgão de orientação político-ideológica para as ONG que atuam na seara da "sociedade civil organizada", integrando o novo "bloco histórico", em oposição às classes dominantes na visão gramsciana. Marta Harnecker vive em Havana desde 1974, onde casou-se com o lendário Manuel "Barbaroja" Piñero Losada, falecido em 1998, e o grande articulador dos movimentos guerrilheiros latino-americanos, entre os quais os "rodriguistas" da Frente Patriótica Manuel Rodríguez (FPMR) e os "miristas" do Movimiento de Izquierda Revolucionaria (MIR), que ornaram e ornam nossas prisões, sendo visitados por ilustres membros da cúpula do PT.

Por sinal, a senhora Marta Harnecker andou por essas bandas. A ABIN sabia? Claro, devem ter assistido suas aulas e entrevistas.

Quanto ao Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, solicito encarecidamente que emudeça, fale menos e não procure demons-

trar conhecimento numa área que seus cursos só trataram de aspectos da esfera militar. Nada é melhor nessa área que vivência e discrição.

Tratar o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra), o MLST e outros movimentos ou organizações que atuam sistematicamente ao arrepio da lei, como se fossem movimentos sociais normais, é descurar as possíveis consequências em cenários de crise e conflito, mesmo que esses movimentos tenham, em seus diferentes níveis de direção (federal, estadual e municipal), notórias ligações com partidos da coligação governista e outros partidos radicais, ainda que legais.

Deixar baderneiros, ladrões e infratores da lei soltos por aí é um convite à antecipação de medidas de garantia da lei e da ordem. Quanto aos que perambulam no círculo do Poder não me cabe apurar, para sorte de alguns.

Transcrito de MídiaSemMáscara em 18.4.2005

DENUNCISMO E DEGRADAÇÃO DO DIREITO

*Dalmo de Abreu Dallari**

Homens e mulheres devem trabalhar juntos para garantir o respeito à dignidade e a prioridade do desenvolvimento humano. Mas o subterrâneo da legalidade deve ser repudiado.

A denúncia da prática de ilegalidades por uma autoridade pública é um fato grave, mais grave ainda quando se trata de uma autoridade superior, que deve agir com a máxima responsabilidade, pela repercussão jurídica e social de seus atos. Por tudo isso, a denúncia de ilegalidade não pode e não deve ser feita com leviandade, sem que o denunciante assuma a

responsabilidade pelas acusações. Uma denúncia leviana sempre deixa suspeitas quanto aos seus objetivos e deve ser repudiada, para que não produza os efeitos ilegais e imorais pretendidos pelos que a fazem. Essas breves considerações foram sugeridas por vários fatos que vêm ocorrendo no Brasil nos últimos tempos. Denúncias têm sido feitas com escândalo, pretendendo apresentar preocupação com a legalidade, mas com tanta inconsistência que fica evidente serem inspiradas numa falsa e hipócrita defesa do direito e do bem público. Não seria absurdo imaginar que há o propósito de comprometer a imagem de instituições e autoridades, para semear o descrédito no direito e nas instituições jurídicas e abrir caminho para aventuras antidemocráticas.

Na seqüência de inovações positivas, ocorridas no Brasil com o fim da ditadura militar, o povo brasileiro elegeu um operário para a Presidência da República, dentro da mais absoluta normalidade democrática e constitucional, mas os preconceituosos e os tradicionais “donos do poder” ainda não se conformaram com isso, o que explica alguns episódios de falso moralismo e falsa preocupação com o respeito às normas jurídicas, que foram manchetes recentemente. Assim, por exemplo, noticiou-se, com grande escândalo, que o Presidente da República, numa conversa informal com uma alta autoridade, soube que nas privatizações efetuadas durante o governo Fernando Henrique houve corrupção, tendo agora o Presidente recomendado que não se levantasse esse tema pela imprensa, o que, para os oportunistas do moralismo, estaria caracterizando o crime de improbidade, justificando até a cassação de seu mandato. Por mais esforço que se faça, não há como caracterizar aí um ato de improbidade do Presidente e não custa lembrar que a ocorrência de corrupção naqueles episódios foi referida pela imprensa e chegou a ser objeto de pedido de uma CPI, que os do-

* O autor é jurista.

nos do poder trataram de sepultar. Por que a imprensa não foi agora aos próprios arquivos e não restabeleceu a memória de fatos preciosos que foram então noticiados? Por que a hipocrisia de sugerir a prática de crime pelo atual Presidente por não falar sobre a possível prática de corrupção no passado, silenciando quanto a esse passado?

Nessa mesma linha, uma revista de grande circulação publicou, com escândalo, as declarações atribuídas a um agente policial, segundo o qual um grupo de guerrilha estrangeiro teria planejado dar dinheiro para a campanha eleitoral do atual Presidente da República. Antes de mais nada, o denunciante que vendeu a notícia à revista diz estar transmitindo informações classificadas como sigilosas obtidas no exercício de suas funções públicas. Se esse personagem existe, ele é desonesto e pratica um crime, vendendo a um órgão de imprensa informações que ele mesmo diz serem produto de investigação policial sigilosa. A par disso, é mais do que lógico que as declarações de um tal personagem, feitas atrás do biombo do anonimato, não podem servir de base a um procedimento jurídico, tanto pelo anonimato quanto por não merecerem o mínimo crédito informações oriundas de uma situação imoral e ilegal.

O brasileiro deve ficar atento e repudiar esse denuncismo, que, na melhor das hipóteses, é mal explicado e mal fundamentado. A restauração democrática, a implantação do Estado de Direito, a adoção de uma Constituição inspirada no humanismo, na liberdade e na justiça, tudo isso é extraordinariamente importante e não pode admitir retrocessos. Tudo foi conquista do brasileiro e deve ser por ele defendido. Para ser coerente com essas conquistas, o povo deve fazer-se presente, criticando o governo e as autoridades, quando entender que não está sendo atendido o interesse público, e participando ativamente do governo, por meio de

organizações da sociedade. Sem qualquer espécie de discriminação, homens e mulheres devem trabalhar juntos, com espírito de justiça e solidariedade, para garantir o respeito à dignidade e a prioridade do desenvolvimento humano. Mas, sejam quais forem os desafios, o subterrâneo da legalidade deve ser repudiado. As instituições jurídicas podem ser aperfeiçoadas, mas é indispensável que sejam preservadas, para que não prevaleçam a violência e a corrupção.

DESINFORMAÇÃO – UMA REFLEXÃO SOBRE A ÉTICA JORNALÍSTICA

*Carlos Alberto Reis Lima**

Resumo: Quando a sociedade não reconhece mais crimes e criminosos confessos, quando a sociedade não puder mais diferenciar uns e outros, eis chegado a hora da vitória do jornalista neutro: seu lado ganhou, a desinformação valeu a pena!

Dos episódios recentes depois da morte de Yasser Arafat, um terrorista pranteado por multidões, um dos mais notáveis, sem dúvida, foi o comportamento da imprensa. Como paradigma desse comportamento, quero lembrar o que ocorreu com um repórter da BBC que, diante das cenas do funeral de um dos maiores terroristas do nosso tempo, disse não poder conter as lágrimas que não sabia de onde vinham! Esse fenômeno psicossocial é tão importante que exige uma análise, ainda que breve.

Felizmente, eu não sou jornalista. A verdade para mim é uma matéria objetiva na medida em que os fatos que a apontam são suficientes, isto é, apenas eles são essenciais à minha compreensão do que seja verdadeiro ou falso. Não

* O autor é médico neurologista, formado em História e Ciência Política na UFRGS em nível de Mestrado – Artigo transcrito de *MidiaSemMáscara*)

fiquei triste vendo o enterro do Arafat; confesso até que gostei, me sentindo aliviado; imaginei os israelenses sentindo o mesmo! Isso está de acordo com os meus sentimentos. Eu tenho um lado e não preciso dissimular isso racionalizando o meu comportamento, porque meus argumentos se baseiam mais nos fatos (e nos valores que eles evocam ou violam) do que nas consequências e nas conveniências de sua revelação.

Entretanto, vejam o dilema de um jornalista que não pode parecer suspeito, ou parecer ter um *partiprís*. Comigo não há nada disso. À verdade, costumo dar um tratamento diferenciado, sabidamente não neutro. Não tenho nada a esconder. Se isso serve para retoricamente persuadir os meus adversários com as minhas idéias, tanto melhor; se a verdade assim apurada serve para me assegurar da certeza das minhas idéias, tanto melhor; no máximo estarei errado, e longe de mim estará a má-fé, a transmutação de todos os valores.

O mesmo não pode acontecer com esse jornalista da BBC. Ele poderá ter dificuldades de hoje em diante para mostrar a realidade “neutra” do conflito do Oriente Médio porque à mínima lembrança de Yasser Arafat, associará a sua morte o novo valor pelo qual chorou, isto é, admitirá em si a possibilidade do crime ser permitido, o terror ser assimilado, a destruição ser incorporada a estratégias válidas para a consecução de objetivos políticos e ideológicos. Estando preso à necessidade de fingir uma neutralidade jornalística, por tal não hesitará em mentir, distorcer, omitir, selecionar, editar a verdade objetiva. Para apaziguar a sua consciência, pois, afinal, ele sabe que mente – imbuir-se-á de uma causa, munir-se-á de uma fé. Por fim, ele conscientemente continuará dizendo-se neutro – e quase todos se dizem neutros. Por que eles sinceramente se dizem neutros? É o que importa perguntar e investigar.

Outro exemplo. Quando vejo na mídia uma vítima e seu algoz, ou um seqüestrado e seu dego-

lador, eu logo me emociono e tomo o partido da vítima; me aproximo dela e me afasto do algoz ou do carrasco, reagindo assim solidária e humanitariamente por força da educação e da formação que tive. Sempre fui assim. Por outro lado, isso nada me custa – conto com apoio esmagador das pessoas normais e com parcela também gigantesca daquelas para as quais não há confusão entre quem é vítima e quem é bandido. Já o jornalista moderno, coitado, tem de permanecer eqüidistante – assim lhe ensinou a “neutralidade” –, porque isso é parte fundamental do *bias*. Depois de muito exercitar esse hábito orwelliano de negar a verdade que teima em se mostrar diante dos seus olhos, para atingir a “neutralidade” de um magistrado e assim “balancear a informação”, ele é capaz de permanecer equânime, eqüidistante de um Bin Laden e suas vítimas nas Torres; de Arafat e de suas vítimas em algum ônibus escolar israelense. Se ele assiste às cenas horríveis de decapitação protagonizadas por terroristas islâmicos, fleugmaticamente indaga-se se os assassinos não tinham razões para tal ato. Se ele escreve uma coluna, deixa sempre espaço para o “contraponto”, para um “mas”, um “porém”, garantias de sua neutralidade. Se entrevista o algoz e sua vítima, é capaz de perguntar com voz imperturbável o que o algoz está achando de tudo isso; o que ele sente, como se sente, se ele quer “dialogar”; ele chama isso de “jornalismo democrático”. A vítima e seus familiares, aterrados por essa injustiça neutra e por essa democracia impiedosa perdem todas as esperanças! E de neutralidade em neutralidade a banalização do crime e do terror progride e a causa comum-globalista avança.

Para o jornalista adestrado, para o qual as consequências e as conveniências são muito mais importantes do que a verdade e os valores violados, terrorista nem sempre é terrorista, degolador nem sempre é degolador. Chamem um mediador, diz ele! Procurem um contraponto! Não deixem as vítimas ou seus advogados fala-

rem sozinhas! Assim, populações inteiras de consumidores de notícias *tendenciosas* são ensinadas a pensar e a se comportar. Relativizado o conceito de vítima e de terrorista, já não percebem mais a diferença disso. Essa praga moderna, criada pela mídia globalizada, chama-se desinformação, e sua ferramenta diária, desinformação.

Talvez uma das principais vítimas da praga filosófica desse relativismo moral (além da sociedade, é óbvio!) seja o nosso amigo jornalista. Ele já nem percebe mais para quem trabalha e que causa defende. A notícia inconveniente de que a ONU tinha terroristas do Hamas na sua folha de pagamento é por ele tratada com negação, porque produz nele tamanha dissonância cognitiva que ele sofre realmente. Quando alguém revela que Saddam Hussein mandava U\$ 25 mil dólares de dinheiro da ONU para as famílias dos homens-bombas do Jihad, ele passa mal e muda de assunto; lembra-se do Kofi Anan e de suas negociações, e não quer nem ouvir falar daqueles norte-americanos abelhudos no Iraque. Volta a lembrar-se deles quando alguma criança inadvertidamente morre em um combate contra terroristas. Quando seu relativismo moral, consciente ou não, de boa fé ou não, alia-se a preocupações de ordem pessoal, salarial, ou à manutenção do emprego, aí, então morre rapidamente a verdade, e vence logo a versão mais cômoda! Por que não? Essa versão é mais do agrado do *establishment*. Talvez, este recompense mais o seu comportamento. O negócio é construir dessa maneira um pensar majoritário, coerente e firme, e ficar sempre do lado dele! Essa é a sua nova missão na Terra.

E o dilema que nasce, então, com as palavras? Como soletrar e escrever a palavra “terrorista” nesse quadro, meu Deus? É melhor dizer militante, rebelde, insurgente, descontente, incomodado. Quando o terror é um comportamento coletivo, a expressão mais adequada, mais politicamente correta, talvez seja: “movimento social”, “povo unido” (que jamais

será vencido!), “manifestantes”, “populares enraivecidos” etc. Por isso, é norma nas agências de notícias e nos jornais – na Reuters, na BBC, no *Guardians*, por exemplo, suprimir a palavra terrorista. E, pasmem, até no site oficial de 1999 sobre terrorismo da Biblioteca do Congresso norte-americano (1999, não à toa, tempos de Bill Clinton!), Yasser Arafat não aparece como terrorista! Jimmy Carter não gostaria de ver o nome do seu colega “estadista” no rol dos terroristas mais bem-sucedidos do século XX, não é mesmo?! Mas quando não é possível esconder o fato terrorista e por trás dele um *serial-killer* de massa, dada a enormidade da verdade, o jornalista adestrado ainda consegue um jeito de introduzir um “suposto atentado terrorista”! Pronto, o “suposto” resolve a questão e, de quebra, ainda dá uma canja para as agendas socialistas, anti-americanas e anti-sionistas porque, afinal, é isso mesmo que ele está querendo, e é disso que eu estou tratando. Em suma, ele glamoriza o crime e o terror! Chama a tudo de “violência”, não crime, como se não houvesse crime, nem terror! Com isso, ajuda a sumir com o crime e o terror da face do mundo. É uma espécie de filosofia de aveSTRUZ, como os militares uruguaios que, proibidos de mencionar os tupamaros, diziam no seu lugar: Inomináveis! Mas que funciona, funciona!

Com algum treinamento, um jornalista amestrado é capaz de se convencer e convencer os seus leitores e ouvintes que o comunismo acabou mesmo; que os crimes, nos últimos dez anos de socialismo brasileiro, estão diminuindo e não aumentando; que a nossa segurança nunca foi tão boa; que as CPIs já não são tão necessárias assim, e assim por diante. E também lá fora, desde que o alvo seja os Estados Unidos ou Israel, e a questão seja a supremacia do modo de vida socialista sobre o “capitalismo”, ou os “direitos” do povo palestino e de seus agentes terroristas de matar israelenses (lhes negando ao mesmo tempo a legítima defesa), vale tudo para

enganar o ilustre telespectador que, do outro lado do mundo, vê milhares de pessoas chorando por um assassino e logo quer chorar também em solidariedade comovente!

Esse *bias* está ficando intolerável. Ele é tão descarado que nos permite pensar que não pode durar muito, por ser ridículo! É como a sociedade de George Orwell: de tão absurda, não inspira esperança em uma vida longa! É uma mentira sem pernas! Mas que diabos, mentir é o que mais sabem fazer os totalitários e amantes de todos os totalitários e, principalmente, seus agentes a soldo: os profissionais midiáticos da “desinformatzia”!

Nunca deixo de citar as SS alemãs que os tentavam o *totenkampf*, a marca da caveira, nos seus uniformes, como exemplo do mal que nem se esconde mais. No exterior ou na Alemanha, os diplomatas SS, e os *attachés* militares SS, os tentando um símbolo da morte, prometiam nas embaixadas a paz com o ar mais solene. Como aquele logotipo da morte não inspiraria temor no mundo? Mas não inspirou. Quando o fez, já era tarde demais. Como os alemães não desconfiaram? Estavam anestesiados! Estavam goebbelizados!

Estamos próximos disso! Quando a sociedade não reconhece mais crimes e criminosos confessos, assumidos; terroristas notórios com seus métodos sanguinários e cruéis, como a decapitação pública, por exemplo – prova insufismável da maldade intrínseca de quem os comete, e não de quem os combate. Quando a sociedade não puder mais diferenciar uns e outros, eis chegada a hora da vitória do jornalista neutro: seu lado ganhou, a desinformação valeu a pena! Então não fará mais diferença se o nosso presidente é um desastrado; se os governos são incompetentes; se os comunistas derrotados das décadas de 1960 e de 1970 estão todos no poder e nas redações, conferindo-se indenizações milionárias; não importará mais se Yasser Arafat matou milhares e envenenou

milhões com seu ódio de psicopata. Para os agentes da transformação, nada é mais importante que a sua contribuição para o Estado e o coletivismo!

Por isso, talvez seja mais importante para o *establishment* eu não aparecer na CBN! Não que eu seja grande coisa. É que alguém melhor do que eu, mais informado do que eu, mais importante do que eu, pode vir a público e dizer tudo isso e de forma melhor, mais clara, para muitos brasileiros. O que seria então de uma imprensa que jura que o rei não está nu; que silencia diante dos crimes dos seus heróis Che Guevara, Fidel Castro, Saddam Hussein, Yasser Arafat, e que acredita e propaga que o Bush é o ogro do mundo?

Aqui estão as “7 *Violações da Objetividade Midiática*” que definem a desinformação segundo o site HonestReporting:

1. Definições e terminologia enganadoras.
2. Registros desequilibrados.
3. Opiniões disfarçadas de notícias.
4. Falta de contexto.
5. Omissão seletiva.
6. Uso de fatos verdadeiros para extração de conclusões falsas.
7. Distorção dos fatos.

BRASIL QUER TRANSFORMAR-SE NA FAZENDA DO MUNDO

*Laurence Caramel**

O gigante sul-americano sonha com a perspectiva de desbancar os Estados Unidos e a União Europeia no mercado de produtos agrícolas.

Aí na França, a sua camiseta e o seu aparelho de televisão já são chineses. Quando você acredita estar telefonando para uma agência perto da sua casa para reservar uma passagem

* Correspondente do *Le Monde*.

de avião, ou para pedir conselho ao centro de manutenção do seu provedor de Internet, é possível que o seu interlocutor esteja de fato a milhares de quilômetros de distância, possivelmente numa central de *telemarketing* na Índia.

Amanhã, o frango assado que estará no seu prato e o açúcar que você acrescentará no seu cafézinho têm fortes chances de serem brasileiros.

Isso não é nenhuma profecia esdrúxula, mas, sim, uma probabilidade muito séria que o Brasil está se esforçando para concretizar com muita energia.

Os especialistas da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (Cnuced) acabam de validar isso recentemente, afirmindo que este país – o quinto maior do planeta pela sua superfície – poderia pretender dentro de dez anos tornar-se o principal produtor agrícola mundial.

Embora o Brasil ainda esteja um nanico no plano do comércio internacional, participando apenas de 1% dos negócios, as suas realizações no campo da agricultura são desde já impressionantes: primeiro produtor e exportador mundial de açúcar, de café, de suco de laranja, primeiro exportador mundial de tabaco, de carne bovina e de frango, e segundo exportador de soja.

No total, ele sobe para o terceiro degrau do pódio, atrás dos Estados Unidos e da União Européia. As suas exportações foram multiplicadas por dois, no decorrer dos últimos quatro anos.

Elas se destinam a atender os seus novos clientes, entre os quais a China, a Índia, a Rússia e a África do Sul. Essa revolução em profundidade da agricultura brasileira foi iniciada há cerca de dez anos, quando os seus dirigentes optaram por liberalizar o setor e por orientar as suas atividades para os grandes mercados de exportação.

Para tanto, foi adotado um modelo de alto desempenho, constituído por grandes planta-

ções de vários milhares de hectares, por uma mecanização aprimorada e uma pesquisa agro-nômica pública de grande qualidade, a qual foi colocada a serviço do setor privado.

A tudo isso, é preciso acrescentar ainda o custo pouco elevado da mão-de-obra, o preço reduzido e a disponibilidade das terras. Por fim, houve as desvalorizações sucessivas do real, próprias para dopar um pouco mais as exportações dos produtos brasileiros.

Fica fácil, então, entender por que este país se mostra tão agressivo na esfera da Organização Mundial do Comércio (OMC), com objetivo de obter uma liberalização dos intercâmbios agrícolas e o fim das subvenções que vêm sendo praticadas em doses maciças por europeus e norte-americanos para proteger os seus produtores.

No caso do açúcar – razão de europeus terem sido condenados em abril pela OMC –, os produtores brasileiros são capazes de reduzir os preços, pela metade no mercado internacional.

Ao ascender ao poder, em janeiro de 2003, Luiz Inácio Lula da Silva entendeu, prontamente, que cometeria um erro gravíssimo, caso entrasse em confronto com o poderoso setor do agronegócio.

Isso, mesmo em nome da justiça social e do acesso à terra, que vinham sendo defendidos desde sempre pelo Partido dos Trabalhadores (PT) do qual ele é oriundo, e que é uma espécie de parceiro de luta do Movimento dos Sem-Terra (MST). Não se mata assim a galinha dos ovos de ouro!

“Eu reconheço que eu estava preocupado quando Lula foi eleito”, admite hoje Carlo Lovatelli, presidente da Associação Brasileira de Agribusiness (Abag). “Mas eu estava equivocado. Apesar de ele não ter recebido uma educação completa, ele tem um bom senso fantástico.”

Este “bom senso” de Lula se resume, para o ano de 2004, a um número: US\$ 34 bilhões

UMA CRISE NO HORIZONTE DE RORAIMA

Vasconcelo Quadros

Documento da Abin avalia que criação de reserva indígena atenta contra soberania nacional e pode criar conflito com Forças Armadas.

BRASÍLIA – A homologação em terra contínua da Reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, revoltou o meio militar e pode provocar a primeira crise de fundo entre o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e as Forças Armadas. Um relatório da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) chegou a prever uma reação militar e alertou o Governo de que a homologação dos 1,747 milhão de hectares, numa faixa despovoada, atenta contra a soberania nacional. Os militares acham que, por trás da suposta defesa dos índios e escondidos sob a fachada de ONGs, estão grupos e países interessados nas riquezas minerais existentes no subsolo das reservas indígenas localizadas na fronteira norte do país.

Produzido pelo Coronel Gelio Augusto Barbosa Fregapani, chefe do Grupo de Trabalho da Amazônia (GTAM), lotado na Abin, em Brasília, o documento chegou ao chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), General Jorge Félix, com a tarja de secreto e previu as manifestações que resultaram, em Roraima, no seqüestro dos policiais federais, na aldeia Flexal. Seu diferencial em relação a outros relatórios do gênero é o fato de recolocar o conflito sob a visão militar e abordar, sem rodeios, que da forma proposta – retirando comunidades e produtores de arroz –, a homologação cria um vazio demográfico, atenta contra a soberania e esconde a cobiça pelas mais ricas jazidas de minério do planeta.

O subsolo das áreas indígenas situadas em toda a fronteira norte guarda o maior veio de

ouro do mundo, uma grande jazida de diamantes e uma riqueza ainda incalculável em minerais estratégicos, como uso nuclear e importantes para as indústrias espacial, bélica e de informática.

“É evidente o interesse estrangeiro na demarcação contínua”, escreve o Coronel Fregapani, no documento que leva o título de Relatório de Situação, produzido em março deste ano, ao qual o Estado teve acesso com exclusividade. Durante vários meses que antecederam a publicação da portaria que definiu a homologação da reserva, assinada por Lula e pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos, o Coronel andou pela região, tomou depoimentos e conheceu em detalhes a realidade da Raposa Serra do Sol. A região é guarneida por sessenta homens do Pelotão Especial de Fronteira, cuja instalação chegou a ser combatida pelas ONGs e índios a favor da área contínua.

O relatório também faz referência à falta de ação articulada entre os órgãos públicos e questiona a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai), que estaria agindo em conjunto com as ONGs internacionais.

Segundo o Coronel, as ONGs estrangeiras chegaram a bancar financeiramente o trabalho de demarcação de áreas indígenas em território brasileiro. O relatório cita os rizicultores gaúchos ao lado dos índios contra a homologação como a mais forte presença brasileira numa área despovoada, grande parte é fronteira seca com a Venezuela e a Guiana. O oficial da Abin acertou ao prever “fortes reações da sociedade local e dos próprios índios”, caracterizadas pelas manifestações em Boa Vista, o bloqueio de rodovias dentro e fora da reserva e o seqüestro dos quatro policiais.

Um dos capítulos do relatório é “as ONGs estrangeiras e a Funai contribuem para um indesejável conflito em Roraima, tentando forçar a demarcação contínua ao arrepio da ética, mesmo contra a opinião da maioria dos próprios índios, aliás, já bastante aculturados”.

ONGs SÃO FACHADA PARA PAÍSES RICOS, DIZ RELATÓRIO

Causas ambientais e indigenistas seriam pretexto para que nações dominantes fujam ao controle do Estado.

BRASÍLIA – O relatório da Abin diz que chega a 115 o número de organizações não-governamentais (ONGs) que atuam na Amazônia Ocidental e levanta suspeitas sobre os reais interesses dessas entidades. “Muitas vezes, a serviço de outras nações, valorizam o mapeamento detalhado das riquezas minerais, o acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade da região, sem o devido controle governamental”, diz o relatório do Coronel Gelio Fregapani.

“Tudo indica que os problemas ambientais e indigenistas são apenas pretextos. Que as principais ONGs são, na realidade, peças do grande jogo em que se empenham os países hegemônicos, para manter e ampliar sua dominação”, alerta o texto. “Certamente, servem de cobertura para seus serviços secretos.”

De acordo com o documento, as ONGs contribuíram para a criação de extensas terras indígenas, áreas de proteção ambiental e corredores ecológicos que, atualmente, “sem dúvida alguma, dificultam e inibem a presença do Estado e (aplicação) dos programas de políticas públicas para a região”. O documento ressalta que a falta de controle reforça a suspeita de que as ONGs sejam utilizadas pelos

países desenvolvidos para controlar os países emergentes e a riqueza de vastos territórios.

A Abin chama os movimentos ambientalistas de Clube das Ilhas e os classifica em três setores: um elabora as diretrizes gerais, outro planeja as operações e um terceiro, a chamada linha de frente, realiza a ação direta como uma “tropa de choque”. No topo, estão a União Nacional para a Conservação da Natureza (UINC) e o Fundo Mundial para a Natureza (WWF), orientado pelo Príncipe Charles, do Reino Unido, que teria entre seus dirigentes o banqueiro Joseph Safra.

Na área da reserva ianomâmi, colada à Raposa Serra do Sol, uma das ONGs com maior influência, segundo a Abin, é a Survival International (SI), cujo roteiro de atuação foi criado pelo Príncipe Philip, também do Reino Unido. A ONG internacional mais estruturada seria o grupo Greenpeace. As ações mais radicais seriam executadas pelo Greenpeace e Amigos da Terra.

Segundo a Abin, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), da Igreja Católica, principal defensor da “autonomia e da autodeterminação dos indígenas”, teria recebido, entre 1992 e 1994, US\$ 85 milhões da Fundação Nacional para a Democracia, dos Estados Unidos, mantida pelo Governo e dirigida pelo Congresso norte-americano.

Transcrito de *O Estado de S. Paulo*,
em 8 de maio de 2005.

Índice Remissivo

Janeiro a dezembro de 2004 (Ano XC – Nº 798-799 e 800)

TÍTULOS

- ALCA, OPORTUNIDADE A SER APROVEITADA – Donna Hrinak, nº 799, p. 90 e 91
- ARQUIPÉLAGO BRASILEIRO E A MANOBRAS ESTRATÉGICAS EM LINHAS INTERIORES, O – Leonardo Ramalho Rodríguez Alves, nº 799, p. 26 a 44
- ASCENSÃO E QUEDA DA CIVILIZAÇÃO GLOBALIZADA – Mauro Porto, nº 800, p. 81 e 90
- BRASIL NAS OPERAÇÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS: UMA VISÃO ANALÍTICA PARA A PROJEÇÃO DO PODER NACIONAL, O – Alexandre da Silva Pinto, nº 799, p. 3 a 10
- CIÉNCIA E TECNOLOGIA (C&T) DE DEFESA: PLANEJAMENTO DE LONGO, MÉDIO OU CURTO PRAZO? – Hugo Bartolomeu Ferreira, nº 799, p. 65 a 69
- CIRCULAR RESERVADA DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, GENERAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO, EM 20 DE MARÇO DE 1964 – nº 798, p. 85 e 86
- CONDESTÁVEL DA CRUZ DE LORENA, O – Petrólio Raymundo C. Muniz, nº 800, p. 7 a 15
- CONFLITO INTERMINÁVEL – Manuel Cambeses Júnior, nº 798, p. 88 a 91
- CONHECER A HISTÓRIA NÃO É REVANCHISMO – Agnaldo Del Nero Augusto, nº 800, p. 101 a 103
- CONTRATO DE CONTINGÊNCIA: UM MODELO PARA A EXPANSÃO DA LOGÍSTICA MILITAR – Marco Antônio de Freitas Coutinho, nº 799, p. 45 a 50
- DUAS LIÇÕES – Raymundo Negrão Torres, nº 800, p. 100 e 101
- EXPEDIÇÃO BRAYNER E A TENTATIVA DE COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DA ILHA DE TRINIDADE, DE 1783 A 1795 – Marcus Vini- cius Macedo Cysneiros, nº 799, p. 58 a 64
- EPOPÉIA DO ACRE – Roberto Gama e Silva, nº 798, p. 53 a 70
- ESTADO CRIMINOSO E CRIME ORGANIZADO – Ipojuca Pontes, nº 799, p. 87 e 88
- FORÇA AÉREA E A DEFESA AEROESPACIAL DA NAÇÃO BRASILEIRA, A – Manuel Cambeses Júnior, nº 800, p. 79 e 80
- FORMAÇÃO HISTÓRICA DO ACRE, DE LEANDRO TOCANTINS – Carlos de Meira Mattos, nº 800, p. 41 a 43
- GEOESTRATÉGIA DO PETRÓLEO – Rubens Ricupero, nº 799, p. 91 e 92
- GLOBALIZAÇÃO: UMA VISÃO MILITAR – Sérgio José Pereira, Dennis Jay Dugan (EUA) e Germán Sánchez Arroyo (Espanha), nº 799, p. 11 a 25
- HISTÓRIA MILITAR: UMA ABORDAGEM – Nilson Vieira Ferreira de Mello, nº 800, p. 3 a 6
- IDEÁRIO REVOLUCIONÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 1964, O – Carlos de Meira Mattos, nº 799, p. 76 a 80
- INDÚSTRIA DE DEFESA – José Carlos Albano do Amarante, nº 800, p. 55 a 64
- IRÁQUE: PETRÓLEO, HISTÓRIA E GUERRA – Luiz Paulo Macedo Carvalho, nº 800, p. 31 a 40
- IRÁQUE HOJE (REPORTAGEM) – Terry McCarthy, nº 798, p. 92 a 96
- MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL): REFLEXOS PARA O PODER MILITAR – Eduardo Fuenzalida Helms e Marcelo Támer Yapur, nº 800, p. 69 a 78

- MINISTÉRIO DA DEFESA ESTÁ CONSOLIDADO, O ?** – Leonardo Ramalho Rodrigues Alves, nº 800, p. 44 a 50
- MINISTÉRIO DA DEFESA E OS MILITARES, O** – Jarbas Passarinho, nº 800, p. 53 e 54
- MORTE DO ALMIRANTE YAMAMOTO** – Carlos Roberto Carvalho Daróz, nº 799, p. 51 a 57
- MOVIMENTO CÍVICO-MILITAR DE 31 DE MARÇO DE 1964** – Helio Ibiapina Lima, nº 798, p. 77 a 84
- NAÇÃO E DEFESA** – Luiz Paulo Macedo Carvalho, nº 798, p. 4 a 8
- NOVAS ARMAS ÚTEIS** – Iberê Mariano da Silva, nº 800, p. 65 a 68
- PARA MELHOR CONHECIMENTO DA REVOLUÇÃO CONTEMPORÂNEA** – João Paulo dos Reis Velloso, nº 799, p. 70 a 75
- POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA** – José Luiz Niemeyer dos Santos Filho, nº 800, p. 51 e 52
- PROCLAMAÇÃO DO GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO EM 31 DE MARÇO DE 1964** – nº 798, p. 87
- 40 ANOS DEPOIS** – Luiz Paulo Macedo Carvalho, nº 799, p. 84 a 86
- QUESTÃO DA SEGURANÇA NACIONAL RECONSIDERADA** – Ivan Fialho, nº 798, p. 9 a 17
- SEGURANÇA DO ESTADO BRASILEIRO DIANTE DAS AMEAÇAS CARACTERÍSTICAS DO LIMIAR DO SÉCULO XXI** – Gustavo de Souza Abreu, nº 798, p. 18 a 33
- SOBERANIA DO ESTADO CONTEMPORÂNEO** – Antônio Celso Alves Pereira, nº 798, p. 34 a 52
- SUBMARINO NUCLEAR, O** – Luís Nassif, nº 800, p. 103 e 104
- SOLANO LÓPEZ – NAPOLEÃO OU ÁTILA DOPRATA?** – Aureliano Pinto de Moura, nº 800, p. 16 a 30
- TAMBÉM NÃO EXISTIRÁ UM "BRASIL PROFUNDO"? SÓ O TEMPO DIRÁ** – Bertrand de Orleans e Bragança, nº 800, p. 98 a 100
- TENTAME COMUNISTA DE 1961-1964** – Sérgio Augusto de Avelar Coutinho, nº 798, p. 71 a 76
- TEORIA DO FOCO GUERRILHEIRO** – Carlos Ilich Santos Azambuja, nº 799, p. 80 a 84
- TERRORISMO, GLOBALIZAÇÃO E OS EUA** – J.O. de Meira Penna, nº 800, p. 91 e 92
- TERRORISMO INTERNACIONAL** – Carlos de Meira Mattos, nº 800, p. 92 e 93
- TERRORISMO E A CONVENÇÃO DE GENEbra, O** – Jarbas Passarinho, nº 800, p. 93 a 95
- VARIACÕES SOBRE A SEGURANÇA** – Miguel Reale, nº 799, p. 88 e 89
- VOZES SOB OS ESCOMBROS** – Jorge Baptista Ribeiro, nº 800, p. 96 a 98
- AUTORES**
- ALVES, Leonardo Ramalho Rodríguez, *O arquipélago Brasil e a manobra estratégica em linhas interiores* – (nº 799, p. 26 a 44) e *O Ministério da Defesa está consolidado?* – (nº 800, p. 44 a 50)
- ABREU, Gustavo de Souza, *A segurança do Estado brasileiro diante das ameaças características do limiar do século XXI* – (nº 798, p. 18 a 33)
- AMARANTE, José Carlos Albano do, *Indústria de Defesa* – (nº 800, p. 55 a 64)
- AZAMBUJA, Carlos Ilich Santos, *Teoria do foco guerrilheiro* – (nº 799, p. 80 a 84)
- CAMBESES, Manuel Júnior, *Conflito Interminável* – (nº 798, p. 88 a 91) e *A Força Aérea e a Defesa Aeroespacial da Nação Brasileira* – (nº 800, p. 79 e 80)
- CARVALHO, Luiz Paulo Macedo, *Iraque: Petróleo, História e Guerra* – (nº 800, p. 31 a 40), *Nação e Defesa* – (nº 798, p. 4 a 8) e *40 anos depois* – (nº 799, p. 84 a 86)
- CASTELLO BRANCO, General Humberto de Alencar, *Circular reservada do chefe de Estado-maior do Exército, em 20 de março de 1964* – (nº 798, p. 85 e 86)
- COUTINHO, Marco Antônio de Freitas, *Contrato de contingência: um modelo para a expansão da logística militar* – (nº 799, p. 45 a 50)

- COUTINHO, Sérgio Augusto de Avelar, *Tentame comunista de 1961-1964* – (nº 798, p. 71 a 76)
- CYSNEIROS, Marcus Vinicius Macedo, *Expedição Braynere e a tentativa de colonização portuguesa da Ilha de Trindade. de 1783 a 1795* – (nº 799, p. 58 a 64)
- DARÓZ, Carlos Roberto Carvalho, *A morte do Almirante Yamamoto* – (nº 799, p. 51 a 57)
- DEL NERO, Agnaldo Augusto, *Conhecer a História não é revanchismo* – (nº 800, p. 101 a 103)
- FERREIRA, Hugo Bartolomeu, *Ciência e Tecnologia (C&T) de Defesa planejamento de longo, médio ou curto prazo?* – (nº 799, p. 65 a 69)
- FIALHO, Ivan, *A questão da Segurança Nacional reconsiderada* – (nº 798, p. 9 a 17)
- GAMA E SILVA, Roberto, *Epopéia do Acre* – (nº 798, p. 53 a 70)
- HELMS, Eduardo Fuenzalida e YAPUR, Marcelo Támer, *Mercado Comum do Sul (Mercosul): reflexos para o poder militar* – (nº 800, p. 69 a 78)
- HRINAK, Donna, *Alca, oportunidade a ser aproveitada* – (nº 799, p. 90 e 91)
- IBIAPINA, Helio Lima, *Movimento cívico-militar de 31 de março de 1964* – (nº 798, p. 77 a 84)
- McCARTHY, Terry, *Iraque Hoje (Reportagem)* – (nº 798, p. 92 a 96)
- MAGALHÃES PINTO, Governador – *Proclamação em 31 de março de 1964* – (nº 798, p. 87)
- MATTOS, Carlos de Meira, *A Formação Histórica do Acre, de Leandro Tocantins* – (nº 800, p. 41 a 43), *O ideário revolucionário de 31 de março de 1964* – (nº 799, p. 76 a 80) e *Terrorismo internacional* – (nº 800, p. 92 e 93)
- MEIRA PENNA, J. O. de, *Terrorismo, globalização e os EUA* – (nº 800, p. 91 e 92)
- MELLO, Nilson Vieira Ferreira de, *História Militar: uma abordagem* – (nº 800, p. 3 a 6)
- MOURA, Aureliano Pinto de, *Solano López - Napoleão ou Átila do Prata?* – (nº 800, p. 16 a 30)
- MUNIZ, Petrônio Raymundo C., *O Condestável da Cruz de Lorena*, (nº 800, p. 7 a 15)
- NEGRÃO TORRES, Raymundo, *Duas lições* – (nº 800, p. 100 e 101)
- NASSIF, Luís, *O Submarino Nuclear* – (nº 800, p. 103 e 104)
- ORLEANS E BRAGANÇA, Bertrand de, *Também não existirá um "Brasil profundo"? Só o tempo dirá* – (nº 800, p. 98 a 100)
- PASSARINHO, Jarbas, *O Ministério da Defesa e os militares* – (nº 800, p. 53 e 54) e *O terrorismo e a Convenção de Genebra* – (nº 800, p. 93 a 95)
- PEREIRA, Antônio Celso Alves, *Soberania do Estado contemporâneo* – (nº 798, p. 34 a 52)
- PEREIRA, Sérgio José, DUGAN, Dennis Jay e ARROYO, Germán Sánchez, *Globalização: uma visão militar* – (nº 799, p. 11 a 25)
- PINTO, Alexandre da Silva, *O Brasil nas operações de paz das Nações Unidas: uma visão analítica para a projeção do poder nacional* – (nº 799, p. 3 a 10)
- PONTES, Ipojuca, *Estado criminoso e crime organizado* – (nº 799, p. 87 e 88)
- PORTO, Mauro, *Ascensão e queda da civilização globalizada* – (nº 800, p. 81 e 90)
- RICUPERO, Rubens, *Geoestratégia do petróleo* – (nº 799, p. 91 e 92)
- REALE, Miguel, *Variações sobre a segurança* – (nº 799, p. 88 e 89)
- RIBEIRO, Jorge Baptista, *Vozes sob os escombros* – (nº 800, p. 96 a 98)
- SANTOS FILHO, José Luiz Niemeyer dos, *Política Nacional de Defesa* – (nº 800, p. 51 e 52)
- SILVA, Iberê Mariano da, *Novas armas úteis* – (nº 800, p. 65 a 68)
- VELLOSO, João Paulo dos Reis, *Para melhor conhecimento da revolução contemporânea* – (nº 799, p. 70 a 75)



*Atualize os seus conhecimentos por
intermédio da Biblioteca do Exército,
a preços nunca vistos!*

EDIDO DE ASSINATURA

Faça seu pedido!

COLEÇÃO GENERAL BENÍCIO

- à vista – R\$ 210,00
- 02 vezes – R\$ 105,00 (válido até 20 Set)
- 03 vezes – R\$ 70,00 (válido até 20 Ago)
- 05 vezes – R\$ 42,00 (válido até 20 Jun)

Para efetuar sua assinatura envie cheque-correio ou vale postal, nominal à "Defesa Nacional" ou deposite o valor na conta 380011-3, agência 2496-1 do Banco do Brasil

PARA MILITARES DO EXÉRCITO (Ativa e Reserva)

1 – Coleção General Benício

O desconto em folha poderá ser em até 12 (doze) vezes, se iniciado em janeiro, caso contrário, os descontos serão efetuados nos meses subseqüentes com os valores abaixo:

Vezes	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
Valor	R\$ 17,50	R\$ 19,09	R\$ 21,00	R\$ 23,33	R\$ 26,25	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 52,50	R\$ 70,00	R\$ 105,00
Mês pg	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

2 – Revistas

Desconto único na efetivação da assinatura

Obs: Os pedidos de exclusão do Quadro de Assinantes poderão ser enviados até 31 de dezembro do ano em curso, sendo efetivados apenas no ano seguinte.

Informamos, ainda, que a renovação anual é automática no mês de janeiro dos anos subseqüentes.

Dados Cadastrais

Nome completo												
CPF						Data de nascimento						
Endereço												
Cidade						UF	CEP					
Tel	Fax					E-mail						

Militares

Ativa <input type="checkbox"/>	Reserva <input type="checkbox"/>	Desconto em folha	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Prec-CP	Posto/Grad			OM/SIP



Assinatura: _____, de _____ de _____

Identidade: _____

Recorte e preencha este PEDIDO DE ASSINATURA, e envie para a Biblioteca do Exército.

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

Palácio Duque de Caxias – Praça Duque de Caxias, 25, Ala Marcílio Dias – 3º andar – CEP 20221-260 – Rio de Janeiro, RJ.
Assinaturas 0800 238365 (grátis) ou (21) 2519-5715 – Fax (21) 2519-5569 – E-mail: blbliex@ism.com.br



Biblioteca do Exército

Cada vez mais a serviço
dos ideais, dos valores e das
necessidades da cultura
militar brasileira.